

Revisão e Atualização do Plano Diretor de Bonito

Propostas, Diretrizes
Estratégias & Programas

Mato Grosso do Sul - Brasil
2026 - 2036

SEMADESC
Secretaria de Estado
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação





PLAN DIRETOR

Bonito - MS

SEMADESC
Secretaria de Estado
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



**Fundação
Universitária
José Bonifácio**



Instituto Virtual Internacional
de Mudanças Globais
COPPE / UFRJ

Preâmbulo

O Plano Diretor de Bonito 2026 – 2036 consolida a revisão estratégica do ordenamento territorial vigente desde 2010, apresentando neste Diagnóstico e Diretrizes a base técnica para a futura legislação. Este documento não é apenas um rito burocrático, mas um marco de governança climática e urbana para o Estado de Mato Grosso do Sul e referência para destinos de ecoturismo no Brasil.

Elaborado com rigor científico e transparência democrática, o trabalho iniciado em 2025 integra a escuta qualificada da sociedade civil às demandas dos setores produtivos. Fundamentado na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade, o Plano transcende as obrigações legais ao incorporar as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as diretrizes de resiliência da COP-30.

Em um cenário de emergência climática, Bonito reafirma seu protagonismo ao desenhar políticas públicas e soluções de planejamento urbano que priorizam a proteção dos ativos hídricos e a inclusão social, sem negligenciar o dinamismo econômico. Este novo pacto urbano busca converter diretrizes em ações efetivas, assegurando que o desenvolvimento de Bonito seja sinônimo de sustentabilidade regenerativa.



Responsáveis Pelo Convênio

Concedente	Eduardo Corrêa Riedel - Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
	Jaime Elias Verruk, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul (SEMADESC)
Conveniente	Roberto de Andrade Medronho, Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Interveniente	Alberto Felix Antônio da Nóbrega, Presidente da Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB)
Fiscal do Convênio Conveniente	Hemilly Thalia Ferreira da Silva (SEMADESC)
Fiscal do Convênio Conveniente	Neilton Fidelis da Silva
Fiscal do Convênio Conveniente	Júlio Martins (FUJB)

Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SEMADESC	
Artur Henrique Leite Falcette	Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul
Alex Marcel Melotto	Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul
Ana Cristina Trevelin	Secretária Executiva de Meio Ambiente Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS)	
Josmail Rodrigues	Prefeito
Juliane Ferreira Salvadori	Vice-Prefeita/ Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

IVIG / UFRJ - INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	
Marcos Aurélio Vasconcelos Freitas, D Sc	Coordenador IVIG, Geógrafo
Mário Moraes, D Sc	Coordenador Executivo, Biólogo Marinho
José Edil Benedito	Coordenador Executivo
Fábio Bitencourt, D Sc	Coordenador da Revisão do Plano Diretor, Arquiteto e Urbanista
Natália B. Carvalho, D Sc	Coordenação dos Estudos da Água, Bióloga

Equipe Técnica

IVIG / UFRJ	
Fábio Bitencourt, D Sc	Arquiteto e Urbanista, Coordenação e Revisão
Marlise de Aguiar, D Sc	Arquiteta e Urbanista
Isabel Muzi, M Sc	Arquiteta e Urbanista
Jonas Godinho, M Sc	Arquiteto e Urbanista
Julio Cesar de Araújo	Arquiteto e Urbanista, Mestrando FAU/UFRJ
Danilo Lobato Crelier	Arquiteto e Urbanista, Mestrando FAU/UFRJ
Celso Hugo Girafa	Arquiteto e Urbanista
Tatiana Cotta, D Sc	Jurista
Vania Sanches, D Sc	Historiadora
Jorge Prodanoff, D Sc	Engenheiro Civil de Obras Hidráulicas
Adriana Cavalcanti	Oceanógrafa
Lucas Alzuguir	Designer, Diagramador

Apoio Técnico



ARQHOS
CONSULTORIA E PROJETOS

ARQHOS CONSULTORIA E PROJETO



Fundação I²G
Instituto Interdisciplinar Virtual
de Inovação e Mudanças Globais

**FUNDAÇÃO INTERNACIONAL VIRTUAL DE INOVAÇÃO E MUDANÇAS GLOBAIS -
FUNDAÇÃO I2G**

Sumário

Preâmbulo..... 3

Apresentação 8

Referencial Conceitual..... 12

Propostas, Diretrizes, Estratégias e Programas18

I. Cidade Parque..... 19

1. Parque Municipal da rota da boiadeira 20

2. Praça Principal da Rota Boiadeira 24

3. Parques Lineares Urbanos 26

4. Portais de Acesso aos Parques Urbanos (Parque da Rota Boiadeira e Parques Lineares Urbanos) 30

5. Ampliação das Atividades do Centro de Múltiplo Uso (CMU) 34

6. Horto Municipal do Cerrado 38

7. Polo Integrado de Ecossistema Regenerativo 42

8. Unidade de Triagem e Reciclagem (UTR) Municipal 44

9. Conexão Integrada do Parque com as Áreas Marginais aos Córregos Urbanos... 46

10. Zona de Amortecimento do Parque Municipal da Rota Boiadeira 48

11. Restrições em Áreas de Fragilidades Naturais do Município 50

12. Mapeamento e Sinalização das Áreas de Preservação Permanente (APPs) do Rio Formoso e do Rio Miranda 54

II. Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial 59

13. Revisão e Atualização do Zoneamento Urbano da Macrozona Urbana 1 (área central de Bonito) 60

14. Delimitação e Nomenclatura dos Bairros 62

15. Estruturação Territorial do Distrito de Águas do Miranda 66

16. Estruturação Territorial dos Pesqueiros do Noé (ZEUU1) e Pesqueiros do Jatobá (ZEUU2) 68

17. Regularização Fundiária Urbana (Reurb)..... 70

18. Centro Administrativo de Bonito 72

III. Mobilidade Ativa 77

19. Mobilidade e Acessibilidade 78

20. Ciclovias e Ciclofaixas 80

21. Ruas de Pedestres 84

22. Sinalização de Vias e do Patrimônio Histórico-Cultural 88

23. Estruturação da Mobilidade Rural..... 90

24. Implantação de Anel Viário Norte (Rodoanel) integrando a MS-345 com a MS-17891

IV. Valorizaçãodas Referências Culturais Bonitenses 93

25. Áreas de Especial Interesse Cultural (AEIC)..... 94

25 a).Valorização Cultural e Produtiva da Guavira..... 94

26. Rota da Fé de Sinhozinho 95

27. Valorização da Cultura da Laçada..... 98

28. Polo Gastronômico e Cultural das Águas Cristalinas do Pantanal Sul-Mato-Grossense..... 100

29. Museu das Águas..... 102

V. Parâmetros Urbanísticos, Regulamentações, gestões e planos105

30. Parâmetros e Instrumentos Urbanísticos 106

31. Base Cartográfica Municipal 113

32. Secretaria da Cidade 114

33. Plano de Arborização Urbana (2026–2036) 115

34. Área para Cemitério 116

35. Hierarquia Viária e Gestão de Fluxos 117

36. Controle do Uso e Ocupação em Áreas Sensíveis 120

37. Gestão Integrada do Saneamento e Recursos Hídricos 121

VI. Governança e Implementação 123

Eixo 1. Órgãos e Instituições a serem criados 126

 Criação de Equipe Técnica Ambiental 126

 Criação de equipe técnica especializada 126

Eixo 2. Normas Jurídicas Municipais Específicas127

 Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)127

 Comissão de Diretrizes Urbanísticas 128

 Elaborar um Código Ambiental ou Política Municipal de Meio Ambiente 128

Eixo 3. Instrumentos de Captação de Recursos 129

 ICMS Ecológico 129

 Medidas compensatórias em licenciamento ambiental e em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 130

 Contrapartidas oriundas de instrumentos urbanísticos 131

Considerações Finais 132

Referências Bibliográficas 133

Documentos Institucionais 135

Relatórios Técnicos 143

Diretrizes e Propostas

Apresentação

O presente documento introduz o conjunto de diretrizes, propostas e estratégias estruturantes da Revisão e Atualização do Plano Diretor de Bonito (MS), formuladas a partir da consolidação do diagnóstico integrado do território municipal. Fundamentado nos princípios do Estatuto da Cidade (Lei Federal n° 10.257/2001), o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, visando ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. As soluções aqui apresentadas seguem, portanto, as recomendações e orientações metodológicas do Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores (MDR, 2022).

O conjunto de diretrizes, propostas e estratégias apresentadas é o resultado direto de um processo técnico e participativo abrangente, que envolveu o levantamento de dados sobre o meio físico, socioeconômico, ambiental, institucional e normativo do município. Essa base técnica foi enriquecida pela análise aprofundada das problemáticas territoriais identificadas, pelas visitas técnicas de campo e por reuniões sistemáticas com os gestores municipais. A dimensão pedagógica e democrática da revisão foi garantida por meio de audiências públicas e câmaras temáticas, que permitiram a convergência entre a leitura técnica e a leitura comunitária, resultando em um diagnóstico integrado e representativo da realidade local.

A estrutura deste documento obedece a uma relação lógica e sequencial, na qual o diagnóstico territorial subsidia a identificação de problemáticas, compreendidas como desafios e potencialidades, que, por sua vez, orientam a definição das diretrizes estratégicas para a formulação das propostas finais. Nesse contexto, as diretrizes são conceituadas como orientações estratégicas estruturantes que balizam o ordenamento territorial com um horizonte de curto, médio e longo prazo, visando atingir a visão de futuro desejada pela coletividade. Já as propostas configuram-se como o conjunto de instrumentos normativos, mecanismos de gestão e ações estruturantes voltadas à implementação efetiva dessas diretrizes, garantindo a aplicabilidade real do Plano Diretor 2026 - 2036.

Sendo assim, as diretrizes propostas não possuem caráter genérico, mas resultam da análise espacializada das dinâmicas de ocupação, da capacidade de suporte ambiental, da estrutura administrativa municipal e das demandas sociais identificadas ao longo do processo participativo. Nesse sentido, o capítulo orienta-se pela integração entre ordenamento territorial, gestão ambiental, desenvolvimento econômico, inclusão socioterritorial e fortalecimento institucional, reconhecendo que a efetividade do Plano Diretor depende da articulação entre planejamento normativo, capacidade administrativa e participação social continuada.

A formulação das propostas considera, ainda, a necessidade de compatibilização com planos e políticas setoriais existentes ou em elaboração, como os instrumentos de saneamento básico, mobilidade urbana, gestão de resíduos sólidos, habitação de interesse social, defesa civil e turismo. A integração entre esses instrumentos constitui condição indispensável para evitar sobreposição de competências, fragmentação administrativa e incoerências normativas, assegurando maior efetividade na implementação das ações estruturantes.

A incorporação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável ao planejamento territorial reforça o alinhamento do Plano Diretor aos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecem metas interdependentes que podem ser aplicadas. A articulação entre esses objetivos e as diretrizes territoriais amplia a coerência do Plano Diretor com agendas globais e nacionais de sustentabilidade, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de soluções ajustadas à realidade local.

Assim, as diretrizes, propostas estruturantes que orientarão a consolidação de estratégias relacionadas ao ordenamento territorial de Bonito (MS) buscam equilibrar desenvolvimento econômico, proteção ambiental, justiça social e resiliência climática. A partir do diagnóstico integrado e das contribuições do processo participativo, estabelece-se o marco estratégico para a revisão normativa e para a implementação de instrumentos capazes de assegurar a função social do território e a sustentabilidade urbana no horizonte de longo prazo.

ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Dimensão do Plano Diretor
	ODS 1 – Erradicação da Pobreza	Política urbana e inclusão socioterritorial
	ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável	Uso do solo rural e segurança alimentar
	ODS 3 – Saúde e Bem-Estar	Infraestrutura urbana e meio ambiente
	ODS 4 – Educação de Qualidade	Estruturação urbana e equipamentos sociais
	ODS 5 – Igualdade de Gênero	Governança e participação
	ODS 6 – Água Potável e Saneamento	Infraestrutura e meio ambiente
	ODS 7 – Energia Limpa e Acessível	Regulação edilícia
	ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Eco-nômico	Desenvolvimento econômico
	ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura	Infraestrutura estratégica

ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Dimensão do Plano Diretor
	ODS 10 – Redução das Desigualdades	Política habitacional e uso do solo
	ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis	Planejamento territorial integrado
	ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis	Sustentabilidade urbana
	ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima	Gestão de riscos e resiliência
	ODS 14 – Vida na Água	Meio ambiente
	ODS 15 – Vida Terrestre	Sistema ambiental municipal
	ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Gestão urbana
	ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação	Governança regional
	ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial (Brasil)	Política urbana inclusiva

Plano Diretor de Bonito (MS) 2026 - 2036

Diretrizes Gerais

O Plano Diretor de Bonito (MS) 2026–2036 estabelece diretrizes que buscam equilibrar desenvolvimento e preservação. Ele prioriza a sustentabilidade ambiental, garantindo a conservação de rios, nascentes e áreas ecológicas, criando zonas de proteção e incentivando o turismo de baixo impacto, sempre alinhado às metas globais contra as mudanças climáticas. No campo da inclusão social e qualidade de vida, prevê ampliar o acesso a saúde, educação e saneamento, promover habitação digna, criar espaços públicos seguros e estimular programas de capacitação e emprego. Para o desenvolvimento econômico sustentável, propõe diversificar a economia além do turismo, valorizando a agricultura familiar e a inovação tecnológica, apoiando empreendimentos locais e atraindo investimentos responsáveis, consolidando Bonito como referência internacional em turismo ecológico e científico.

Na esfera da governança e participação social, o plano reforça a criação de mecanismos permanentes de participação cidadã, integração entre poder público, sociedade civil e setor privado, atualização dos marcos legais e transparência na execução das ações. A valorização da paisagem e do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico aparece como eixo estratégico, reconhecendo a importância da identidade cultural e natural, preservando o patrimônio histórico e promovendo educação ambiental e cultural, além de incentivar projetos que unam arte, cultura e natureza.

Por fim, o eixo de inovação e resiliência prevê o uso de tecnologias digitais para ampliar a participação social e a gestão territorial, preparar a cidade para enfrentar desastres naturais e mudanças climáticas, estimular soluções urbanísticas inovadoras e desenvolver sistemas inteligentes de mobilidade e infraestrutura.

I. Sustentabilidade Ambiental

- Garantir a conservação dos rios, nascentes e áreas de relevância ecológica.
- Estabelecer zonas de proteção ambiental e corredores ecológicos.
- Incentivar práticas de turismo sustentável e de baixo impacto.
- Integrar políticas locais às metas globais de enfrentamento das mudanças climáticas.

II. Inclusão Social e Qualidade de Vida

- Expandir o acesso a serviços básicos (saúde, educação, saneamento).
- Promover habitação digna e acessível, com foco em regularização fundiária.
- Criar espaços públicos seguros e inclusivos, fortalecendo o sentimento de pertencimento.
- Estimular programas de capacitação e geração de emprego para a população local.

III. Desenvolvimento Econômico Sustentável

- Diversificar a economia além do turismo, valorizando agricultura familiar e inovação tecnológica.
- Apoiar empreendimentos locais e cooperativas.
- Atrair investimentos alinhados à conservação ambiental e ao bem-estar social.
- Fortalecer Bonito como referência internacional em turismo ecológico e científico.

IV. Governança e Participação Social

- Estabelecer mecanismos permanentes de participação cidadã (conselhos, audiências públicas, conferências anuais, plataformas digitais).
- Integrar órgãos públicos, sociedade civil e setor privado em processos decisórios.
- Atualizar marcos legais e fortalecer a capacidade administrativa municipal.
- Garantir transparência e monitoramento contínuo das ações do Plano Diretor.

V. Valorização da Paisagem e Patrimônio

- Reconhecer a paisagem natural e cultural como ativos estratégicos.
- Preservar o patrimônio histórico e cultural da cidade.
- Promover educação ambiental e cultural para fortalecer a identidade local.
- Incentivar projetos que unam arte, cultura e natureza.

VI. Inovação e Resiliência

- Incorporar tecnologias digitais para ampliar a participação social e a gestão territorial.
- Planejar a cidade para enfrentar desastres naturais e mudanças climáticas.
- Estimular soluções urbanísticas inovadoras que conciliem crescimento e sustentabilidade.
- Criar sistemas inteligentes de mobilidade e infraestrutura urbana.

O Plano Diretor de Bonito (MS) 2026–2036 foi concebido para ter uma atuação ampla e integrada, evitando que suas diretrizes sejam vistas como propostas isoladas ou estanques. Cada eixo — sustentabilidade ambiental, inclusão social, desenvolvimento econômico, governança, valorização da paisagem e inovação — dialoga com os demais, formando um conjunto articulado de ações que se reforçam mutuamente. A conservação dos recursos naturais, por exemplo, está diretamente ligada à qualidade de vida da população e ao fortalecimento do turismo sustentável, que por sua vez depende de políticas de inclusão social e de participação cidadã.

Da mesma forma, a diversificação econômica só se sustenta se acompanhada de inovação tecnológica e de mecanismos de governança transparentes, enquanto a valorização do patrimônio cultural e da paisagem natural contribui para consolidar a identidade local e ampliar as oportunidades de desenvolvimento. O plano, portanto, não se limita a metas setoriais: ele propõe uma visão integrada de futuro, em que cada ação se conecta às demais, garantindo que Bonito cresça de forma equilibrada, resiliente e sustentável.

Referencial Conceitual

A organização deste documento estrutura-se a partir de um conjunto de conceitos que orientam a compreensão integrada do território do município de Bonito, Mato Grosso do Sul, e a formulação de suas diretrizes, estratégias e propostas. Esses conceitos estabelecem as bases para a articulação entre planejamento urbano, preservação ambiental, desenvolvimento econômico e inclusão socioterritorial, permitindo uma abordagem sistêmica e coerente das dinâmicas municipais.

Este Plano Diretor de Bonito 2026–2036 estrutura-se em torno de conceitos inovadores que reposicionam o município como referência nacional em urbanismo sustentável e integração ecológica:

- Cidade Solidária
- Cidade Parque
- Cidade Esponja ou Permeável
- Metabolismo Urbano Circular
- Soluções Baseada na Natureza (SbN)
- Integração da Paisagem Urbana
- Metabolismo Urbano Circular (MUC)

A política de Cidade Solidária destaca que a cidade deve ser concebida como espaço de promoção da saúde coletiva, da equidade e da sustentabilidade. A proposta de Cidade Parque valoriza o patrimônio natural e cultural, articulando turismo responsável e planejamento urbano em harmonia com a paisagem. O modelo de Cidade Esponja ou Cidade Permeável introduz soluções baseadas na natureza para a gestão hídrica, prevenindo alagamentos e assegurando a transparência dos rios cristalinos. Complementam-se a essas diretrizes a adoção de infraestruturas verdes e corredores ecológicos, que fortalecem a resiliência climática e ampliam a qualidade ambiental.

O Plano também incorpora o Metabolismo Urbano Circular, que transforma resíduos em insumos produtivos e integra fluxos urbanos aos ciclos naturais, promovendo eficiência fiscal e proteção hídrica. A Integração da Paisagem Urbana reforça a identidade visual e cultural da cidade, qualificando espaços públicos e fortalecendo o turismo. Juntos, esses princípios consolidam Bonito como um organismo urbano regenerativo, capaz de equilibrar desenvolvimento, preservação e bem-estar coletivo, projetando o município como modelo de sustentabilidade para o Brasil e o mundo.

Nesse contexto, o referencial conceitual adotado busca alinhar o planejamento local às agendas contemporâneas de sustentabilidade, resiliência urbana e valorização da paisagem, incorporando abordagens que reconhecem a interdependência entre sistemas naturais e antrópicos. Assim, os conceitos apresentados não se configuram como propostas isoladas, mas como fundamentos estruturantes que orientam a leitura e a aplicação das estratégias definidas ao longo do Plano Diretor de Bonito 2026-2036.

1. Cidade Solidária

A política da Cidade Solidária se fundamenta nos princípios da justiça social e equidade, inclusão e acessibilidade universal, sustentabilidade ambiental e solidariedade intergeracional, participação cidadã e gestão democrática, além da valorização da economia local e comunitária.

Entre seus objetivos estão assegurar o direito à moradia digna e adequada, promover mobilidade urbana inclusiva, segura e sustentável, estimular práticas de economia solidária e turismo responsável, preservar o patrimônio natural e cultural de Bonito, ampliar o acesso equitativo a serviços públicos essenciais e fortalecer a participação social nos processos de planejamento e gestão.

Para alcançar esses objetivos, a lei adota como referências a instituição de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e programas de regularização fundiária social, a priorização do transporte coletivo, ciclovias e acessibilidade universal, o fomento à criação de cooperativas, feiras comunitárias e iniciativas de turismo sustentável, a proteção de Áreas de Preservação Permanente (APP) e outros espaços territoriais protegidos, acompanhada de programas de educação ambiental, a criação de conselhos comunitários e mecanismos de orçamento participativo, bem como a descentralização territorial de equipamentos de saúde, educação e cultura, garantindo cobertura equilibrada.

Nesse contexto, os espaços públicos como os Parques Lineares Urbanos e o Parque da Rota Boiadeira devem ser compreendidos como ambientes de convivência solidária e saudável, reforçando o papel da cidade como promotora de qualidade de vida e integração comunitária. Para efetivar a política de Cidade Solidária, o município poderá utilizar instrumentos como o zoneamento solidário e inclusivo, o orçamento participativo e planos setoriais integrados nas áreas de habitação, mobilidade e meio ambiente. Além disso, serão priorizados programas de capacitação e inclusão produtiva, fortalecendo a economia solidária de forma prática e sustentável.

2. Cidade Parque

O objetivo de caracterizar e consolidar Bonito (MS) como uma Cidade Parque configura-se como uma das propostas mais relevantes de qualificação urbana no contexto brasileiro, ao articular de forma integrada o patrimônio natural, o turismo sustentável e o planejamento urbano em um único projeto estruturante. A reconhecida riqueza ambiental do município, valorizada internacionalmente por suas águas cristalinas, cavernas e elevada biodiversidade, deverá ser potencializada por meio da consolidação de práticas de turismo sustentável em todo o território urbano, ampliando os mecanismos de controle de visitação e preservação ambiental, bem como pela adoção de um urbanismo integrado, no qual o espaço urbano seja planejado em harmonia com a natureza, transformando ruas, praças e equipamentos públicos em extensões do ambiente natural. Nesse sentido, o conceito de Cidade Parque incorpora princípios de sustentabilidade, urbanismo e abordagens contemporâneas já aplicadas no Brasil e no mundo, como os parques urbanos, posicionando Bonito como referência na qualificação da saúde urbana e da relação equilibrada entre cidade e natureza.

A relação entre a Carta de Veneza (1964) e o conceito de Cidade Parque estabelece-se, sobretudo, pela valorização do patrimônio cultural e ambiental como elementos estruturantes da vida urbana. Embora originalmente elaborada com foco na preservação de monumentos e sítios históricos, a Carta de Veneza ampliou sua influência ao incorporar a noção de conjuntos urbanos e paisagens culturais como patrimônio, contribuindo diretamente para práticas urbanísticas que dialogam com a integração entre cidade, natureza e memória coletiva. Seus princípios reforçam a preservação da autenticidade e da identidade urbana, orientando a manutenção da integridade dos espaços naturais e culturais, evitando processos de descaracterização. Além disso, a Carta defende uma abordagem interdisciplinar da conservação, articulando urbanismo, ecologia, arquitetura, história e sociologia, o que se reflete no planejamento da Cidade Parque como um sistema complexo e integrado.

Outro aspecto fundamental refere-se à responsabilidade coletiva sobre os parques urbanos, compreendidos como bens comuns e espaços democráticos, cuja preservação deve ser compartilhada entre poder público e sociedade. Soma-se a isso o princípio das intervenções mínimas e reversíveis, aplicável ao manejo das áreas verdes, assegurando que qualquer transformação respeite o equilíbrio ecológico e cultural, evitando artificializações excessivas. Por fim, a Carta de Veneza dialoga com a promoção de uma economia verde e criativa, ao incentivar atividades ligadas ao ecoturismo, ao artesanato e à gastronomia local, integrando a sustentabilidade às dinâmicas econômicas da cidade. Dessa forma, a Carta oferece fundamentos éticos e metodológicos que legitimam o conceito de Bonito como Cidade Parque, reconhecendo os parques e espaços verdes não apenas como áreas de lazer, mas como patrimônio vivo, cuja conservação fortalece a sustentabilidade urbana e a memória coletiva.

3. Cidade Esponja ou Cidade Permeável

O conceito de Cidade Esponja ou Cidade Permeável surge como uma resposta direta ao modelo tradicional de urbanismo que prioriza o asfalto e a canalização rígida, transformando os centros urbanos em superfícies impermeáveis que aceleram o escoamento das chuvas e causam inundações. Em vez de lutar contra a água, a cidade esponja utiliza Soluções Baseadas na Natureza (SbN) para absorver, filtrar e armazenar o excesso hídrico diretamente no solo, funcionando como um ecossistema vivo que retém a umidade durante as tempestades e a libera gradualmente para o lençol freático. No contexto de Bonito (MS), essa abordagem é a ferramenta estratégica para impedir que o escoamento superficial urbano carregue sedimentos e poluentes para os rios cristalinos, garantindo a preservação da transparência hídrica que é o alicerce da economia e da identidade local.

O objetivo desta proposta para o Plano Diretor 2026 é redesenhar a seção viária de Bonito, integrando Jardins de Chuva estrategicamente posicionados entre o passeio e o leito carroçável. Estas infraestruturas verdes, mantidas com mudas do Horto Municipal e substrato da Central de Compostagem, atuarão como bacias de biofiltração no mesmo nível das calçadas e ciclovias, captando e tratando a água pluvial dessas superfícies antes de sua infiltração. Ao combinar essa rede de microdrenagem natural com o sistema convencional de escoamento para os leitos viários, a proposta assegura uma gestão hídrica de alta performance, que reduz picos de inundação, recarrega o aquífero e qualifica o espaço público com mais sombra e biodiversidade, consolidando Bonito como um modelo de urbanismo resiliente e sustentável.

Complementarmente a esse redesenho viário, a criação do Parque Municipal da Rota Boiadeira e de sua respectiva Zona de Amortecimento estabelece um robusto 'cordão verde' na malha urbana, funcionando como uma imensa área de recarga de aquíferos e regulação climática. Esse cinturão vegetal atua como um sistema de drenagem de larga escala, capaz de absorver volumes hídricos significativos antes que atinjam o centro consolidado, ao mesmo tempo em que promove a purificação do ar e o combate direto às ilhas de calor. Ao integrar essa reserva à zona de uso sustentável, o projeto assegura uma barreira ecológica viva que filtra poluentes e resfria o ambiente, consolidando o Parque e seu entorno como infraestruturas críticas para o equilíbrio do metabolismo urbano e a preservação do microclima de Bonito.



4. Soluções Baseadas na Natureza (SbN)

A proposta tem como objetivo promover a adoção de soluções baseadas na natureza e de infraestrutura verde para o manejo sustentável da água e do solo no território urbano, periurbano e rural do município. Essas práticas articulam-se diretamente aos conceitos de Cidade Esponja ou Cidade Permeável, ao priorizar estratégias que favorecem a infiltração, a retenção e o tratamento natural das águas pluviais, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para o equilíbrio dos sistemas naturais.

O objetivo geral consiste em implantar estratégias integradas de drenagem sustentável, controle de processos erosivos e qualificação ambiental por meio de soluções baseadas na natureza, reduzindo os riscos de alagamentos e promovendo a resiliência urbana e territorial. Para isso, estabelece-se como diretrizes a implantação de dispositivos de infraestrutura verde, como jardins de chuva, valas de infiltração, bacias de retenção e tanques de retardo; a priorização de intervenções em microbacias críticas, com destaque para a microbacia do Córrego Restinga, identificada como área recorrente de alagamentos; a qualificação de estradas vicinais e municipais como “estradas parque”, incorporando técnicas de manejo da água e do solo, controle de erosão, drenagem natural e integração paisagística; a exigência de soluções de retenção e infiltração das águas pluviais em novos empreendimentos e espaços públicos na área urbana; a avaliação e aplicação de soluções baseadas na natureza adaptadas às características do solo, relevo e hidrologia nas áreas periurbanas e rurais; e o estabelecimento de critérios urbanísticos obrigatórios para a adoção de pavimentos permeáveis em estacionamentos.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se a redução de alagamentos e enxurradas, o aumento da infiltração e da recarga hídrica, o controle de processos erosivos, a melhoria da qualidade ambiental nos meios urbano e rural e o fortalecimento da resiliência climática do município. A implementação da proposta deverá ocorrer por meio da implantação de bacias de retenção e tanques de retardo em áreas estratégicas da cidade, da aplicação sistemática de soluções baseadas na natureza em áreas urbanas, periurbanas e rurais, da regulamentação da obrigatoriedade de pavimentos permeáveis em estacionamentos públicos e privados acima de metragem mínima a ser definida em legislação específica, da elaboração de projetos de drenagem sustentável para áreas críticas — especialmente na microbacia do Córrego Restinga —, da adequação e requalificação de estradas vicinais com técnicas de drenagem natural e controle do escoamento superficial, e da integração dessas ações às políticas de saneamento, meio ambiente e mobilidade.

A proposta abrange como áreas prioritárias de atuação a microbacia do Córrego Restinga, as estradas vicinais e municipais do território, as áreas urbanas sujeitas a alagamentos e as áreas periurbanas e rurais que apresentem processos erosivos ou fragilidades ambientais.



5. Integração de Paisagem Urbana

A Integração da Paisagem Urbana tem como finalidade qualificar a paisagem urbana como elemento estruturante da identidade municipal, reconhecendo seu papel na organização do espaço, na valorização cultural e na experiência cotidiana de moradores e visitantes. O objetivo geral consiste em promover a coerência estética e funcional do espaço urbano, assegurando maior harmonia entre os elementos construídos, os espaços públicos e a paisagem natural. Para isso, estabelecem-se como diretrizes o controle da poluição visual, a padronização do mobiliário urbano, a qualificação de fachadas e espaços públicos e a integração sistemática de elementos naturais ao tecido urbano.

Entre os benefícios esperados destacam-se a melhoria da qualidade urbana, o fortalecimento da identidade visual da cidade e a valorização turística do município. A implementação da proposta deverá ocorrer por meio da elaboração e aplicação de um código de posturas e paisagem urbana, da regulamentação da publicidade e do desenvolvimento de projetos de requalificação urbana que promovam a harmonia visual, a funcionalidade dos espaços públicos e a valorização da paisagem como patrimônio coletivo.

6. Metabolismo Urbano Circular (MUC)

Historicamente, as cidades operam sob um modelo de metabolismo urbano linear, baseado na extração de recursos naturais, no consumo intensivo e no descarte de resíduos para além de seus limites territoriais. Em um município com a sensibilidade ecológica de Bonito, esse modelo mostra-se insustentável, uma vez que o envio de resíduos para aterros distantes gera elevados custos fiscais, enquanto a perda de nutrientes e a impermeabilização do solo representam ameaças diretas à transparência dos rios e à integridade do sistema ambiental que sustenta o ecoturismo local. Em contraposição a essa lógica, a presente proposta adota o conceito de Metabolismo Urbano Circular (MUC), inspirado no funcionamento dos ecossistemas naturais, nos quais o resíduo de um organismo constitui insumo para outro. O MUC propõe que a cidade passe a operar como um organismo regenerativo, capaz de reintegrar seus fluxos de matéria e energia aos ciclos naturais.

O objetivo central do Metabolismo Urbano Circular consiste em estabelecer um sistema de gestão territorial regenerativo que mimetize os ciclos da natureza, transformando os fluxos de resíduos urbanos e turísticos em insumos produtivos para a própria cidade, promovendo a autossuficiência municipal, a redução dos custos públicos com logística de descarte e a proteção rigorosa do capital natural que sustenta a economia do ecoturismo. Para isso, estabelecem-se como diretrizes o fechamento dos ciclos de materiais e nutrientes, substituindo a lógica linear de “extração-consumo-descarte” por cadeias circulares nas quais o resíduo orgânico é convertido em adubo, os resíduos secos retornam à indústria como matéria-prima e a biomassa de poda alimenta o viveiro municipal; a promoção da sinergia operacional por meio de um polo regenerativo, concentrando as unidades de tratamento — Horto Municipal, Unidade de Triagem e Reciclagem e Usina de Compostagem — em um único perímetro estratégico, de modo a eliminar desperdícios logísticos e permitir que o subproduto de uma unidade seja o recurso imediato da outra; e a adoção de infraestrutura viva e soluções baseadas na natureza, utilizando elementos biológicos, como árvores e jardins de chuva, como ferramentas de engenharia urbana para purificação das águas pluviais e regulação térmica, reconhecendo o ecossistema urbano como um serviço público essencial.

Complementarmente, o MUC articula a gestão de resíduos à segurança alimentar e ao fortalecimento do localismo econômico, destinando o composto orgânico produzido pela cidade ao cinturão de agricultura familiar, reduzindo a pegada de carbono do abastecimento alimentar e garantindo alimentos saudáveis para a rede pública. Soma-se a isso a diretriz de resiliência e monitoramento contínuo dos fluxos urbanos, por meio da implementação de ferramentas de dados capazes de mensurar as entradas e saídas de recursos do município, possibilitando ajustes em tempo real para minimizar desperdícios e maximizar a regeneração ambiental.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se a eficiência fiscal, com a redução de despesas relacionadas a taxas de aterro sanitário e à aquisição de insumos como mudas e adubos; a proteção hídrica, assegurando a transparência dos rios por meio da retenção de sedimentos proporcionada por jardins de chuva e pela recomposição de matas ciliares; a valorização turística, consolidando Bonito como referência em turismo de natureza regenerativo; a promoção da equidade social, com a inclusão de catadores e agricultores familiares em um sistema econômico formal e sustentável; e o aumento do conforto térmico urbano, reduzindo os impactos das mudanças climáticas por meio da ampliação sistemática da cobertura vegetal.

A implementação do Metabolismo Urbano Circular deverá ocorrer por meio de um conjunto integrado de estratégias e ferramentas, incluindo a criação do Polo de Ecossistema Regenerativo na Rota Boiadeira, voltado à centralização física da Unidade de Triagem e Reciclagem, da Usina de Compostagem e do Horto Municipal; a instituição de zonas de amortecimento produtivas que utilizem a agricultura familiar como barreira de proteção às unidades de conservação; a implantação de jardins de chuva e calçadas ecológicas para filtragem das águas pluviais antes da recarga do aquífero; a estruturação da logística reversa de resíduos orgânicos dos setores hoteleiro e comercial; a criação do selo de circularidade "Bonito Resíduo Zero" como instrumento de certificação e incentivo fiscal; a adoção de sistemas de rastreabilidade por QR Code e geoprocessamento; o fortalecimento de circuitos curtos de comercialização voltados ao abastecimento de escolas, hospitais e mercado local; a implementação de programas permanentes de educação ambiental sistêmica; a criação de um Fundo Municipal de Regeneração Urbana para reinvestimento em tecnologias verdes; e a celebração de contratos de desempenho ambiental com parceiros privados, baseados em metas de recuperação e reciclagem.

Propostas, Diretrizes, Estratégias e Programas

I. CIDADE PARQUE

II. Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial

III. Mobilidade Ativa

IV. Valorização das referências culturais bonitenses

V. Parâmetros urbanísticos, regulamentações, gestão e planos

VI. Governança e Implementação

I. Cidade Parque

1. Parque Municipal da Rota Boiadeira
2. Praça Principal da Rota Boiadeira
3. Parques Lineares Urbanos
4. Portais de Acesso aos Parques Urbanos (Parque da Rota Boiadeira e Parques Lineares Urbanos)
5. Ampliação das Atividades do Centro de Múltiplo Uso (CMU)
6. Horto Municipal do Cerrado
7. Polo Integrado de Ecossistema Regenerativo
8. Unidade de Triagem e Reciclagem (UTR) Municipal
9. Conexão Integrada do Parque com as Áreas Marginais aos Córregos Urbanos
10. Zona de Amortecimento do Parque Municipal da Rota Boiadeira
11. Restrições em Áreas de Fragilidades Naturais do Município
12. Mapeamento e Sinalização das Áreas de Preservação Permanente (APPs) do Rio Formoso e do Rio Miranda



1. Parque Municipal da Rota Boiadeira

Criação do Parque Municipal da Rota Boiadeira.

Objetivo Geral

Instituir um Parque Municipal/Estadual/Urbano na faixa de 100 metros desde o limite urbano na confluência da Rodovia Estadual MS-382 com a MS-178, estendendo-se até a nascente do Córrego Bonito. O objetivo principal é garantir a preservação e a valorização ambiental, histórica e cultural da antiga Estrada da Boiadeira, focando na conservação do bioma Cerrado e na estruturação de um limite físico e ecológico para a expansão da malha urbana.

O Parque atuará como um equipamento multifuncional de lazer, educação ambiental, pesquisa e regulação climática, protegendo a interface urbano-rural, valorizando a memória territorial de Bonito e mitigando o avanço desordenado sobre áreas de fragilidade ambiental.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Diretrizes

Delimitação Física:

- Faixa de 100m a partir do limite urbano próximo ao Hotel Zagaia;
- Extensão até a nascente do Córrego Bonito;
- Demarcação com marcos físicos e cercamento seletivo para proteção.

Sinalização Educativa e Cultural:

- Possibilitar estudos e pesquisas de temas relacionados aos objetivos do Parque e aos interesses da comunidade científica brasileira;
- Instalação de placas educativas informativas sobre a história da Rota Boiadeira;
- Painéis interpretativos sobre o Cerrado, fauna, flora e importância da Serra da Bodoquena;
- Trilhas educativas com QR codes para acesso a conteúdos digitais.

Zona de Amortecimento (Demanda referente à 1ª Audiência Pública):

- Criação de uma faixa de proteção no entorno do Parque na forma estabelecida pelo art. 25 da Lei 9885/2000;
- Objetivo: conter a pressão imobiliária e evitar descaracterização da entrada da cidade;
- Garantir a visualização da Serra da Bodoquena e outros marcos paisagísticos.

Gestão e Participação Social:

- Conselho Gestor com representantes da comunidade, poder público e entidades ambientais na forma estabelecida pelo art. 29 da Lei 9885/2000;
- Inclusão das reivindicações das audiências públicas no plano de manejo;
- Programas de educação ambiental voltados para escolas locais.

Saúde Urbana:

- Melhorar a qualidade de vida urbana por meio da regulação da temperatura e purificação do ar;
- Promover educação ambiental;
- Servir como área de recreação, esporte e cultura;
- Valorizar a paisagem e o turismo sustentável;
- Preservar a biodiversidade urbana e contribuir para a organização do espaço urbano como uma zona de transição entre áreas urbanas e rurais;
- Integrar o parque à dinâmica da cidade e beneficiar tanto o meio ambiente quanto a comunidade local.

Benefícios

Ambientais e Hídricos:

Proteção direta da nascente do Córrego Bonito e da biodiversidade do Cerrado. O Parque atuará na preservação da qualidade hídrica dos rios urbanos e no sistema de macrodrenagem, criando um sistema natural de amortecimento (infraestrutura verde) para reduzir os impactos das águas pluviais sobre o território urbano.

Culturais:

Valorização da memória da Rota Boiadeira como patrimônio histórico;

Turísticos:

Criação de um novo atrativo turístico sustentável, fortemente integrado à história da Serra da Bodoquena, fomentando a educação ambiental e o pertencimento comunitário.

Urbanísticos e Paisagísticos:

Ordenamento efetivo da expansão imobiliária por meio da zona de amortecimento, funcionando como uma barreira física e regulatória que garante a preservação da paisagem cênica de entrada da cidade.

Saúde Pública e Requalificação de Equipamentos Municipais:

Promoção da qualidade de vida urbana com a oferta de áreas de convivência seguras e melhoria do microclima local. A transferência e integração do Horto Municipal ao Parque otimiza a logística de manutenção das áreas verdes da cidade, facilita a distribuição de mudas à população (incentivando a arborização cidadã) e eleva a estrutura ao status de atrativo de turismo científico e laboratório vivo para as escolas locais. Aliado a isso, a operação do Horto Municipal garantirá autonomia ao município na produção de mudas para a recuperação contínua de áreas degradadas e arborização viária.

Cidade Permeável:

A proposta adota princípios da Cidade Esponja, promovendo a infiltração, retenção e desaceleração das águas pluviais por meio de soluções baseadas na natureza, contribuindo para a redução de alagamentos e para o reequilíbrio do ciclo hidrológico urbano.

Estratégias e Ferramentas

Captar financiamento a partir de medidas compensatórias previstas a partir de impactos ambientais negativos estabelecidas em Estudos de Impacto Ambiental, Licenciamentos Ambientais, Termos de Ajustamento de Condutas (TACs) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e outros.

Medidas Compensatórias e Mitigatórias:

Captar recursos para a implantação e manutenção do parque a partir de contrapartidas de impactos ambientais e urbanísticos negativos, previstas em Licenciamentos Ambientais, Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) do Ministério Público, e exigências estabelecidas nos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) de novos empreendimentos.

Instrumentos do Estatuto da Cidade:

Utilizar a Transferência do Direito de Construir (TDC) para indenizar ou compensar proprietários de áreas inseridas na poligonal do parque e em sua zona de amortecimento. Adicionalmente, destinar parte da arrecadação do Fundo Municipal decorrente da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) aplicada em outras regiões da cidade para a manutenção desta infraestrutura verde.

Incremento de Arrecadação via ICMS Ecológico:

Beneficiar-se do aumento nos repasses estaduais do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS Ecológico), visto que a criação e formalização de uma nova Unidade de Conservação/Parque Municipal com plano de manejo ativo eleva a pontuação do município nos critérios ambientais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Acesso a Fundos Verdes e Editais:

Estruturar o projeto técnico do parque para submissão e captação de recursos a fundo perdido em instâncias federais e internacionais, como o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), Fundo Clima, editais do BNDES (como o Iniciativa BNDES Mata Atlântica e Cerrado) e ONGs focadas em conservação.

Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões de Baixo Impacto:

Viabilizar a manutenção contínua por meio de parcerias com o setor privado, como o programa “Adote um Parque” (patrocínio de áreas específicas pelo trade turístico e comércio local), e a concessão de serviços de apoio ao visitante dentro do parque (como cafés, aluguel de bicicletas e ecoturismo de base comunitária), gerando receita própria para o conselho gestor.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

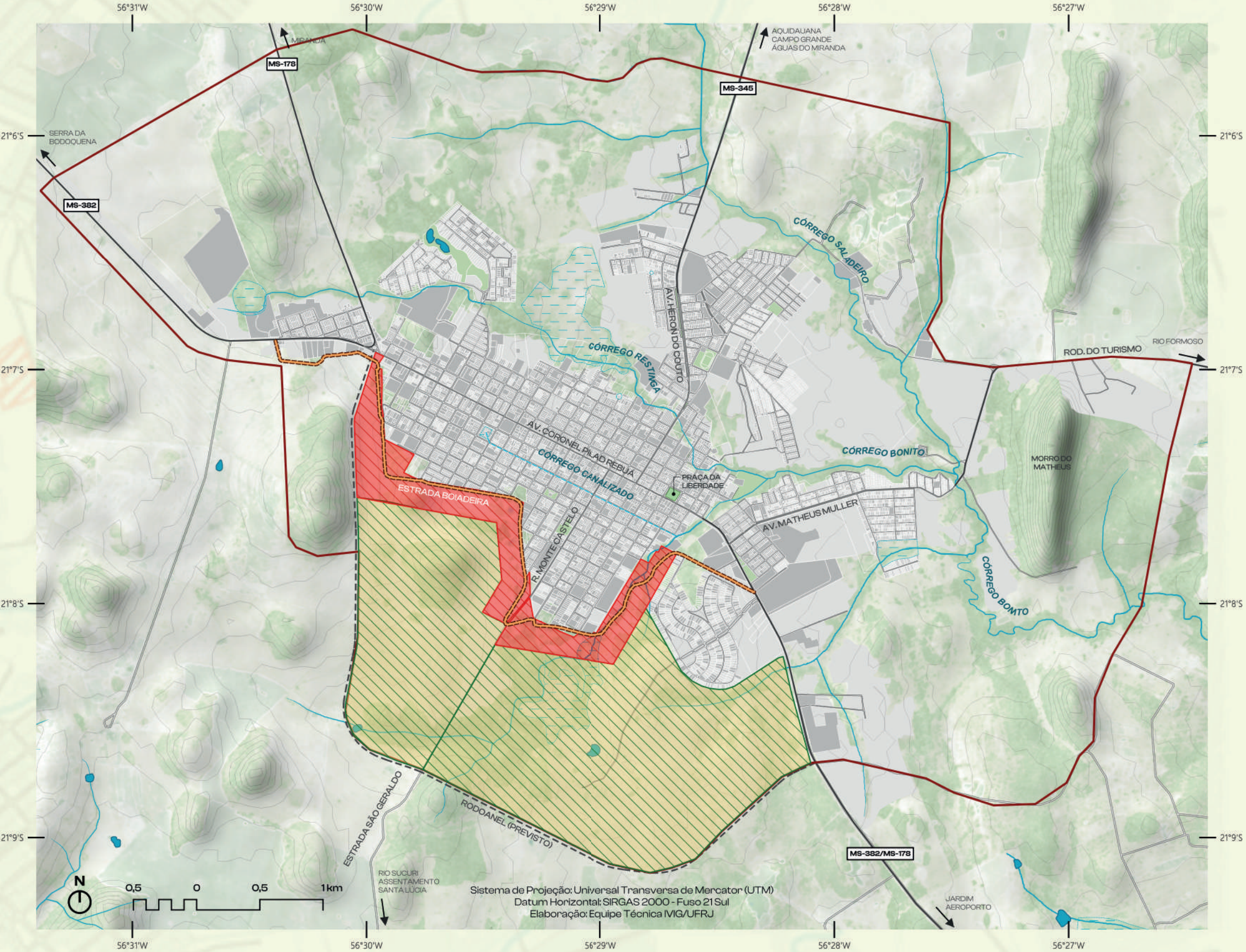
MAPA 01 - CRIAÇÃO DO PARQUE
MUNICIPAL DA ROTA BOIADEIRA

LEGENDA:

- LIMITE PROPOSTO PARA A MACROZONA URBANA MU1
- RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
- VIAS ESTRUTURANTES
- - - TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
- ESTRADA BOIADEIRA
- QUADRAS
- RIOS E CÓRREGOS
- - - CÓRREGO CANALIZADO
- LOTES URBANOS
- LOTES EDIFICADOS
- ÁREAS NÃO EDIFICADAS
- PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
- CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
- LAGOAS

PO1 - PARQUE MUNICIPAL DA ROTA BOIADEIRA:

- Parque Municipal da Rota Boiadeira
- Zona de Amortecimento do Parque Municipal



Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCA/E/FUJB/IVIG
2026

2. Praça Principal da Rota Boiadeira

Criação da Praça Principal da Rota Boiadeira (Portal 4 do Parque)
– Terreno localizado entre as ruas Monte Castelo, Alziro Trindade, Nossa Senhora da Penha e Estrada Boiadeira.

Objetivo Geral

Implantar a Praça Principal no Portal 4 do Parque, situada no terreno delimitado pelas Ruas Monte Castelo, Alziro Trindade, Nossa Senhora da Penha e Estrada Boiadeira, com a finalidade de consolidar um espaço público estruturante no sistema de áreas verdes da cidade. A praça deverá cumprir funções de qualificação da paisagem urbana, promoção da saúde ambiental e fortalecimento da coesão social, integrando usos recreativos, culturais e de convivência.

A proposta reforça a integração da paisagem urbana, articulando elementos naturais, culturais e construídos, de modo a qualificar a imagem da cidade e fortalecer sua identidade territorial.

O projeto deverá contemplar princípios de sustentabilidade, acessibilidade universal e infraestrutura verde, de modo a contribuir para a drenagem urbana, a valorização do patrimônio paisagístico e a melhoria da qualidade de vida da população.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Diretrizes

Funções Estruturais:

- Consolidar a praça como elemento central do sistema de áreas verdes e de lazer da cidade;
- Atuar como portal de referência no eixo da Rota Boiadeira, integrando fluxos de mobilidade urbana e acesso ao Parque;
- Servir como marco espacial e simbólico, reforçando a identidade urbana e a memória coletiva.

Funções Ambientais:

- Incorporar infraestrutura verde e soluções baseadas na natureza, com destaque para drenagem sustentável e absorção de águas pluviais;
- Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental urbana, ampliando áreas permeáveis e vegetadas;
- Promover conforto térmico e microclima favorável por meio de arborização e paisagismo adequado.

Integração ao Sistema Urbano:

- Inserir a praça como componente estratégico do sistema de parques lineares e corredores ecológicos urbanos;
- Articular funções recreativas, ambientais e de mobilidade, reforçando a lógica de rede de espaços públicos interconectados;
- Contribuir para a resiliência urbana e para a melhoria da qualidade de vida, alinhando-se às diretrizes de planejamento territorial e sustentabilidade.

Função Social:

- Oferecer espaço inclusivo de convivência, lazer e cultura;
- Fortalecer vínculos comunitários e estimular o uso coletivo do espaço público;
- Valorizar a dimensão simbólica e cultural da Rota Boiadeira.

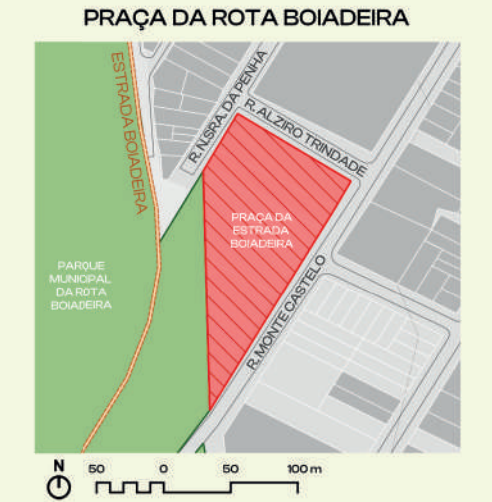
Estratégias e Ferramentas

Captar financiamento a partir de medidas compensatórias previstas a partir de impactos ambientais negativos previstos em licenciamento ambiental, Termos de Ajustamento de Condutas (TACs) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e outros.

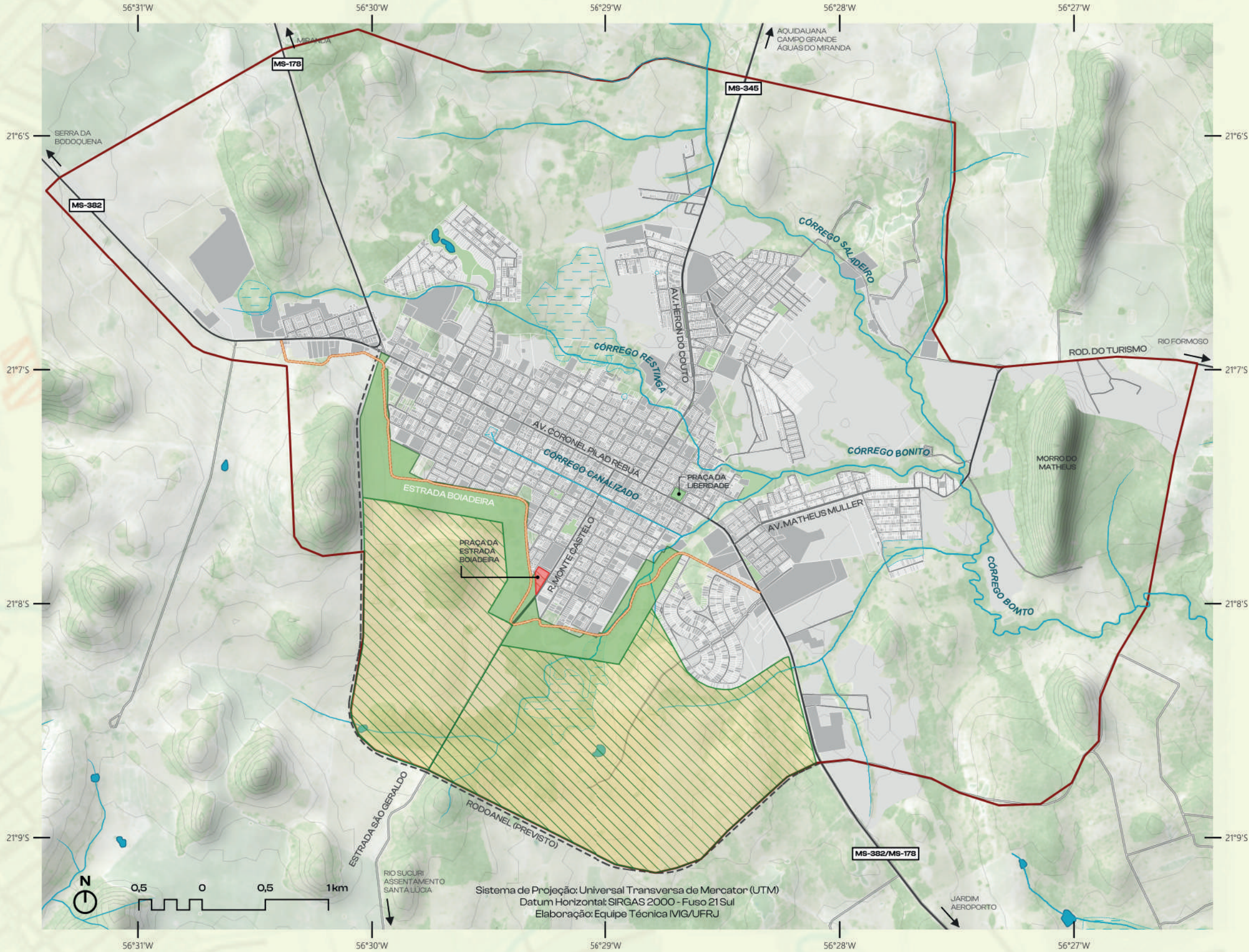
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL
MAPA 02 - CRIAÇÃO DA PRAÇA
PRINCIPAL DA ROTA BOIADEIRA

- LEGENDA:
- LIMITE PROPOSTO DA MACROZONA URBANA MUI
 - RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
 - VIAS ESTRUTURANTES
 - TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
 - ESTRADA BOIADEIRA
 - QUADRAS
 - RIOS E CÓRREGOS
 - CÓRREGO CANALIZADO
 - LOTES URBANOS
 - LOTES EDIFICADOS
 - ÁREAS NÃO EDIFICADAS
 - PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
 - CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
 - LAGOAS

- P2 - PRAÇA DA ESTRADA BOIADEIRA
- Parque Municipal da Rota Boiaadeira
 - Zona de Amortecimento do Parque Municipal
 - Praça da Rota Boiaadeira



Convênio n° 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCAE/FUJB/IVIG
2026



3. Parques Lineares Urbanos

Criação de Parques Lineares ao longo dos córregos urbanos (Bonito, Saladeiro e Restinga) e de Portais de acesso com elementos arquitetônicos cênicos de definição e ordenamento do espaço.

Objetivo Geral

Criar Parques Lineares ao longo dos córregos urbanos (Bonito, Saladeiro e Restinga) como estratégia urbanística que combinará a preservação ambiental, mobilidade e identidade cultural da área urbana de Bonito. Esses projetos servirão para revitalizar áreas degradadas e oferecer espaços públicos de qualidade à comunidade bonitense, além de reforçar o caráter de proteção e preservação ecológica e ambiental das nascentes destes córregos urbanos.

Diretrizes

- Recuperação ambiental das margens;
- Aplicação das Zonas de Interesse Paisagísticos (ZIPs);
- Controle da ocupação com base na capacidade de suporte do sistema cárstico
- Acesso público controlado
- Programa "Guardiões dos Córregos"

A Proposta

A criação dos Parques Lineares Urbanos reforçará o caráter de proteção e preservação ecológica e ambiental das nascentes dos córregos urbanos (Bonito, Saladeiro e Restinga) dos seus percursos em áreas de maior fragilidade no trajeto, especialmente, na área da Macrozona Urbana 1 (MZU1). Constituirão um efetivo cinturão verde de proteção a partir da aplicação das Zonas de Interesse Paisagísticos (ZIPs) já previstas no Plano Diretor 2010, mas cuja regulamentação prática foi insuficiente para impedir a ocupação irregular nas faixas marginais de proteção dos corpos d'água considerando que toda área de nascente é Área de Preservação Permanente por força do art.4º, IV da Lei 12651/12 (Código Florestal).

Os Parques formarão um cinturão contínuo e mesclado por rios cristalinos com nascentes locais reforçando o caráter de ordenamento e recuperação ambiental do mais importante centro do ecoturismo do Brasil.

A proposta adota princípios da Cidade Esponja, promovendo a infiltração, retenção e desaceleração das águas pluviais por meio de soluções baseadas na natureza, contribuindo para a redução de alagamentos e para o reequilíbrio do ciclo hidrológico urbano. A iniciativa contribui para a consolidação do conceito de Cidade Parque, estruturando o território a partir de uma rede contínua de áreas verdes, espaços públicos e corredores ecológicos.

Deverá ser garantido o acesso público controlado a pontos de contemplação nos córregos urbanos, democratizando o lazer para a população local que relatou sentir-se “excluída” das águas de Bonito).

Implementar fiscalização rigorosa contra o lançamento clandestino de esgoto nos córregos urbanos, uma das maiores queixas registradas na Câmara Temática de Qualificação Ambiental (Relatório 03).(Complemento 6º e 7º Audiências: Integrar ações de educação ambiental prática com as escolas do entorno (Polo, BCG e outras), instituindo o programa municipal “Guardiões das Águas” para envolver as crianças na preservação, conforme a sensibilidade demonstrada nos desenhos infantis sobre a “cidade suja” vs. “cidade limpa”).

A criação de Parques Lineares ao longo dos córregos urbanos (Bonito, Saladeiro e Restinga) e de Portais de acesso com elementos arquitetônicos cênicos é uma estratégia de urbanismo que combinará a preservação ambiental, mobilidade e identidade cultural da área urbana de Bonito. Esses projetos servirão para revitalizar áreas degradadas e oferecer espaços públicos de qualidade à comunidade bonitense.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Funções dos Parques Lineares Urbanos

Proteção ambiental: ajudam na recuperação de ecossistemas degradados, no controle de enchentes e redução da contribuição pluvial aos córregos urbanos e rios. Por consequência, redução do potencial de turbidez dos cursos d'água.

- Mobilidade urbana: criam corredores verdes com ciclovias e caminhos para pedestres, conectando bairros e equipamentos públicos.
- Lazer e cultura: oferecem áreas de convivência, esportes e eventos culturais.
- Valorização urbana: aumentam a atratividade da região e podem estimular investimentos privados.
- Promoção da qualidade de vida e saúde mental dos usuários.
- Integração de valorização e pertencimento da comunidade e seu patrimônio público.

Benefícios Esperados

Ambientais: proteção da nascente do Córrego Bonito e da biodiversidade do Cerrado.

Culturais: valorização da memória da Rota Boiadeira como patrimônio histórico.

Urbanísticos: ordenamento da expansão imobiliária e preservação da paisagem.

Turísticos: criação de um atrativo sustentável integrado à história da Serra da Bodoquena.

Estratégias e Ferramentas

Captar financiamento a partir de medidas compensatórias previstas a partir de impactos ambientais negativos previstos em licenciamento ambiental, Termos de Ajustamento de Condutas (TACs), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Zoneamento ambiental vinculado à vulnerabilidade hidrogeológica e outros.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

MAPA 03 - CRIAÇÃO DOS PARQUES
LINEARES URBANOS

LEGENDA:

- LIMITE PROPOSTO DA MACROZONA URBANA MUI
- RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
- VIAS ESTRUTURANTES
- TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
- ESTRADA BOIADEIRA
- QUADRAS
- RIOS E CÔRREGOS
- CÔRREGO CANALIZADO
- LOTES URBANOS
- LOTES EDIFICADOS
- ÁREAS NÃO EDIFICADAS
- PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
- CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
- LAGOAS

P03 - PARQUES LINEARES URBANOS

- Parque Municipal da Rota Boiaadeira
- Zona de Amortecimento do Parque Municipal
- Parques Lineares Urbanos



Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCA/E/FUJB/IVIG
2026

4. Portais de Acesso aos Parques Urbanos (Parque da Rota Boiadeira e Parques Lineares Urbanos)

Implantação de 6 (seis) Portais de acesso ao Parque da Rota Boiadeira e Parques Lineares dos córregos urbanos com elementos arquitetônicos cênicos de definição e ordenamento do espaço.

Objetivo Geral

Definir a localização e implantação de seis Portais de acesso ao Parque da Rota Boiadeira e aos Parques Lineares dos córregos urbanos, concebidos como pontos de transição entre áreas urbanas e naturais. Esses portais deverão assumir papel de identidade visual marcante, tornando-se símbolos reconhecíveis que reforcem a memória coletiva da cidade. Além disso, integrarão funções de paisagem urbana e infraestrutura verde, atuando como elementos de drenagem sustentável por meio da “função esponja”, favorecendo a absorção das águas pluviais e contribuindo para a resiliência ambiental no espaço urbano.

A proposta reforça a integração da paisagem urbana, articulando elementos naturais, culturais e construídos, de modo a qualificar a imagem da cidade e fortalecer sua identidade territorial.

Marcam entradas principais e organizam fluxos de visitantes.

- Identidade visual: criam símbolos reconhecíveis que reforcem a memória coletiva da cidade;
- Estética cênica: podem ser inspirados em referências locais (natureza, cultura, história), tornando o espaço mais atrativo;
- Integração com o paisagismo: funcionam como pontos de transição entre áreas urbanas e naturais;
- Atuarem como elementos de drenagem sustentável por meio da “função esponja”, favorecendo a absorção das águas pluviais e contribuindo para a resiliência ambiental no espaço urbano.

Localização dos Portais

A sua implantação deverá corresponder aos principais pontos de acesso e representação a organização de controle e segurança do Parque urbano da Rota e os Parques Lineares Urbanos. Serão implantados seis Portais que obedecerão à recomendação do controle urbano e da gestão pública da municipalidade.

O projeto arquitetônico dos portais poderá ter o caráter monumental (como marcos arquitetônicos que reforçam a identidade da cidade) ou funcional (mais discretos, voltados ao controle e orientação). Esta definição deverá impactar na percepção dos visitantes e no impacto cultural do cinturão verde para a comunidade bonitense e demais visitantes.

Características Arquitetônicas recomendadas:

Caráter Monumental:

- Portais como marcos arquitetônicos que reforçam a identidade da cidade.
- Elementos simbólicos que destacam o cinturão verde como patrimônio cultural e ambiental.
- Uso de materiais nobres e formas escultóricas que dialoguem com a paisagem natural.

Caráter Funcional:

- Estruturas mais discretas, voltadas ao controle de acesso e orientação.
- Design integrado ao paisagismo, com foco na praticidade e manutenção.
- Uso de materiais sustentáveis e soluções construtivas simples.

Recomendações Arquitetônicas e Urbanísticas

Integração paisagística:

Os portais devem dialogar com o entorno natural, evitando impactos visuais negativos.

Sustentabilidade:

Priorizar materiais locais, recicláveis e de baixo impacto ambiental.

Acessibilidade universal:

Garantir acessos inclusivos para pessoas com mobilidade reduzida.

Identidade cultural:

Incorporar referências da cultura bonitense e do ecoturismo local.

Segurança e controle:

Prever sistemas de monitoramento, iluminação adequada e sinalização clara.

Flexibilidade de uso:

Permitir que os portais funcionem como pontos de encontro, informação turística e apoio à gestão.



Localização

PORTAL 1 – Situado na proximidade da nova rotatória do Anel viário sul.

PORTAL 2 – Situado na proximidade da Rua Silvestre Prado.

PORTAL 3 - Situado na proximidade da Rua Aniceto Coelho

PORTAL 4 – Terreno localizado entre as ruas Monte Castelo, Alziro Trindade, Nossa Senhora da Penha e Estrada Boiadeira

PORTAL 5 – Situado na conexão do Parque da Rota com o Parque Linear do Córrego Bonito.

PORTAL 6 – Situado no acesso ao Centro de Múltiplo Uso (CMU)

Estratégias e Ferramentas

Captar financiamento a partir de medidas compensatórias previstas a partir de impactos ambientais negativos previstos em licenciamento ambiental, Termos de Ajustamento de Condutas (TACs) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e outros.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

MAPA 04 - PORTAIS DE ACESSO AOS
PARQUES URBANOS (PARQUE DA
ROTA BOIADEIRA E PARQUES
LINEARES)

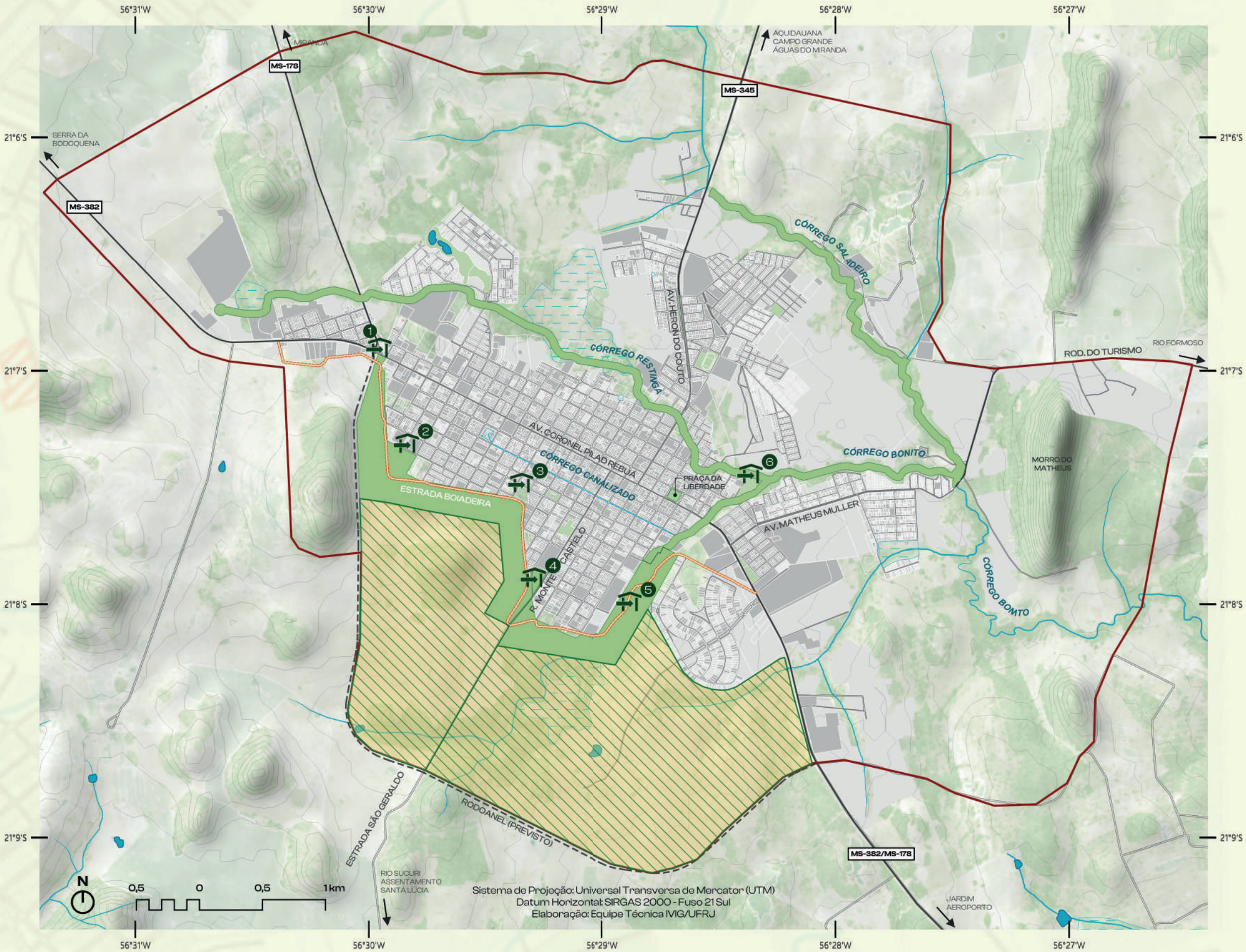
LEGENDA:

- LIMITE PROPOSTO DA MACROZONA URBANA MU1
- RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
- VIAS ESTRUTURANTES
- - - TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
- ESTRADA BOIADEIRA
- MALHA URBANA
- RIOS E CÓRREGOS
- - - CÓRREGO CANALIZADO
- LOTES URBANOS
- LOTES EDIFICADOS
- ÁREAS NÃO EDIFICADAS
- PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
- CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
- LAGOAS

P04 - PORTAIS DE ACESSO AOS PARQUES
URBANOS (PARQUE DA ROTA BOIADEIRA
E PARQUES LINEARES)

- Parques Propostos
- Zona de Amortecimento do Parque Municipal
- PORTAIS DE ACESSO:
 - PORTAL 1 - Situado na proximidade da nova rotatória do Anel Rodoviário Sul
 - PORTAL 2 - Situado na proximidade da Rua Silvestre Prado
 - PORTAL 3 - Situado na proximidade da Rua Aniceto Coelho
 - PORTAL 4 - Terreno localizado entre as ruas Monte Castelo, Alziro Trindade, N. Senhora da Penha e Estrada Boiaadeira
 - PORTAL 5 - Situado na conexão do Parque da Rota Boiaadeira com o parque linear urbano do Córrego Bonito
 - PORTAL 6 - Situado no acesso ao Centro de Múltiplo Uso (CMU)

Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCEA/FUJB/IVIG
2026



5. Ampliação das Atividades do Centro de Múltiplo Uso (CMU)

Ampliação das Atividades do Centro de Múltiplo Uso (CMU) – Portal de Acesso e com atividades culturais, recreativas e esportivas.

Objetivo Geral

Requalificar e otimizar o uso do Centro de Múltiplo Uso (CMU), transformando-o em um polo dinâmico e contínuo de integração comunitária, difusão cultural, esporte e capacitação profissional. A proposta visa maximizar o aproveitamento da infraestrutura pública existente, garantindo que o espaço atenda de forma abrangente às diversas faixas etárias e demandas sociais da população de Bonito, com foco estratégico na juventude, na redução de vulnerabilidades e na formação qualificada para o setor de serviços e ecoturismo.

A proposta reforça a integração da paisagem urbana, articulando elementos naturais, culturais e construídos, de modo a qualificar a imagem da cidade e fortalecer sua identidade territorial. A iniciativa contribui para a consolidação do conceito de Cidade Parque, estruturando o território a partir de uma rede contínua de áreas verdes, espaços públicos e corredores ecológicos.

Diretrizes

1. Diversificação da Grade e Ocupação Contínua:

Ampliar o horário de funcionamento do CMU e diversificar a oferta de oficinas culturais, práticas esportivas e atividades de lazer inclusivas, garantindo que o espaço pulse de forma contínua e atenda um público múltiplo – como crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências ou mobilidades reduzidas.

2. Foco na Qualificação Profissional Local:

Estruturar programas de capacitação técnica estritamente alinhados à vocação econômica do município. O centro deve oferecer cursos de idiomas, excelência no atendimento ao turista, gastronomia regional, artesanato e noções básicas de educação ambiental e hospitalidade.

3. Requalificação Física e Tecnológica (Retrofit):

Promover a modernização das instalações físicas do equipamento urbano, garantindo acessibilidade universal, conforto térmico adequado ao clima da região e a implantação de um laboratório de inclusão digital e inovação para acesso livre da comunidade, especialmente estudantil.

4. Governança Compartilhada e Ação Intersetorial:

Estabelecer um modelo de gestão integrada que envolva diferentes secretarias municipais (Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo) para evitar sobreposição de esforços, além de abrir o espaço para o uso organizado pela sociedade civil e associações de bairro.

Benefícios esperados

Econômicos e de Geração de Renda: Qualificação direta da mão de obra local, aumentando a empregabilidade dos moradores de Bonito nos setores hoteleiro, gastronômico e de ecoturismo, o que garante que a riqueza gerada pela atividade turística seja retida e distribuída na própria comunidade.

Sociais e de Prevenção: Redução da vulnerabilidade social ao oferecer um ambiente seguro, estruturado e construtivo para o contra turno escolar, afastando jovens de situações de risco e promovendo a saúde física e mental da população por meio do esporte e da cultura.

Culturais e Identitários: Fomento à produção criativa local e valorização do patrimônio imaterial, fortalecendo o senso de pertencimento, a convivência cidadã e a identidade da população bonitense.

Gestão e Otimização de Recursos Públicos: Maximização do retorno social sobre o investimento já realizado na construção do equipamento físico, transformando um espaço com potencial de ociosidade em um ativo urbano de alto rendimento comunitário.



Estratégias e Ferramentas para viabilizar a proposta

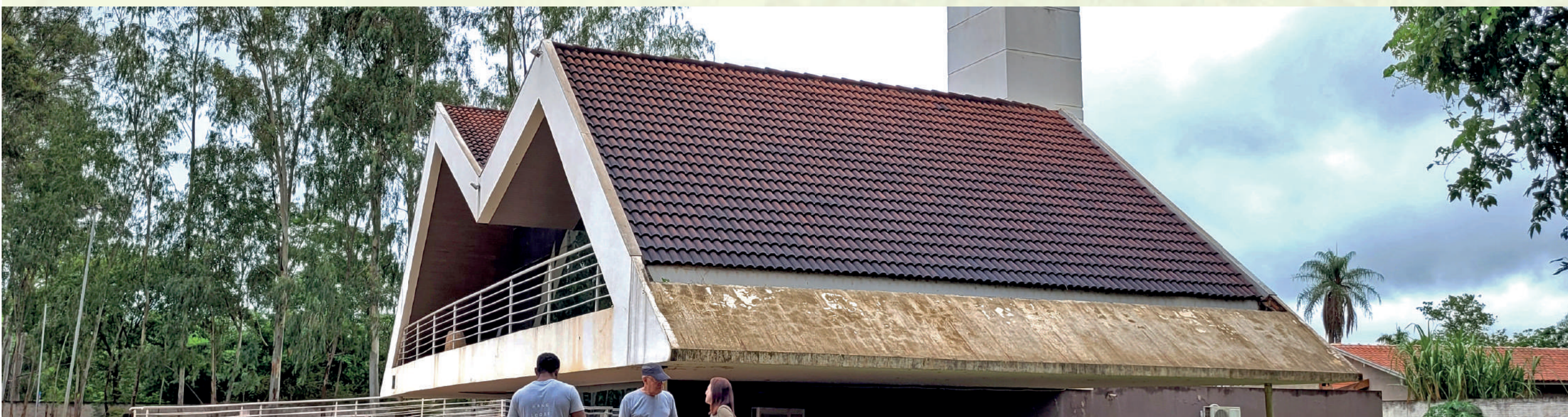
1. Parcerias Estratégicas com o Sistema de Instituições de Ensino: Firmar Termos de Cooperação Técnica com instituições como SENAC, SEBRAE, SENAI, UEMS e UFMS para a viabilização de instrutores, materiais didáticos e certificação reconhecida para os cursos profissionalizantes, sem onerar a folha de pagamento da Prefeitura.

2. Captação via Leis de Incentivo e Editais: Estruturar um portfólio de projetos para o CMU visando a captação de recursos externos através da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Rouanet), Lei de Incentivo ao Esporte e fundos estaduais (como o FIC/MS). Isso permite que empresas locais e o trade turístico direcionem parte de seus impostos para patrocinar as atividades do centro.

3. Orçamento Intersetorial e Fundos Municipais: Criar uma rubrica orçamentária matricial, onde frações de recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), Turismo e Cultura sejam convergidos para o custeio integrado e a manutenção do equipamento.

4. Programa de Voluntariado e Engajamento do Trade Turístico: Instituir um programa oficial para que profissionais estabelecidos na cidade (guias bilíngues, chefs, empresários, artistas) possam atuar como mentores ou instrutores voluntários. Adicionalmente, criar cotas de patrocínio direto do tipo “Adote uma Oficina”, engajando o empresariado local na responsabilidade social do município.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

MAPA 05 - AMPLIAÇÃO DAS
ATIVIDADES DO CENTRO DE
MÚLTIPLO USO (CMU)

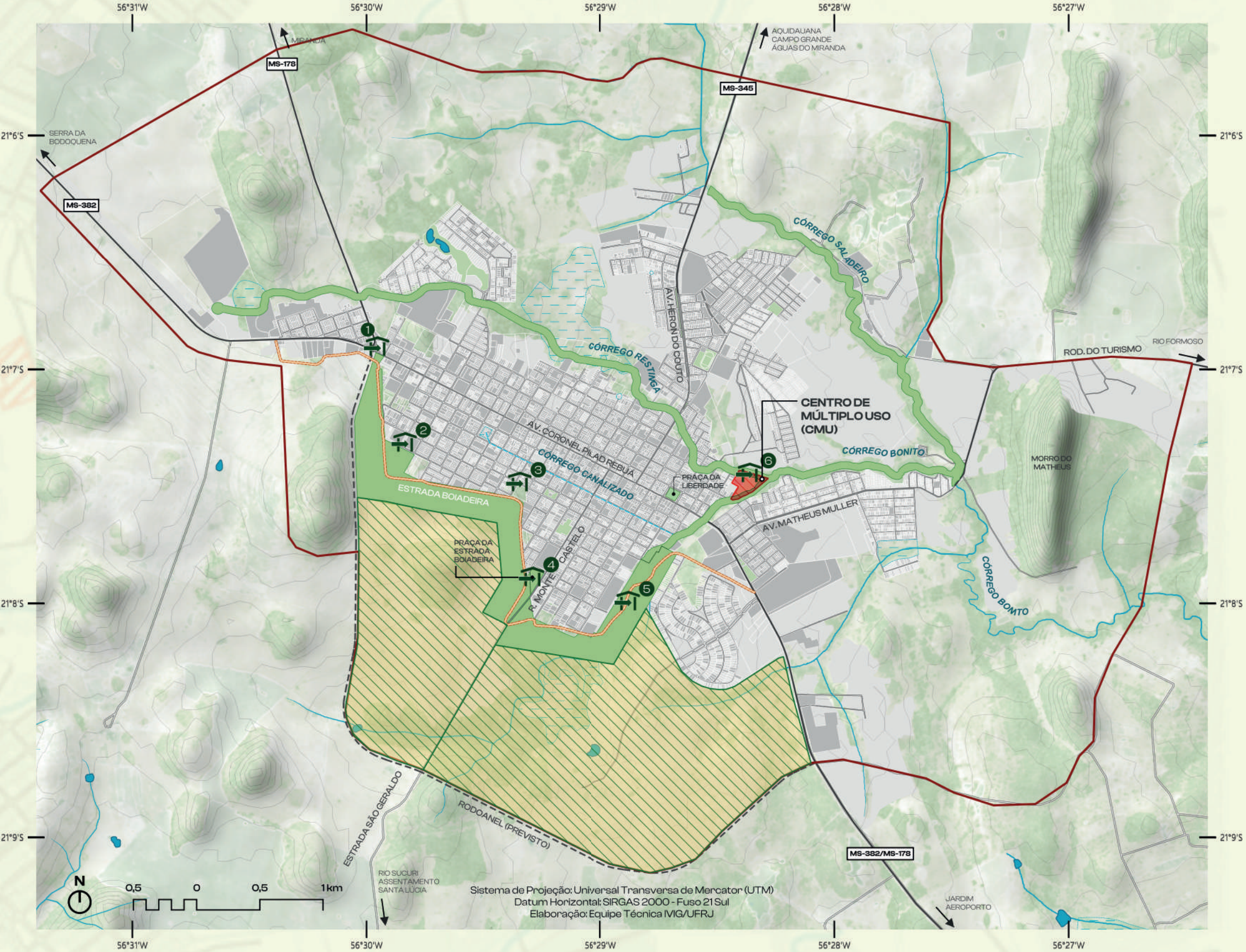
LEGENDA:

- RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
- VIAS ESTRUTURANTES
- TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
- ESTRADA BOIADEIRA
- MALHA URBANA
- RIOS E CÓRREGOS
- CÓRREGO CANALIZADO
- LOTES URBANOS
- LOTES EDIFICADOS
- ÁREAS NÃO EDIFICADAS
- PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
- CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
- LAGOAS

P05 - AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMU

- Parques Propostos
- Zona de Amortecimento do Parque Municip
- Centro de Múltiplo Uso (CMU)
- Portões de Acesso aos Parques Municipais

Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCA/E/FUJB/IVIG
2026



6. Horto Municipal do Cerrado

Criação do Horto Municipal do Cerrado a ser implantado na área do Parque Urbano Municipal da Rota Boiadeira.

Objetivo Geral

Estabelecer um centro estratégico de produção, preservação e difusão botânica destinado a viabilizar a arborização urbana sustentável, a recuperação de nascentes e áreas de preservação permanente (APPs) e nascentes, e o fomento à biodiversidade local, integrando a educação ambiental à infraestrutura verde para garantir a resiliência climática e a conservação dos recursos hídricos do município de Bonito - MS.

Benefícios

- Ampliação da infraestrutura verde;
- Apoio à arborização urbana;
- Educação ambiental;
- Fortalecimento do sistema de parques;
- Melhoria da qualidade ambiental.

Diretrizes

1. Produção focada em Espécies Nativas e Biomas Locais: Priorizar a produção de espécies nativas do Cerrado e da Mata Atlântica (biomas de transição em Bonito), proibindo o cultivo de espécies exóticas invasoras. Além de promover o resgate genético estabelecendo um programa de coleta de sementes de “árvores matrizes” dentro do município para garantir mudas adaptadas ao solo calcário e ao clima da Serra da Bodoquena.

2. Integração com a Gestão de Águas e Rios: Destinar uma cota mínima da produção para espécies hidrófilas (que gostam de água), visando a recuperação das margens dos rios da bacia do Formoso.

3. Apoio à Infraestrutura Verde e Mobilidade: Produzir mudas com altura e fuste (tronco) adequados para o plantio urbano, seguindo o plano de arborização urbana, evitando conflitos com a fiação elétrica e garantindo a acessibilidade nas calçadas. Priorizando o plantio em áreas com grandes índices de impermeabilização para reduzir ilhas de calor e incentivar o deslocamento a pé ou por ciclovias, apoiando a mobilidade ativa.

4. Sustentabilidade Operacional e Economia Circular: Estabelecer uma Unidade de Compostagem integrada ao Horto Municipal, destinada ao processamento de resíduos de poda, limpeza urbana e frações orgânicas provenientes dos setores hoteleiro, comercial e residencial. Esta integração visa a autossuficiência na produção de substrato orgânico de alta qualidade, mitigando a dependência de fertilizantes químicos e reduzindo drasticamente o passivo ambiental e os custos logísticos de transbordo para aterros sanitários.

5. Função Social e Educação Ambiental: O Horto Municipal deverá atuar como um Centro de Difusão de Conhecimento Ambiental, promovendo a integração entre a comunidade escolar, os profissionais do turismo e a população local. Através de programas de formação contínua, o espaço servirá como laboratório vivo para o estudo da biodiversidade da Serra da Bodoquena, oferecendo oficinas de manejo botânico, sistemas de doação orientada de mudas e capacitação técnica para o setor de serviços, consolidando a identidade ecológica do cidadão bonitense.



Estratégias e Ferramentas

Inventário Arbóreo e Diagnóstico Georreferenciado (GIS): Ferramenta de mapeamento via software para identificar o déficit de árvores na cidade e planejar o plantio prioritário em áreas de calor ou erosão.

Lei de Criação e Institucionalização do Horto: Estratégia jurídica para transformar o horto em unidade administrativa oficial, permitindo o recebimento de recursos do ICMS Ecológico e de emendas parlamentares.

Banco de Sementes e Matrizes Natas: Identificação de árvores saudáveis na região para coleta de sementes, garantindo mudas adaptadas ao solo calcário de Bonito.

Sistema de Compostagem: Processamento de resíduos de poda e orgânicos da hotelaria, comércio e residências para gerar adubo próprio, eliminando custos com fertilizantes químicos.

Infraestrutura de Micro irrigação e Reuso de Água: Instalação de sistemas de gotejamento alimentados por cisternas de captação de água da chuva para reduzir o consumo hídrico operacional.

Parcerias e Termos de Cooperação Técnica: Acordos com órgãos como o IMASUL e ONGs locais (como o Ciclo Azul) para intercâmbio de tecnologia e apoio técnico no manejo de espécies sensíveis.

Programa de Doação Orientada e “Disque-Árvore”: Estratégia de engajamento onde o cidadão solicita a muda e recebe assistência técnica sobre o plantio correto na calçada.

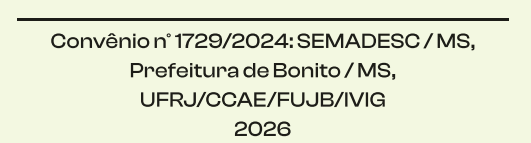
Horto-Escola e Centro de Capacitação: Uso do espaço como laboratório vivo para educação ambiental de alunos e treinamento de podadores e guias de turismo.

Monitoramento de Sobrevivência Pós-Plantio: Ferramenta de controle para avaliar a eficácia das mudas no ambiente urbano e ajustar as técnicas de produção do viveiro.

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA): Estratégia financeira para reinvestir o valor de multas ambientais diretamente na expansão e manutenção da usina e do horto.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável





7. Polo Integrado de Ecosistema Regenerativo

Criar um Polo Integrado de Ecosistema Regenerativo

O município de Bonito (MS) é uma referência global em ecoturismo, cuja economia depende diretamente da preservação impecável de seus recursos hídricos e ecossistemas. Neste contexto, a gestão de resíduos transcende o saneamento básico, tornando-se uma ferramenta de defesa econômica e ambiental. A implantação de uma UTR contígua ao Horto Municipal propõe um modelo inovador de simbiose industrial ecológica e infraestrutura verde. Em vez de tratar o resíduo como um passivo a ser aterrado, o projeto o transforma em ativo econômico, criando um verdadeiro polo de economia circular. Essa integração reduz custos logísticos, protege o frágil sistema cárstico da região contra contaminações e reforça o selo de Bonito como um destino turístico genuinamente sustentável e focado em soluções baseadas na natureza.

A proposta reforça a integração da paisagem urbana, articulando elementos naturais, culturais e construídos, de modo a qualificar a imagem da cidade e fortalecer sua identidade territorial.

Objetivo Geral

Estabelecer um centro integrado estratégico de recepção, segregação e valorização de resíduos sólidos recicláveis, destinado a viabilizar a logística reversa eficiente, a redução do soterramento de resíduos em aterros e o fomento à economia circular, integrando a inclusão socioprodutiva de catadores à infraestrutura de saneamento para garantir a sustentabilidade urbana e a proteção dos ecossistemas do município de Bonito - MS.

Diretrizes

1. Segregação de Resíduos Focada em Logística Reversa e Valorização:

Priorizar a triagem de materiais secos (papel, plástico, metal e vidro) provenientes da coleta seletiva municipal. Garantir a máxima valorização dos materiais por meio de processos padronizados de enfiamento, assegurando o retorno eficiente desses insumos ao ciclo produtivo industrial.

2. Apoio à Infraestrutura Operacional e Economia Circular (Resíduo Zero):

Criar uma cadeia interna de suprimentos. O Polo deverá produzir insumos reciclados que possam ser absorvidos pela própria infraestrutura urbana (como fabricação de mobiliário urbano em madeira plástica ou tubetes para as mudas do Horto), reduzindo a extração de recursos virgens. Além disso, deve-se priorizar a integração logística com a Usina de Compostagem para que o complexo atue como um centro de “Resíduo Zero”.

3. Sustentabilidade Operacional, Descarbonização e Eficiência Logística:

Estabelecer a Unidade de Tratamento de Resíduos (UTR) anexa ao Horto Municipal para centralizar a frota de coleta, reduzindo custos de transporte e emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). Esta integração visa a autossuficiência na gestão de materiais, mitigando a dependência de aterros sanitários distantes e otimizando o gasto público com taxas de transbordo e disposição final em aterros sanitários distantes.

4. Função Social, Justiça Socioambiental, Inclusão e Protagonismo de Catadores:

A UTR deverá atuar como um Centro de Promoção da Dignidade Humana, priorizando a contratação, formalização e organização de associações ou cooperativas de catadores locais. Através de programas de formação contínua e infraestrutura adequada, o espaço servirá como polo de profissionalização, oferecendo condições de trabalho seguras e capacitação técnica, profissionalização e emancipação econômica, consolidando a responsabilidade compartilhada do cidadão bonitense.

Benefícios

Ambientais: Redução drástica do volume de resíduos enviados a aterros; proteção rigorosa do solo e dos lençóis freáticos (essenciais para as águas cristalinas da região); e redução da pegada de carbono do município.

Socioeconômicos: Inclusão social, geração de trabalho, renda e garantias trabalhistas para catadores locais; e otimização dos recursos públicos com a redução de taxas de aterramento.

Institucionais: Cumprimento efetivo das metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e fortalecimento da imagem de Bonito como destino turístico de vanguarda em sustentabilidade.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Estratégias e Ferramentas

Lei de Institucionalização da Coleta Seletiva e UTR: Estratégia jurídica para formalizar o serviço de reciclagem como política pública contínua, habilitando o município a firmar convênios estaduais e acessar fundos de créditos de logística reversa;

Central de Negócios e Logística: Identificação e mapeamento prévio de compradores e indústrias de reciclagem para garantir a estabilidade comercial, a venda direta – sem intermediários – da produção triada e o escoamento da produção;

Sistema Integrado de Gestão de Dados: Implementação de software ou painel de controle para monitorar a volumetria de entrada e saída, gerando relatórios de transparência sobre o impacto ambiental e a economia financeira gerada para os cofres públicos.

Parcerias e Termos de Cooperação com o Setor Hoteleiro: Elaboração de Termos de Cooperação com a rede hoteleira, gastronômica e atrativos turísticos para garantir a segregação na fonte, fazendo com que o resíduo chegue à UTR com alto grau de pureza, otimizando a esteira de triagem.

Programa de Educação “Lixo Zero” e Campanhas de Conscientização: Reforçar as campanhas permanentes de comunicação e engajamento social orientando moradores e turistas sobre calendários, rotas da coleta seletiva e práticas de descarte correto.

Turismo Pedagógico (UTR-Escola): Abertura do complexo para visitação controlada de estudantes e turistas, utilizando a infraestrutura para demonstrar o ciclo da reciclagem, desmistificando o estigma do “lixo” e agregando valor educacional ao destino.

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA): Mecanismo de engenharia financeira para direcionar recursos oriundos de compensações, taxas e multas ambientais exclusivamente para a modernização de maquinário e manutenção continuada da UTR.

8. Unidade de Triagem e Reciclagem (UTR) Municipal

Criar a Unidade de Triagem e Reciclagem (UTR) a ser implantada de forma contígua ao Horto Municipal do Cerrado, na área de amortecimento do Parque Urbano Municipal da Rota Boiadeira.

Objetivo Geral

Estabelecer um centro estratégico de recepção, segregação e valorização de resíduos sólidos recicláveis, destinado a viabilizar a logística reversa eficiente, a redução do soterramento de resíduos em aterros e o fomento à economia circular, integrando a inclusão socioprodutiva de catadores à infraestrutura de saneamento para garantir a sustentabilidade urbana e a proteção dos ecossistemas do município de Bonito - MS.

A proposta integra os princípios do Metabolismo Urbano Circular, promovendo a articulação entre fluxos de matéria e energia, com ênfase na gestão de resíduos, reaproveitamento de recursos, produção local e redução de desperdícios. Nesse contexto, a iniciativa contribui para a estruturação de um sistema urbano mais eficiente e resiliente, no qual os resíduos são reinseridos como insumos em novos ciclos produtivos.

Benefícios

No âmbito do Metabolismo Urbano Circular, as propostas articulam sistemas de gestão de resíduos, produção agrícola sustentável, uso eficiente da água e potencial aproveitamento energético, configurando um modelo integrado que reduz impactos ambientais e fortalece a autonomia territorial.

- Redução drástica do volume de resíduos enviados ao aterro;
- Geração de renda e inclusão social para catadores locais;
- Preservação do solo e dos recursos hídricos contra contaminações;
- Apoio ao cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- Melhoria da imagem da cidade como destino turístico sustentável.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Estratégias e Ferramentas

- **Lei de Institucionalização da Coleta Seletiva e UTR:** Estratégia jurídica para formalizar o serviço de reciclagem como política pública, permitindo convênios estaduais e acesso a créditos de logística reversa;
- **Central de Enfardamento e Logística:** Identificação de compradores e indústrias de reciclagem para garantir o escoamento da produção, assegurando que o material triado tenha destino comercial garantido;
- **Sistema Integrado de Gestão:** Monitoramento do volume de resíduos que entra e sai da UTR para gerar relatórios de impacto ambiental e economia de taxas de aterro.
- **Parcerias e Termos de Cooperação com o Setor Hoteleiro:** Acordos com hotéis e atrativos para que o resíduo chegue à UTR pré-segregado, aumentando a eficiência da linha de triagem.
- **Programa de Educação “Lixo Zero” e Campanhas de Conscientização:** Estratégia de comunicação para orientar moradores e turistas sobre o calendário da coleta seletiva e a forma correta de descarte.
- **UTR-Escola e Centro de Visitação:** Uso do espaço para demonstrar o ciclo da reciclagem a estudantes e turistas, combatendo o estigma do “lixo” e promovendo o valor do material reciclável.
- **Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA):** Estratégia financeira para aplicar recursos de multas e taxas ambientais na modernização e manutenção da UTRs.

Localização

Áreas de amortecimento do Parque Urbano Municipal da Rota Boiadeira



9. Conexão Integrada do Parque com as Áreas Marginais aos Córregos Urbanos

Objetivo geral

Estruturar uma rede contínua de infraestrutura verde e azul no tecido urbano de Bonito, conectando o futuro Parque da Rota Boiadeira às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e margens dos córregos urbanos (como o Córrego Bonito e o Córrego Restinga). A proposta visa criar corredores ecológicos que promovam a restauração ambiental, protejam os recursos hídricos contra a degradação, controlem o escoamento de águas pluviais e ofereçam percursos seguros e arborizados para a mobilidade ativa da população e dos visitantes.

A proposta reforça a integração da paisagem urbana, articulando elementos naturais, culturais e construídos, de modo a qualificar a imagem da cidade e fortalecer sua identidade territorial. A iniciativa contribui para a consolidação do conceito de Cidade Parque, estruturando o território a partir de uma rede contínua de áreas verdes, espaços públicos e corredores ecológicos.

Diretrizes

Implantação de Corredores Verdes Lineares:

Mapear e interligar os fragmentos de vegetação remanescentes entre o novo parque e as margens dos córregos, instituindo parques lineares equipados com trilhas ecológicas, ciclovias e passeios para pedestres, garantindo permeabilidade visual e física.

Restauração Ecológica das Margens (APPs):

Promover a recuperação florística das áreas marginais degradadas utilizando espécies nativas do Cerrado e da Mata Atlântica (com o suporte do Horto Municipal integrado ao Parque da Rota Boiadeira), restabelecendo a função protetora da mata ciliar contra processos erosivos e assoreamento.

Manejo Sustentável de Águas Urbanas (Soluções Baseadas na Natureza):

Implementar, ao longo dessas conexões marginais, biovaletas, bacias de retenção natural e pavimentos drenantes. O objetivo é retardar o fluxo das águas das chuvas em direção aos córregos, filtrando poluentes e mitigando riscos de enchentes nas áreas mais baixas da bacia.

Integração com a Malha Viária e Uso do Solo:

Adequar o zoneamento nas quadras lindeiras a esses corredores para incentivar fachadas ativas, usos mistos de baixo impacto (como cafés, centros culturais e ecoturismo) e parâmetros construtivos que valorizem a vista para as áreas verdes, transformando os “fundos de vale” em “frentes” qualificadas da cidade.

Benefícios esperados

Ambientais e de Biodiversidade:

Restabelecimento do fluxo gênico da fauna e flora local através da conexão de habitats. A mata ciliar recuperada atuará como um filtro natural, garantindo a limpidez e a qualidade hídrica dos rios, essenciais para a identidade e economia de Bonito.

Urbanísticos e de Mobilidade:

Criação de uma rede de mobilidade ativa (ciclovias e caminhabilidade) contínua, sombreada e segura, que reduz a dependência do transporte motorizado para pequenos e médios trajetos, desafogando o trânsito da área central.

Resiliência Climática:

A Infraestrutura Verde e Azul, alinhada aos conceitos de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) - utilizado pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) e pela ONU-Habitat - e ao Urbanismo Sensível à Água, constitui um modelo de planejamento que utiliza sistemas naturais e seminaturais para gerir de forma integrada os recursos hídricos (eixo azul) e os espaços vegetados (eixo verde). Azo substituir ou complementar a engenharia cinza tradicional por elementos como jardins de chuva, parques lineares e pavimentos permeáveis, essa estratégia torna-se fundamental para a Resiliência Climática de Bonito. A rede atua no amortecimento de cheias e na redução de ilhas de calor, garantindo a permeabilidade do solo e a filtragem de sedimentos, o que preserva a pureza das águas e a biodiversidade local enquanto estrutura o crescimento urbano de forma sustentável.

10. Zona de Amortecimento do Parque Municipal da Rota Boiadeira

Delimitar e regulamentar a Zona de Amortecimento do Parque Urbano Municipal da Rota Boiadeira, definindo-a como cinturão protetor da Unidade de Conservação (UC) e como área de usos sustentáveis que agregam valor à paisagem, ao turismo e à economia local de Bonito.

Objetivo Geral

A Zona de Amortecimento do Parque (ZAP) é o território que se localiza entre o Parque Municipal da Rota Boiadeira, Parque Linear do Córrego Bonito e o traçado do Projeto do Anel Viário (Rodoanel) que ligará as rodovias estaduais MS-382 e MS-178, na região sul da cidade. Funcionará cumprindo as funções estabelecida no art. 25 da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e no Decreto Federal nº 4.340/2002. Embora a ZAP não integre diretamente as áreas dos parques, mas está vinculada a eles por regras específicas de uso e ocupação do solo a serem detalhadas no respectivo Plano de Manejo da Unidade de Conservação. Sua função principal é atuar como filtro ativo contra poluição atmosférica, ruído, ocupação irregular, impermeabilização excessiva do solo e fragmentação da vegetação nativa que poderiam comprometer os objetivos da área protegida.

A Zona de Amortecimento do Parque estende-se do sudeste ao oeste da cidade e em posição de transição entre o rodoanel e a zona de consolidação urbana mais adensada. Esta faixa corresponde ao principal acesso visual à cidade pelas rodovias MS-382 e MS-178, o que transforma sua qualidade paisagística e ambiental em ativo econômico direto para aquele destino turístico e para qualidade de vida da população bonitense.

A ZAP poderá adotar a Guavira (*Campomanesia adamantium*) como espécie-símbolo, orientando o programa de recomposição vegetal, as iniciativas produtivas agroecológicas e a sinalização interpretativa da área. Espécie nativa do Cerrado Sul-mato-grossense, a Guavira possui reconhecida importância ecológica, gastronômica e cultural para o município, celebrada anualmente no Festival da Guavira, uma das festas mais tradicionais de Bonito. Sua presença estruturante na ZAP cumpre funções simultâneas: contribui para a recomposição do Cerrado nativo, alimenta a fauna local, gera matéria-prima para a cadeia gastronômica e artesanal do município e fortalece a identidade territorial do destino turístico.

Diretrizes para o Plano de Manejo da Unidade de Conservação

Recomenda-se que o Plano de Manejo da Unidade de Conservação, a ser elaborado na forma prevista pela minuta, contemple:

- **Usos compatíveis sugeridos:** produção agroecológica e orgânica com restrição ao uso de agrotóxicos; cultivo e manejo de frutíferas nativas do Cerrado (como a Guavira); apicultura; produção artesanal de alimentos (geleias, licores, polpas e conservas); ecoturismo de base comunitária; cicloturismo; agroturismo em pequenas propriedades; realização do Festival da Guavira e feiras do produtor; pesquisa científica e educação ambiental; manutenção de edificações pré-existentes.
- **Restrições sugeridas:** novos parcelamentos urbanos para fins residenciais ou comerciais convencionais; empreendimentos industriais ou comerciais de médio e grande porte; uso de agrotóxicos das categorias I e II; aterramento de grotas e áreas de banhado; supressão de vegetação nativa sem licença ambiental; instalação de cemitérios ou aterros sanitários.

Até a aprovação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, aplicam-se exclusivamente os parâmetros gerais definidos no Plano Diretor: atividades sustentáveis de baixo impacto e produção agroecológica.

Função Social do Território

A regulamentação da Zona de Amortecimento expressa o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, estabelecido no art. 182, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e operacionalizado pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). A ZAP não nega o direito de propriedade, mas a qualifica, orientando o uso do solo privado para que produza benefícios coletivos compatíveis com a vocação ambiental, cultural e turística do território.

A ZAP cumpre função social em três dimensões complementares:

1. **Dimensão ambiental:** assegura que o solo desta faixa territorial contribua ativamente para a proteção dos recursos hídricos, a recomposição do Cerrado nativo e a manutenção do equilíbrio ecológico do Parque Municipal da Rota Boiadeira e do Parque Linear do Córrego Urbano de Bonito, considerados bens comuns dos quais depende toda a economia local.
2. **Dimensão econômica:** democratiza o acesso às oportunidades geradas pelo turismo, permitindo que pequenos produtores, agricultores familiares, artesãos e empreendedores locais participem da cadeia produtiva a partir do próprio território em que vivem, sem necessidade de deslocamento para o centro urbano.

3. **Dimensão cultural:** reconhece a paisagem do Cerrado e a Guavira como patrimônio coletivo do povo bonitense, cuja preservação é condição para a reprodução da identidade local e da memória territorial que dá sentido ao destino turístico.

A ZAP também opera como instrumento de equidade territorial. Ao condicionar os usos do solo a parâmetros compatíveis com a proteção do Parque, o Plano Diretor evita que a valorização imobiliária gerada pelo próprio Parque Municipal se converta em pressão especulativa sobre a área, o que resultaria na expulsão dos usos de menor rentabilidade imediata, pois são justamente aqueles com maior potencial de inclusão social, como a produção agroecológica e o artesanato local. A regulamentação garante, assim, que os benefícios da criação do Parque sejam distribuídos de forma justa entre a população do entorno.

A ZAP também reconhece que o território não deve ser apenas suporte físico para atividades econômicas, mas ambiente de pertencimento e que possa potencializar a reprodução cultural regional. A presença da Guavira como espécie-símbolo da região, a realização do Festival da Guavira e a criação de roteiros que aproximam o visitante da produção local são expressões concretas desse reconhecimento: quando o solo é bem utilizado, ele não apenas gera riqueza, mas também pode promover qualidade de vida para toda a comunidade urbana.

Benefícios

- **Ambiental:** a Zona de Amortecimento do Parque constitui o filtro protetor que garante a integridade ecológica do Parque Municipal a longo prazo, preservando biodiversidade, qualidade hídrica e equilíbrio do sistema cárstico, com a Guavira como espécie âncora da recomposição do Cerrado nativo. Do ponto de vista econômico, diversifica a oferta turística do município, reduz a dependência exclusiva dos atrativos hídricos sujeitos à sazonalidade climática, estimula a produção agroecológica local e encurta a cadeia de abastecimento alimentar.
- **Cultural:** fortalece a identidade bonitense ao conectar o Festival da Guavira ao território que lhe dá origem, transformando a tradição em experiência viva e cotidiana para o visitante.
- **Econômica:** diversifica a oferta turística, estimula a produção agroecológica local e encurta a cadeia de abastecimento alimentar do município.

- **Institucional:** a formalização da ZAP amplia a pontuação do município nos critérios do ICMS Ecológico estadual, nos termos da Lei Estadual nº 4.219/2012, e fortalece a elegibilidade de Bonito para captação de recursos em fundos ambientais nacionais e internacionais.

Estratégias e Ferramentas

Elaboração do plano de manejo do Parque Municipal da Rota Boiadeira, com capítulo específico sobre a ZAP como instrumento habilitador de sua gestão e detalhamento das normas de uso;

Produção de mudas de Guavira e demais espécies nativas no Horto Municipal do Cerrado, conforme Proposta 6, para distribuição gratuita aos proprietários da ZAP, para a arborização das vias de acesso ao Parque e outras funções urbanas;

Formalização de convênios com instituições de atuação recíprocas para assistência técnica a produtores e empreendedores da zona, com foco no cultivo da Guavira e na cadeia de processamento artesanal;

Criação de certificação, validando produtos e serviços oriundos da área, com destaque para os derivados da Guavira, garantindo valor agregado ao turismo local;

Estruturação de roteiros turísticos integrados com agências locais, incorporando a ZAP, a Guavira e o Cerrado como componentes da oferta do destino;

Incentivos fiscais municipais, como redução de alíquota de Imposto Sobre Serviços (ISS), para empreendimentos turísticos e gastronômicos certificados pelo Selo da ZAP;

Captação de recursos junto ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), Fundo Clima e editais do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) para infraestrutura de apoio à produção agroecológica, ao ecoturismo e à gestão da Zona.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



11. Restrições em Áreas de Fragilidades Naturais do Município

Serão rigorosamente respeitadas as fragilidades naturais da região em toda e qualquer intervenção urbanística, especialmente nas áreas de abrangência das Macrozonas Urbanas 1 e 2, garantindo que a expansão da cidade não comprometa a segurança da população nem o equilíbrio dos ecossistemas locais.

Objetivo Geral

Assegurar que o ordenamento territorial e a expansão da malha urbana respeitem as vulnerabilidades geológicas, hidrológicas e ecológicas do município. A proposta visa prevenir desastres naturais, proteger a integridade dos recursos hídricos e do sistema cárstico, e vedar sumariamente a ocupação de áreas de risco ou desprovidas de infraestrutura, promovendo um desenvolvimento urbano resiliente, seguro e focado em soluções baseadas na natureza. A iniciativa contribui para a consolidação do conceito de Cidade Parque, estruturando o território a partir de uma rede contínua de áreas verdes, espaços públicos e corredores ecológicos.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Diretrizes

1. Vedação de Ocupação em Áreas de Escoamento e Inundação: Impedir o parcelamento e a construção em áreas de baixios (sujeitas a inundações periódicas), grotas, talvegues e linhas de escoamento natural. Estas áreas devem ser destinadas prioritariamente à implantação de infraestrutura verde, como parques lineares, cidades-esponja e sistemas de drenagem sustentável.

2. Restrição em Zonas de Vulnerabilidade Cárstica e Instabilidade do Solo: Vedar intervenções urbanísticas em áreas propensas a processos de subsidência (afundamento do solo), formação de dolinas ou localizadas sobre redes de cavidades e galerias subterrâneas, feições típicas do sensível sistema geológico cárstico de Bonito. A restrição estende-se também à ocupação de solos hidromórficos (áreas de banhados) sujeitos a adensamento e consequente recalque de estruturas, garantindo assim a segurança física das edificações e a integridade do lençol freático.

3. Proteção Rigorosa dos Corpos D'água: Respeito integral às faixas marginais de proteção de rios, córregos e nascentes, de acordo com os parâmetros das Áreas de Preservação Permanente (APPs) estabelecidos pelo vigente Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), bem como a conservação de outras áreas naturais já resguardadas por legislações específicas.

4. Manutenção do Suporte Ecológico e Recuperação Ambiental: Preservar áreas remanescentes essenciais para a sobrevivência, abrigo, repouso e alimentação da fauna aquática e terrestre. Em paralelo, exigir a recomposição vegetal e paisagística de áreas que necessitam de recuperação devido a agressões sofridas por processos antrópicos passados.

5. Condicionamento à Infraestrutura Básica: Vedar o adensamento construtivo ou a aprovação de novos loteamentos em áreas com ausência ou insuficiência de infraestrutura básica (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais).

Benefícios Esperados

Segurança Pública e Defesa Civil: Redução drástica da vulnerabilidade urbana a desastres naturais, como enchentes e alagamentos, protegendo a vida e o patrimônio dos cidadãos.

Eficiência dos Gastos Públicos: Prevenção de custos futuros elevados com obras emergenciais de contenção, pagamento de indenizações ou a implantação tardia e complexa de infraestrutura em áreas de topografia ou hidrologia desfavoráveis.

Sustentabilidade Hídrica: Preservação das áreas de recarga de aquíferos e das margens dos rios, mantendo a qualidade e a cristalinidade das águas que abastecem o município e sustentam o turismo.

Qualidade de Vida e Resiliência Climática: A destinação de grotas para parques lineares e áreas de “cidade-esponja” melhora o microclima local, aumenta as áreas de lazer e prepara a cidade para lidar com eventos climáticos extremos.

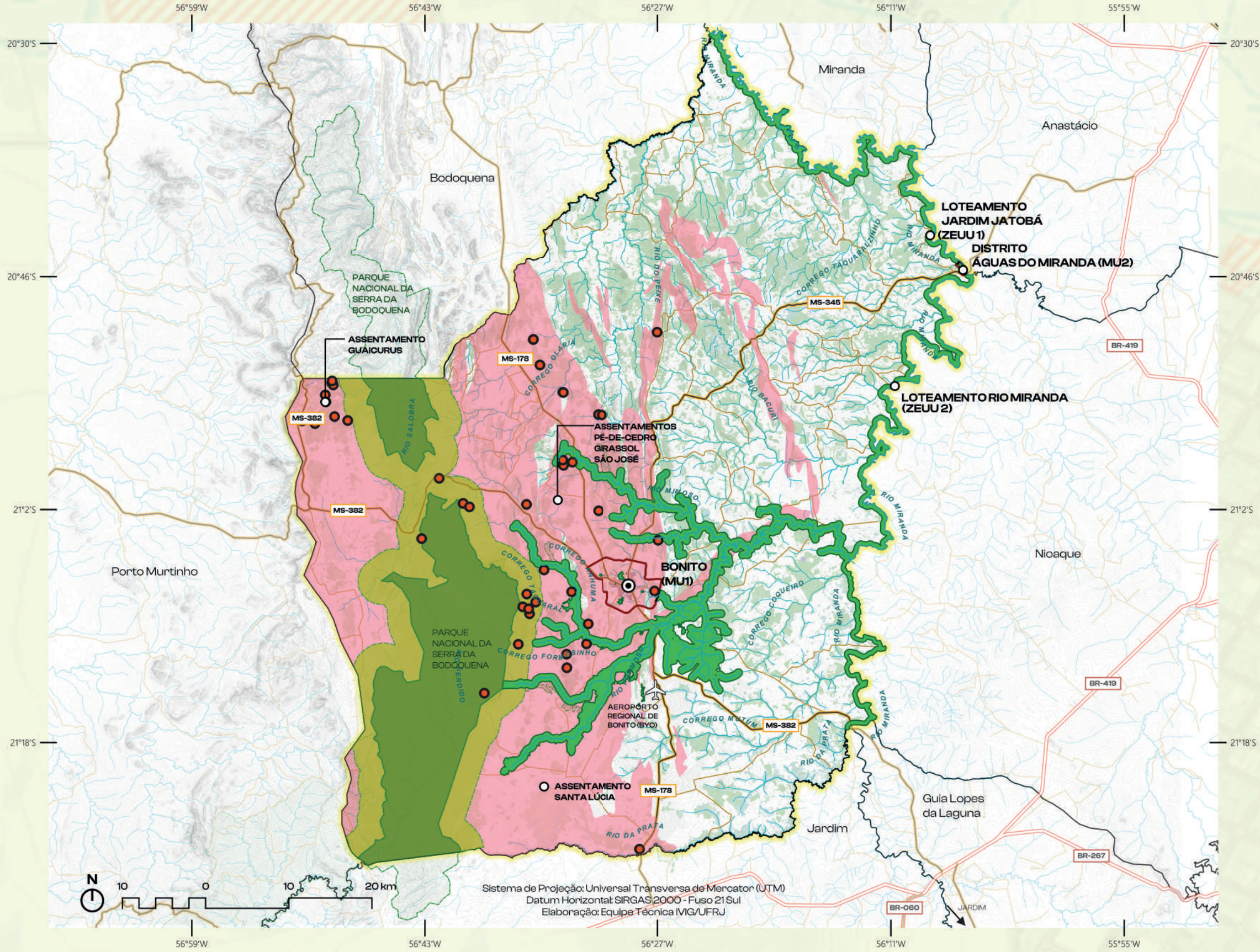
Estratégias e Ferramentas

Zoneamento Restritivo no Plano Diretor: Incorporação do mapeamento técnico de áreas de risco e fragilidade ambiental à Lei de Uso e Ocupação do Solo, estabelecendo zonas non aedificandi (onde não se pode construir) claras e inegociáveis na Macrozona Urbana.

Licenciamento Urbanístico e Ambiental Integrado: Exigência de laudos topográficos, geológicos, hidrológicos e de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) rigorosos como pré-requisitos absolutos para a emissão de alvarás de construção ou aprovação de parcelamento do solo em áreas limítrofes às fragilidades naturais.

Geoprocessamento (SIG) e Fiscalização Preventiva: Implementação de um sistema de monitoramento contínuo por imagens de satélite e drones para identificar e embargar rapidamente tentativas de ocupação irregular, desmatamento ou aterramento de grotas e baixios, com atuação conjunta da Defesa Civil e Fiscalização de Posturas e equipe técnica ambiental.

Sistemas de Drenagem Sustentável (SuDS): Exigência legal para que novos empreendimentos incorporem soluções de drenagem natural (jardins de chuva, biovaletas, pavimentos permeáveis), aliviando a carga sobre os fundos de vale e talvegues.



**REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL**

**MAPA 07 - RESTRIÇÕES EM ÁREAS DE
FRAGILIDADE NATURAIS DO MUNICÍPIO**

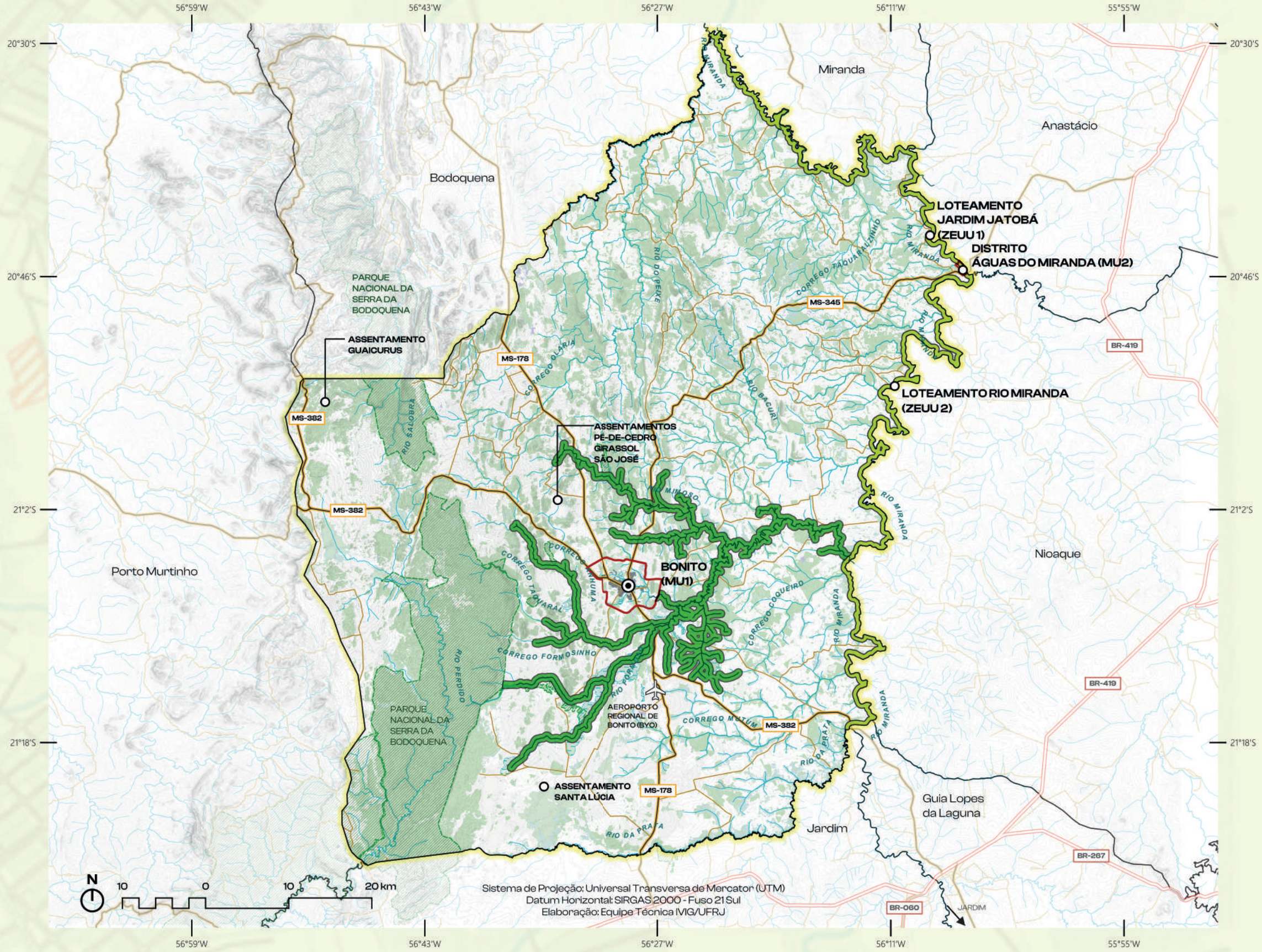
LEGENDA:

- LIMITES DO MUNICÍPIO DE BONITO (MS)
- LIMITES MUNICIPAIS
- TOPOGRAFIA
- RODOVIAS FEDERAIS
- RODOVIAS ESTADUAIS
- ESTRADAS VICINAIS
- RIOS E CÓRREGOS
- CAMPOS ALAGÁVEIS
- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
- FORMAÇÕES FLORESTAIS
- ÁREAS URBANIZADAS

P11 - ÁREAS FRÁGEIS E VULNERÁVEIS

- Áreas de Ocorrência de Cavernas
- Limites das Macrozonas Urbanas (MU)
- Parque Nacional da Serra da Bodoquena
- Zona de Amortecimento do Parque
- Áreas de Proteção Permanente Especiais
- Sistemas de Aquíferos Cársticos

Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCAIE/FUJB/IVIG
2026



**REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL**

**MAPA 09 - MAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO
DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
(APPs) DO RIO FORMOSO E MIRANDA**

LEGENDA:

- LIMITES DO MUNICÍPIO DE BONITO (MS)
- LIMITES MUNICIPAIS
- TOPOGRAFIA
- RODOVIAS FEDERAIS
- RODOVIAS ESTADUAIS
- ESTRADAS VICINAIS
- RIOS E CÓRREGOS
- CAMPOS ALAGÁVEIS
- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
- FORMAÇÕES FLORESTAIS
- ÁREAS URBANIZADAS

P12 - Áreas de Preservação Permanente (APPs)

- Limites das Macrozonas Urbanas (MU)
- APPs do Rio Miranda
- APPs da Bacia do Rio Formoso

Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCAE/FUJB/IVIG
2026

12. Mapeamento e Sinalização das Áreas de Preservação Permanente (APPs) do Rio Formoso e do Rio Miranda

Mapeamento e sinalização de todas as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, definidas como Áreas de Preservação Permanente pelo Código Florestal (art.4º, I, "c") com especial atenção para as bacias do Rio Formoso e do Rio Miranda, considerando a extrema vulnerabilidade hidrogeológica do sistema cárstico de Bonito.

Objetivo Geral

Proteger a integridade hídrica, a transparência cristalina das águas e a biodiversidade local por meio do mapeamento e da sinalização física das Áreas de Preservação Permanente (APPs). Ao demarcar visualmente essas faixas e explicitar suas respectivas restrições de uso — com atenção prioritária aos rios Formoso e Miranda —, a estratégia visa mitigar o carreamento de sedimentos (turbamento), preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. Essa ação prática garante a defesa do patrimônio natural, a sustentabilidade do ecoturismo e a segurança hídrica na sensível região cárstica de Bonito. A iniciativa contribui para a consolidação do conceito de Cidade Parque, estruturando o território a partir de uma rede contínua de áreas verdes, espaços públicos e corredores ecológicos.

Diretrizes

- 1. Identificação e Mapeamento de Precisão:** Realizar o levantamento topográfico e hidrogeológico das faixas marginais dos rios Formoso e Miranda, identificando com exatidão os limites das APPs exigidas pelo Código Florestal em áreas de alta vulnerabilidade cárstica.
- 2. Sinalização Restritiva e Educativa:** Implantação de marcos físicos (estacas, totens ou placas) em campo, delimitando visualmente as APPs para inibir o avanço de maquinário agrícola, desmatamento e ocupação irregular nas bordas dos rios.
- 3. Controle de Erosão e Drenagem:** Utilizar o mapeamento para fiscalizar e restringir severamente a construção de drenos artificiais (drenos de banhados) e o manejo inadequado do solo no entorno imediato das áreas sinalizadas.
- 4. Engajamento e Transição Produtiva:** Promover o diálogo com os proprietários rurais limítrofes, orientando-os sobre os limites demarcados e incentivando práticas agroecológicas (como curvas de nível e terraceamento) fora da zona de APP.
- 5. Fiscalização Orientada a Dados:** Utilizar a base mapeada para direcionar as ações de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e da Polícia Militar Ambiental, garantindo a efetividade do controle territorial das áreas demarcadas.

Benefícios

- **Segurança Hídrica e Cristalina:** A proteção efetiva das margens atua como barreira física contra o carreamento de terra e agrotóxicos, prevenindo o turvamento e o assoreamento dos rios Formoso e Miranda.
- **Sustentabilidade do Ecoturismo:** A manutenção da transparência das águas garante a operação contínua dos atrativos turísticos o ano todo, evitando prejuízos econômicos com o fechamento de passeios após chuvas fortes.
- **Segurança Jurídica e Territorial:** A demarcação visual e clara no território elimina a ambiguidade de limites, protegendo o produtor rural de autuações e facilitando o alinhamento entre produção e conservação.
- **Conservação da Biodiversidade:** Manutenção da integridade dos corredores ecológicos ciliares, essenciais para a fauna e flora locais e para o equilíbrio do bioma Cerrado/Mata Atlântica.
- **Acesso a Crédito e Regularização:** Facilitação do acesso a linhas de crédito verde e financiamentos para propriedades que comprovem, através do mapeamento, o respeito aos limites da legislação.



Estratégias e Ferramentas

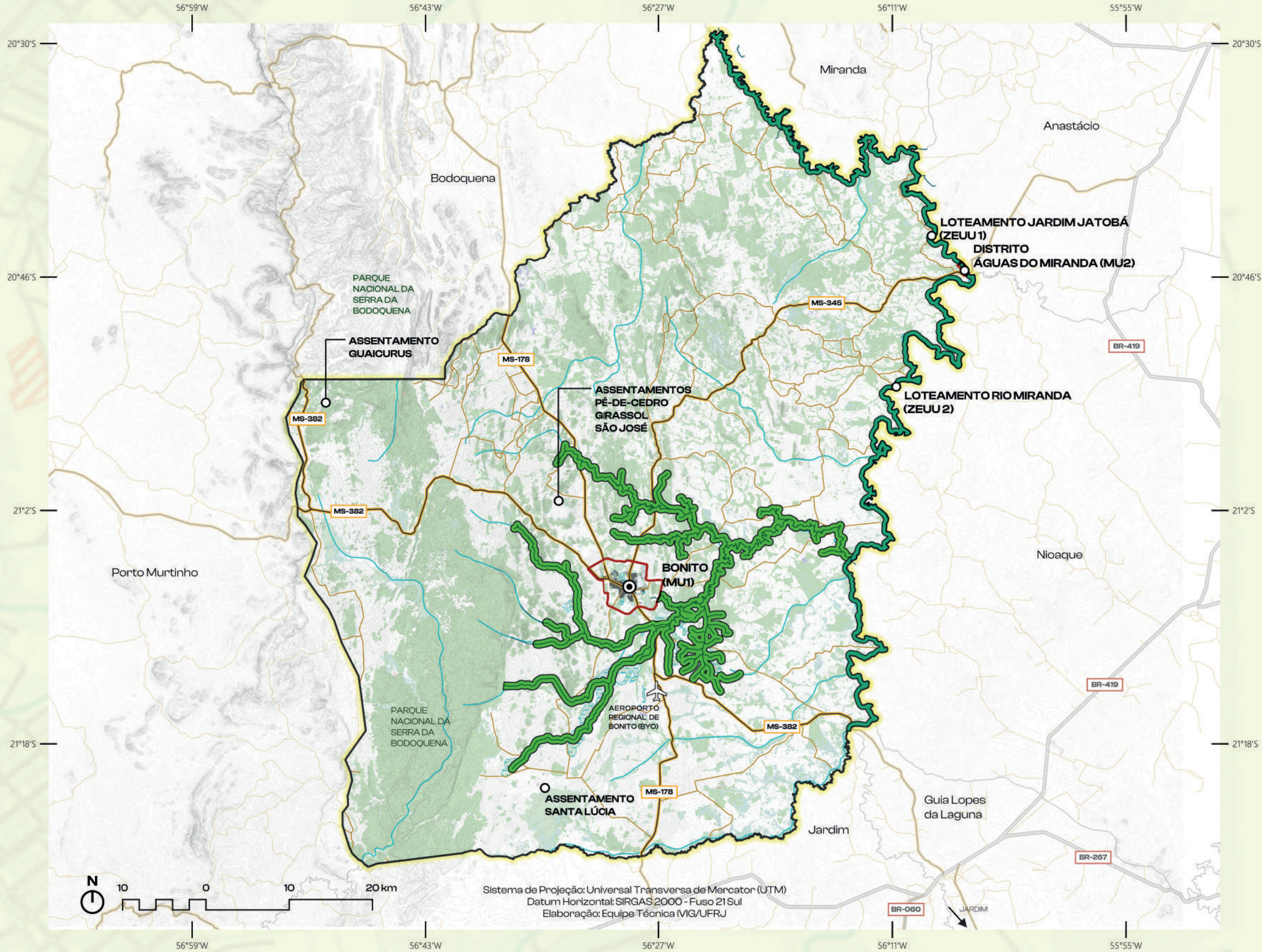
Sistema de Informação Geográfica (SIG) e Sensoriamento Remoto: Utilização de imagens de satélite de alta resolução e drones para sobrepor o traçado dos rios à malha de propriedades rurais, gerando o mapa base para a sinalização.

Cruzamento de Dados com o Cadastro Ambiental Rural (CAR): Auditoria municipal das declarações do CAR dos imóveis margeantes aos rios Formoso e Miranda, comparando o que foi declarado pelo proprietário com o mapeamento real das APPs sinalizadas, cotejando eventuais sobreposições irregulares.

Campanha de Fixação de Marcos e Placas: Execução física do projeto com a instalação de sinalização padronizada nas estradas vicinais, pontes e divisas de propriedades que interceptam as APPs, com mensagens sobre as restrições de uso e a fragilidade do sistema cárstico.

Programa de Regularização Ambiental (PRA): Notificação orientativa aos proprietários que ocupam irregularmente as APPs mapeadas, exigindo a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) para a imediata recomposição florestal da faixa degradada.

Integração com Pagamento por Serviços Ambientais (PSA): Criação de um mecanismo para que as propriedades devidamente mapeadas, sinalizadas e com APPs preservadas ou em recuperação tenham prioridade no recebimento de incentivos financeiros municipais por conservação hídrica.



**REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL**

**MAPA 09 - MAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO
DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMEMNTE
(APPs) DO RIO FORMOSO E MIRANDA**

LEGENDA:

- LIMITE DA MACROZONA URBANA 1 (MU1)
- LIMITES DO MUNICÍPIO DE BONITO (MS)
- LIMITES MUNICIPAIS
- RODOVIAS ESTADUAIS
- ESTRADAS VICINAIS
- CAMPOS ALAGÁVEIS
- FORMAÇÕES FLORESTAIS
- ÁREAS URBANIZADAS

P12 - Áreas de Preservação Permanente (APPs)

- APPs do Rio Miranda
- APPs da Bacia do Rio Formoso

Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCA/E/FUJB/IVIG
2026

Propostas, Diretrizes, Estratégias e Programas

- I. Cidade Parque
- II. USO DO SOLO E INCLUSÃO SOCIOTERRITORIAL**
- III. Mobilidade Ativa
- IV. Valorização das referências culturais bonitenses
- V. Parâmetros urbanísticos, regulamentações, gestões e planos
- VI. Governança e Implementação

II. Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial

13. Revisão e Atualização do Zoneamento Urbano da Macrozona Urbana 1 (área central de Bonito)
14. Delimitação e Nomenclatura dos Bairros
15. Estruturação Territorial do Distrito de Águas do Miranda
16. Estruturação Territorial do Loteamento Rio Miranda (ZEUU1) e Loteamento Jardim Jatobá (ZEUU2)
17. Regularização Fundiária Urbana (Reurb)
18. Centro Administrativo de Bonito



13. Revisão e Atualização do Zoneamento Urbano da Macrozona Urbana 1 (área central de Bonito)

Revisar e atualizar o zoneamento urbano do município, adequando-o às dinâmicas territoriais atuais, às demandas sociais e às diretrizes do novo Plano Diretor, em conformidade com o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Redefinir a nova Macrozona Urbana 1 (área central do município de Bonito), além das zonas especiais decorrentes da avaliação e necessidades definidas pelos estudos realizados.

Objetivo Geral

Reorganizar o uso e ocupação do solo urbano, promovendo equilíbrio entre desenvolvimento urbano, proteção ambiental e inclusão socioterritorial, ajustando assim aos novos parâmetros urbanísticos propostos.

Diretrizes

- **Adequação Territorial:** revisar parâmetros urbanísticos conforme a realidade atual do município;
- **Compatibilização de Usos:** evitar conflitos entre usos urbanos (residencial, turístico, comercial e institucional);
- **Adensamento Controlado:** orientar o crescimento urbano de forma equilibrada;
- **Proteção Ambiental:** incorporar restrições em áreas sensíveis;
- **Inclusão Socioterritorial:** garantir acesso equitativo à terra urbanizada e aos serviços urbanos;
- **Integração com Infraestrutura:** alinhar o zoneamento com mobilidade, saneamento e drenagem.

Benefícios

- Organização do território urbano;
- Redução de conflitos de uso;
- Melhor aproveitamento da infraestrutura;
- Promoção de justiça territorial.

Estratégias e Ferramentas

- Revisão da legislação urbanística;
- Atualização de mapas e base cartográfica;
- Definição de parâmetros urbanísticos;
- Participação social no processo de revisão.
- Função social da propriedade urbana.

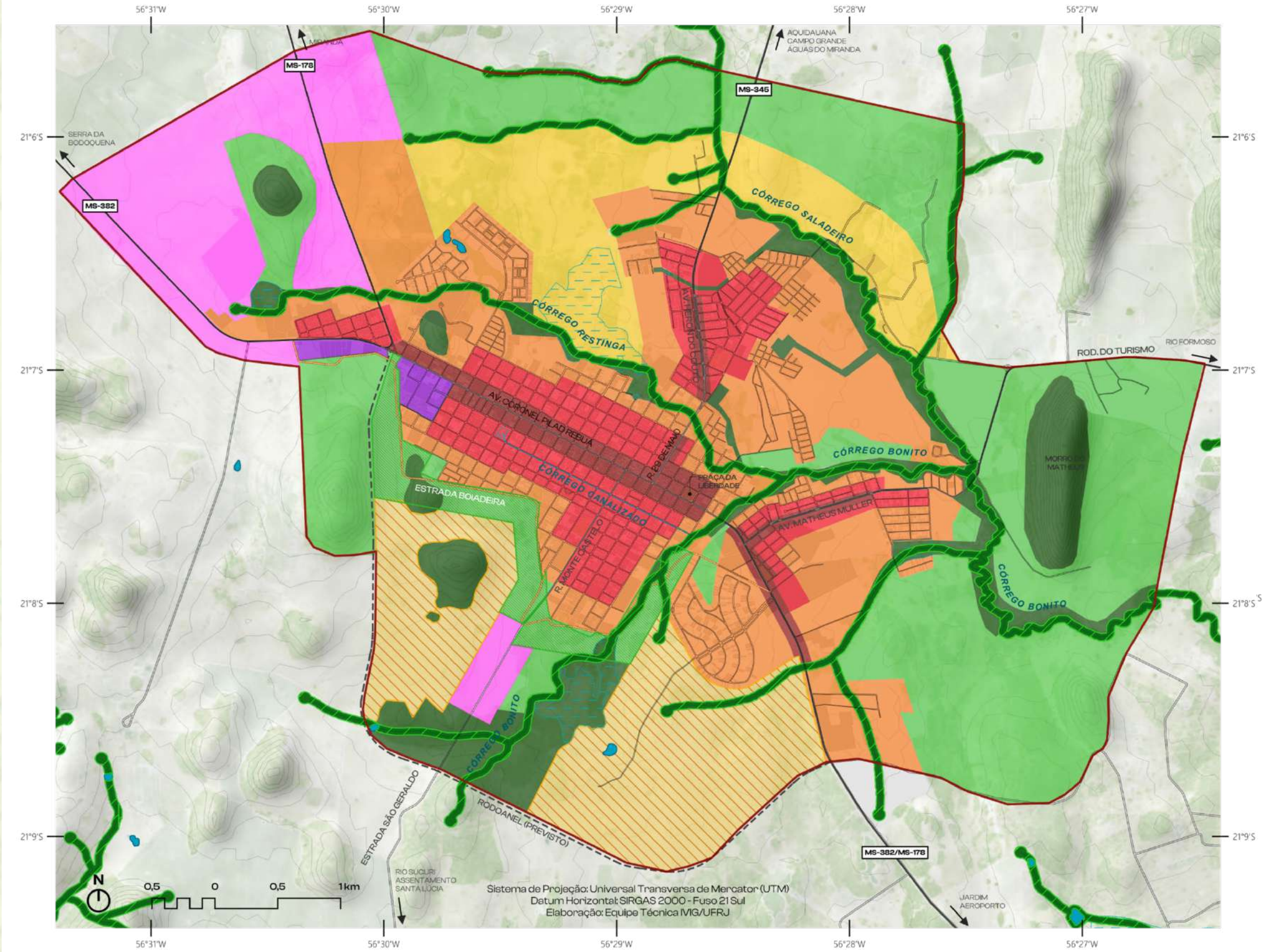
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

MAPA 10 - ZONEAMENTO URBANO DA
MACROZONA URBANA 1 - MU1 (ÁREA
CENTRAL DE BONITO)

- LEGENDA:
- LIMITE PROPOSTO DA MACROZONA URBANA MU1
 - RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
 - VIAS ESTRUTURANTES
 - TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
 - ESTRADA BOIADEIRA
 - RIOS E CÓRREGOS
 - CÓRREGO CANALIZADO
 - CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
 - LAGOAS
 - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
 - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
- P13 - ZONEAMENTO DA MACROZONA URBANA 1
- ZCA1 (Zona de Conservação Ambiental 1)
 - ZCA2 (Zona de Conservação Ambiental 2)
 - ZCU1 (Zona de Consolidação Urbana 1)
 - ZCU2 (Zona de Consolidação Urbana 2)
 - ZCU3 (Zona de Consolidação Urbana 3)
 - ZTR (Zona de Transição Periurbana)
 - ZIL1 (Zona de Interesse Logístico 1)
 - ZIL2 (Zona de Interesse Logístico 2)
 - Zona de Amortecimento do Parque Municipal



Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCAIE/FUJB/IVIG
2026

14. Delimitação e Nomenclatura dos Bairros

A definição de limites para os bairros é decorrente de demandas estratégicas de compreensão do território urbano de Bonito baseada no sentimento de pertencimento necessário à população para construção da identidade vinculante.

A delimitação dos bairros é uma ferramenta essencial para compreender a dinâmica urbana de Bonito. Ao organizar o território em unidades menores e reconhecíveis, o município ganha clareza sobre sua estrutura espacial, social e econômica. Essa divisão territorial permitirá identificar unidade espacial, características próprias de cada área, como vocação turística, atividades comerciais, tradições culturais e necessidades específicas da população.

Objetivos

- Planejar políticas públicas de forma mais direcionada.
- Facilitar a coleta de dados estatísticos e socioeconômicos.
- Melhorar a distribuição de serviços como saúde, educação, transporte e segurança.
- Promover maior transparência e organização na gestão territorial.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Benefícios

- **Gestão territorial:** facilita a organização dos serviços públicos, como coleta de lixo, transporte e segurança.
- **Identidade local:** cada bairro pode preservar e valorizar suas tradições culturais, fortalecendo o senso de comunidade e se tornar guardião de aspectos culturais e históricos da cidade.
- **Planejamento econômico:** permite identificar áreas com vocação turística, zonas comerciais ou residenciais, orientando investimentos.
- **Respeito à Memória e Identidade:** A sugestão toponímica buscou preservar referências locais indicadas pela equipe municipal, fortalecendo o vínculo entre o cidadão e o espaço urbano, sob a supervisão direta da municipalidade: Alvorada, Atlântico, Centro...
- **Turismo organizado:** bairros com identidade clara podem ser integrados a roteiros turísticos, destacando atrativos específicos.
- **Sustentabilidade:** delimitação facilita o planejamento urbano em harmonia com áreas de preservação ambiental.
- **Integração social:** fortalece a participação comunitária e o diálogo entre população e poder público.

Novos Bairros

- | | | |
|--------------------|---------------------|---------------------|
| 1. Vila Machado | 5. Alvorada | 9. Jardim Marambaia |
| 2. Solar dos Lagos | 6. Centro Histórico | 10. Tarumã |
| 3. Formoso | 7. Atlântico | 11. Recreio |
| 4. Singular | 8. Rincão Bonito | |

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

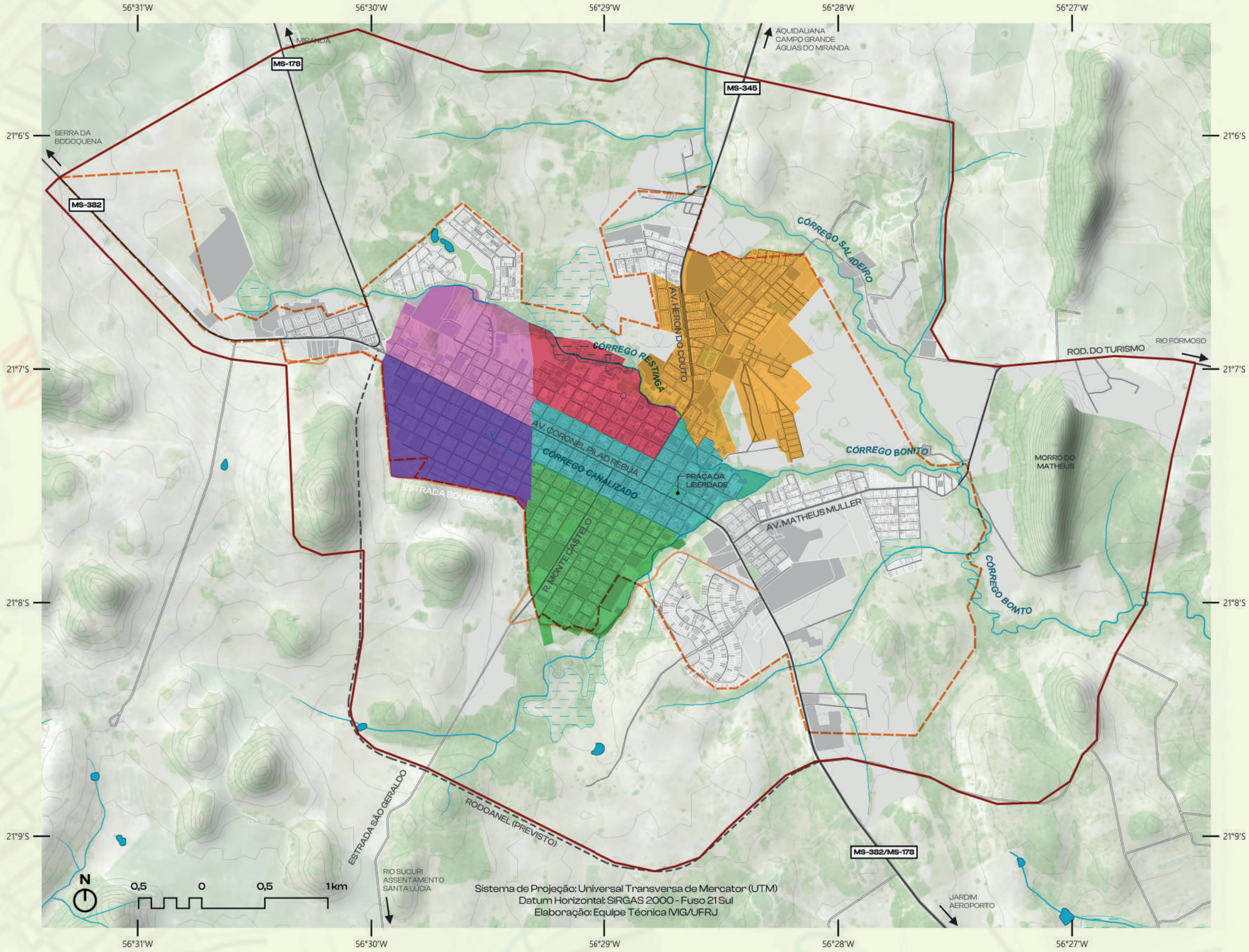
MAPA 11 - BAIRROS EXISTENTES NA
MACROZONA URBANA 1 (MU1),
PORÉM NÃO INSTITUCIONALIZADOS

LEGENDA:

- LIMITE PROPOSTO DA MACROZONA URBANA 1 (MU1)
- LIMITE DA MACROZONA URBANA 1 (MU1) ESTABELECIDO NO PLANO DIRETOR DE 2010 (E ATUALIZAÇÕES)
- RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
- VIAS ESTRUTURANTES
- TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
- ESTRADA BOIADEIRA
- QUADRAS
- RIOS E CÓRREGOS
- CÓRREGO CANALIZADO
- LOTES URBANOS
- LOTES EDIFICADOS
- ÁREAS NÃO EDIFICADAS
- PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
- CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
- LAGOAS

P14 - BAIRROS EXISTENTES

- BAIRRO ALVORADA
- BAIRRO ATLÂNTICO
- CENTRO
- VILA DONÁRIA (BAIRRO FORMOSO)
- VILA DONÁRIA (BAIRRO SINGULAR)
- BAIRRO RINCÃO BONITO

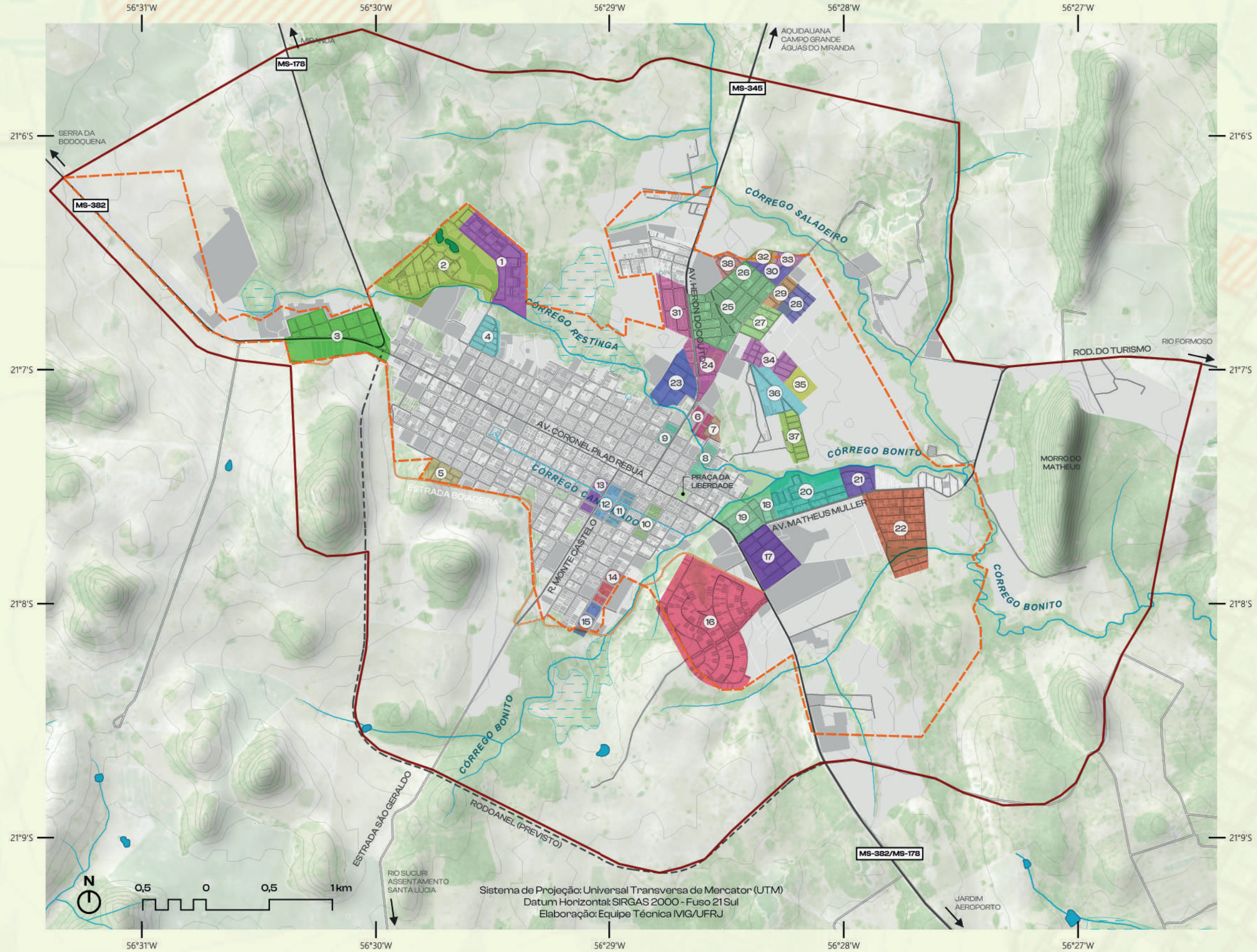


Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCA/E/FUJB/IVIG
2026

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL
MAPA 12 - VILAS E LOTEAMENTOS
EXISTENTES, SEM CONFIGURAREM
INCLUSÃO EM BAIRROS

- LEGENDA:**
P14 - VILAS E LOTEAMENTOS
- Limite Proposto da Macrozona Urbana 1 (MU1)
 - - - Limite da Macrozona Urbana 1 (MU1) Prevista no Plano Diretor de 2010 (e Atualizações)
 - 1 - SOLAR DOS LAGOS I
 - 2 - SOLAR DOS LAGOS II
 - 3 - VILA MACHADO
 - 4 - JARDIM BOA VISTA
 - 5 - CONJUNTO HABITACIONAL BONITO - COHAB
 - 6 - VILA MARUCA
 - 7 - VILA MARUCA - PREVISUL
 - 8 - VILA SANTO ÂNGELO
 - 9 - VILA RONCISVALLE
 - 10 - VILA SANTA CRISTINA
 - 11 - VILA ALMEIDA
 - 12 - VILA SANTA ROSA
 - 13 - VILA CORÁLIA
 - 14 - VILA AMÉRICA
 - 15 - VILA CASTILHO
 - 16 - LOTEAMENTO TARUMÃ HIPICA PARK
 - 17 - JARDIM ANDREA
 - 18 - JARDIM DAS FLORES
 - 19 - VILA RECREIO - BNH
 - 20 - PARQUE DAS ÁGUAS
 - 21 - JARDIM FORMOSO
 - 22 - PORTAL DO RIO FORMOSO
 - 23 - VILA JARAQUÁ
 - 24 - VILA PLANALTO
 - 25 - PARQUE RESIDENCIAL MARAMBAIA
 - 26 - VILA CORAÇÃO
 - 27 - RESIDENCIAL CELIANE SETTE
 - 28 - JARDIM BOM VIVER II
 - 29 - JARDIM BOM VIVER
 - 30 - JOÃO DE BARRO I
 - 31 - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
 - 32 - VILA FORMOSA
 - 33 - CONJUNTO HABITACIONAL LILEL BRUM JACQL
 - 34 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGO AZUL
 - 35 - LOTEAMENTO RIO MIMOSO
 - 36 - RESIDENCIAL RIO DA PRATA
 - 37 - LOTEAMENTO RIO BONITO
 - 38 - JOÃO DE BARRO II

Convênio n° 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCAE/FUJB/IVIG
2026



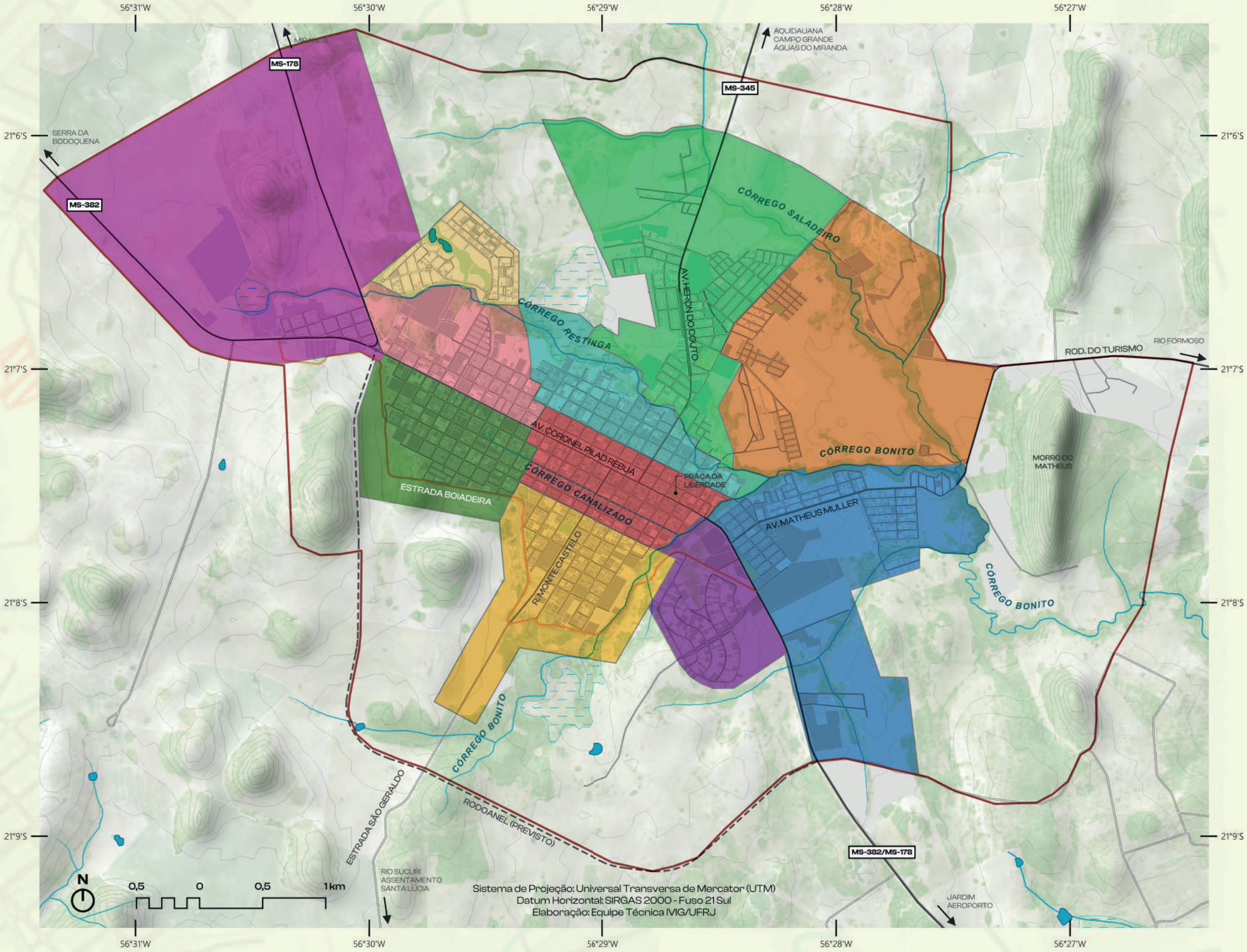
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

MAPA 13 - DELIMITAÇÃO E
NOMENCLATURA DOS BAIRROS DA
MACROZONA URBANA I - MU1 (ÁREA
CENTRAL DE BONITO)

- LEGENDA:
- LIMITE PROPOSTO PARA A MACROZONA URBANA 1 (MU1)
 - RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
 - VIAS ESTRUTURANTES
 - TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
 - ESTRADA BOIADEIRA
 - QUADRAS
 - RIOS E CÓRREGOS
 - CÓRREGO CANALIZADO
 - LOTES URBANOS
 - LOTES EDIFICADOS
 - ÁREAS NÃO EDIFICADAS
 - PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
 - CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
 - LAGOAS

- P14 - SITUAÇÃO PROPOSTA: NOVOS BAIRROS
- Centro Histórico
 - Alvorada
 - Atlântico
 - Jardim Marambaia
 - Tarumã
 - Recreio
 - Rincão Bonito
 - Singular
 - Solar dos Lagos
 - Fermoso
 - Vila Machado

Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCA/E/FUJB/IVIG
2026



15. Estruturação Territorial do Distrito de Águas do Miranda

Objetivo Geral

Organizar o Distrito como centralidade turística sustentável a partir da Macrozona Urbana 2 (MU2), área de expansão, assim como a definição da Área non aedificandi vinculada à extensão da grota existente.

A proposta de organizar o Distrito como centralidade turística sustentável dentro da Macrozona Urbana 2 e sua Área de Expansão é bastante estratégica, pois conecta o crescimento urbano com a vocação turística deste Distrito de Bonito.

Diretriz e estratégia:

- **Centralidade turística sustentável:** significa que o Distrito deve ser planejado como polo de atração, com infraestrutura adequada para receber visitantes, mas sem comprometer os recursos naturais.
- **Macrozona Urbana 2:** por ser área de expansão, precisa de diretrizes claras para evitar ocupações desordenadas e garantir que o crescimento esteja alinhado ao turismo responsável.
- **Parâmetros urbanísticos:** Os parâmetros urbanísticos a serem aplicados deverão respeitar as recomendações propostas para a Macrozona Urbana 1.
- **Área non aedificandi vinculada à grota existente:** a definição dessa zona de proteção é essencial para preservar o curso d'água e sua vegetação, funcionando como barreira ecológica e paisagística.

Diretrizes

- Controle da expansão
- Estruturação dos limites da rodovia estadual MS-345
- Implantação de estrutura de saneamento compatível com o território e ocupações existentes
- Compatibilização turismo sustentável x limites das condições ambientais

Estratégias

- Plano específico distrital
- Regras próprias de uso do solo

Benefícios

- Ordenamento territorial
- Redução de impactos ambientais
- Proteção aos ambientes de riscos e vulnerabilidades

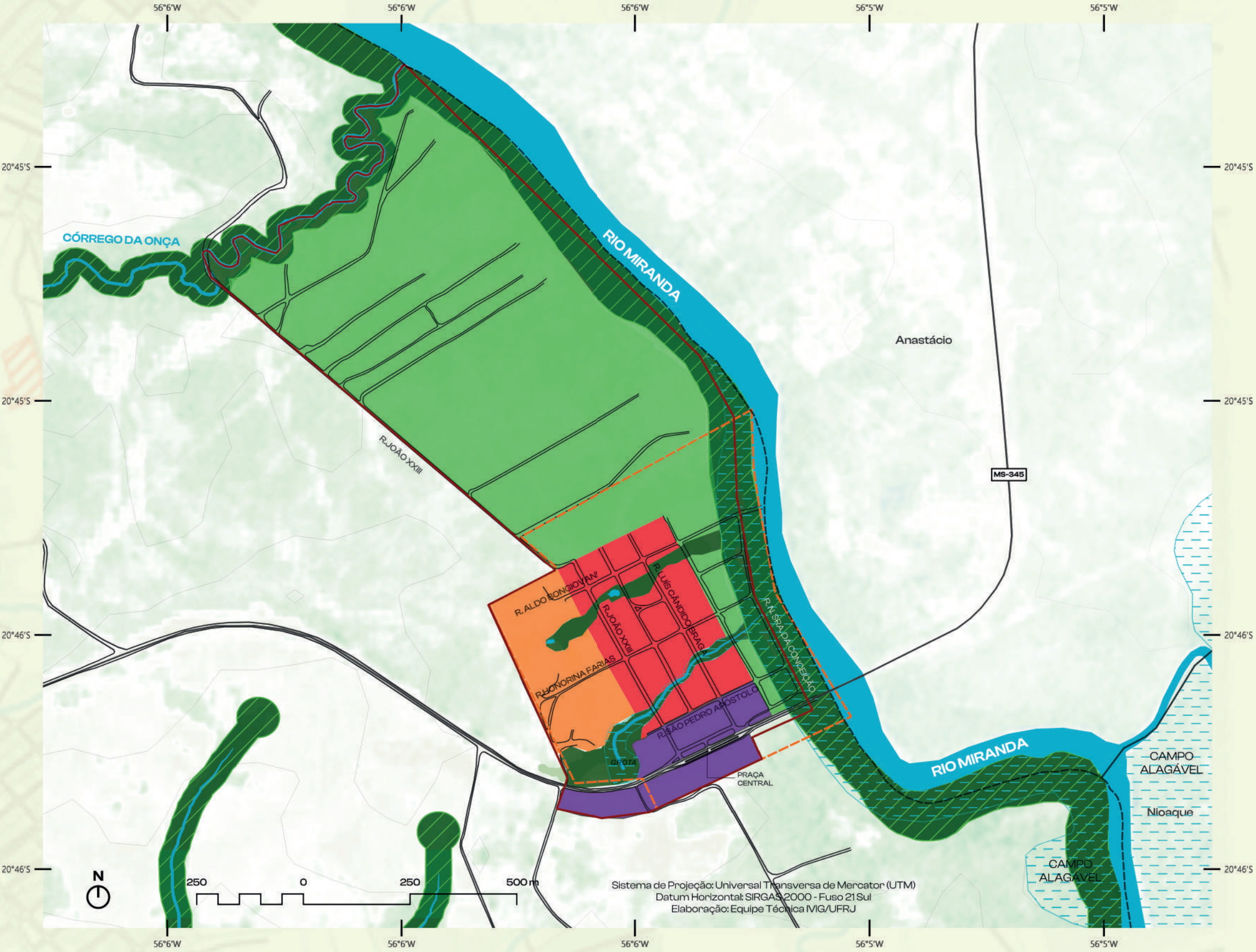
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

MAPA 14 - ZONEAMENTO URBANO DA
MACROZONA URBANA 2 - MU2 (DISTRITO
ÁGUAS DO MIRANDA)

- LEGENDA:
- LIMITE PROPOSTO DA MACROZONA URBANA 2 (MU2)
 - LIMITES MUNICIPAIS
 - RODOVIAS ESTADUAIS
 - QUADRAS
 - RIOS E CÓRREGOS
 - CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
 - LAGOAS
- P15 - Zoneamento da Macrozona Urbana 2
- ZCA1 (Zona de Conservação Ambiental 1)
 - ZCA2 (Zona de Conservação Ambiental 2)
 - ZCU2 (Zona de Consolidação Urbana 2)
 - ZCU3 (Zona de Consolidação Urbana 3)
 - ZIL 2 (Zona de Interesse Logístico 2)



Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCAE/FUJB/IVIG
2026

16. Estruturação Territorial do Loteamento Rio Miranda (ZEUU1) e Loteamento Jardim Jatobá (ZEUU2)

Objetivo Geral

Organizar o Loteamento Rio Miranda e Loteamento Jardim Jatobá como centralidades turísticas sustentáveis conectando a organização territorial da comunidade existente com a vocação turística destas localidades e da centralidade urbana de Bonito.

Diretriz e estratégia:

- **Centralidade turística sustentável:** significa que o território deve ser planejado como polo de atração, com infraestrutura adequada para receber visitantes, mas sem comprometer os recursos naturais gerando uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável.
- **Planejamento sustentável:** Evitar ocupações desordenadas e garantir que o crescimento esteja alinhado ao turismo responsável.
- **Parâmetros urbanísticos:** Os parâmetros urbanísticos a serem aplicados deverão estar compatíveis com a sua dimensão rural e requisitos construtivos pertinentes.

Diretrizes

- Controle da expansão
- Implantação de estrutura de saneamento compatível com o território e ocupações existentes e aplicação de soluções baseadas na natureza (SbN).
- Compatibilização do turismo sustentável x limites das condições ambientais e de infraestrutura existente.

Estratégias

- Plano específico de desenvolvimento compatíveis com as limitações de áreas distritais
- Regras próprias de uso do solo igualmente compatíveis com as limitações de áreas distritais

Benefícios

- Ordenamento e organização territorial evitando ocupações irregulares.
- Redução de impactos ambientais negativos
- Proteção aos ambientes de riscos e vulnerabilidades.
- Valorização da pesca artesanal integrada ao turismo como experiência autêntica, fortalecendo a identidade local e gerando rendas.
- Valorização da pesca artesanal reconhecendo a importância cultural e econômica desta atividade microeconômica.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

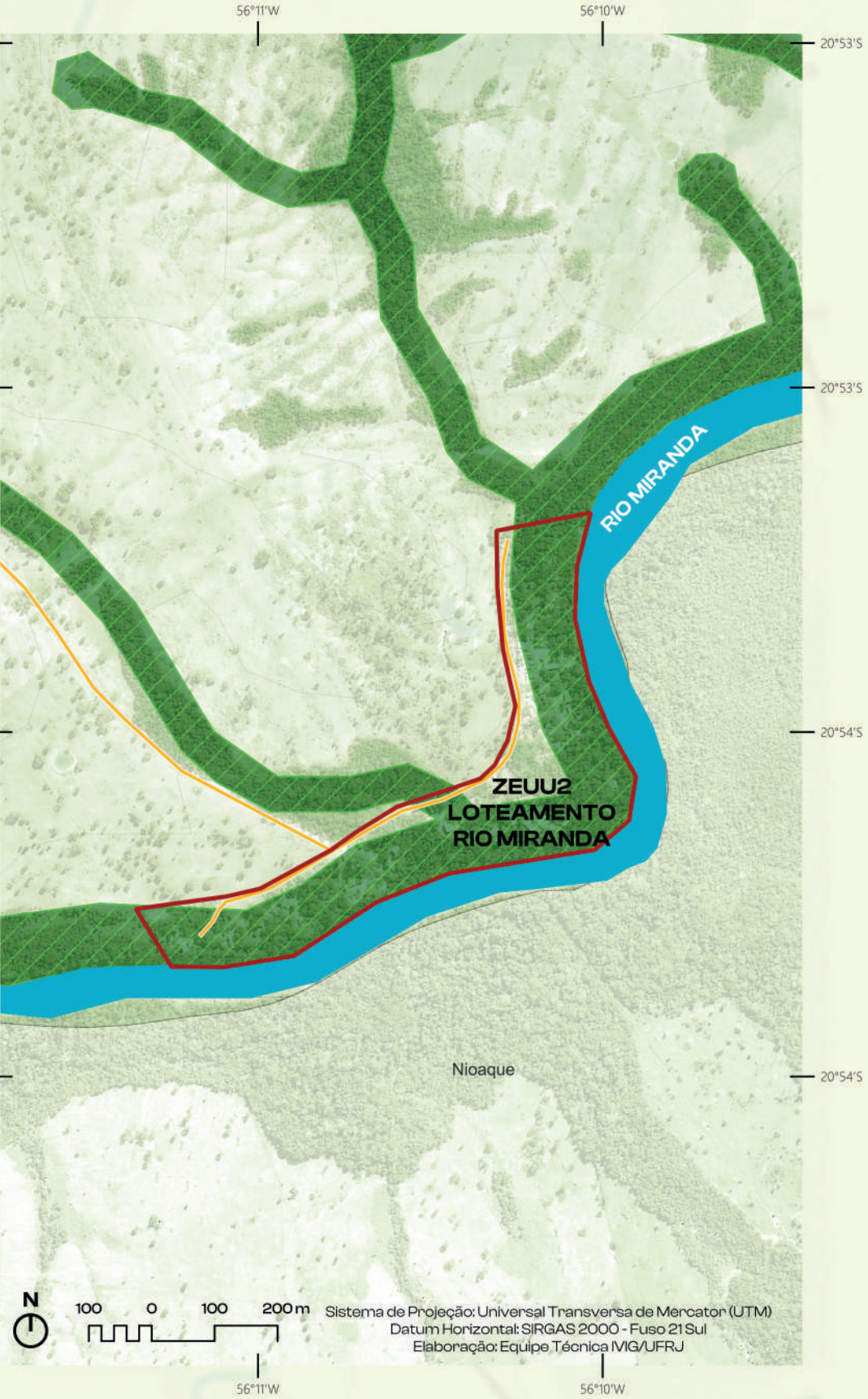
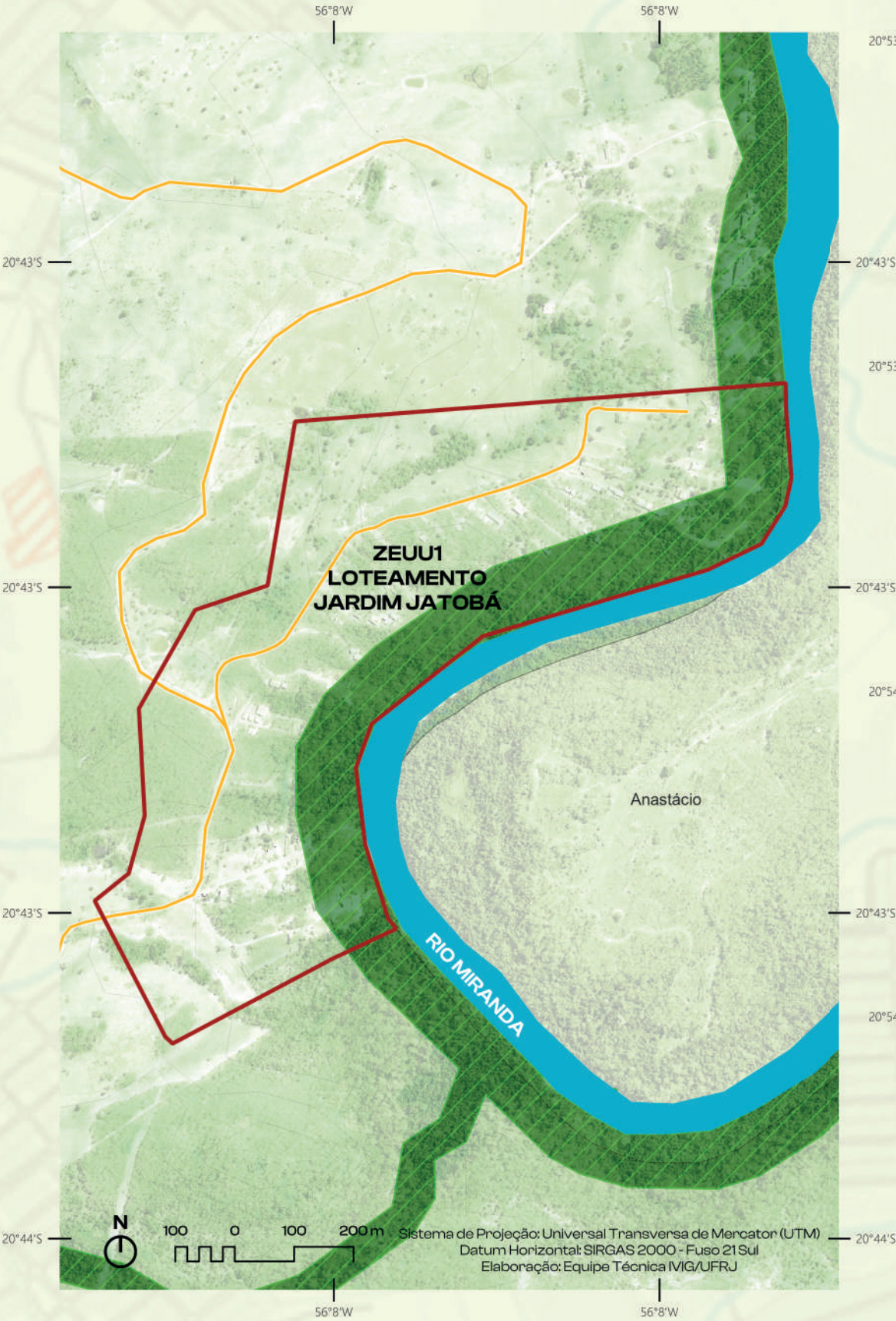
ANEXO X - ZONAS DE ESPECIAL USO
URBANO 1 E 2 - ZEUI1 E ZEUI2
(LOTEAMENTOS JARDIM JATOBÁ E RIO
MIRANDA)

- LEGENDA:
- LIMITES DAS ZONAS DE ESPECIAL USO URBANO (ZEUI)
 - ESTRADAS VICINAIS
 - LIMITES MUNICIPAIS
 - RIOS E CÓRREGOS
 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCA/E/FUJB/IVIG
2026



17. Regularização Fundiária Urbana (Reurb)

Promover a regularização fundiária de assentamentos urbanos, garantindo segurança jurídica e inclusão social, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017 (Reurb).

Objetivo Geral

Levantar e avaliar as áreas ocupadas informalmente, assegurando direitos à moradia e acesso à infraestrutura urbana respeitadas as limitações legais e técnicas referentes ao uso responsável e sustentável.

Diretrizes

- Segurança Jurídica: garantir titulação dos imóveis;
- Urbanização: integrar áreas regularizadas à infraestrutura urbana;
- Prioridade Social: atender populações de baixa renda;
- Adequação Ambiental: compatibilizar regularização com proteção ambiental;
- Integração Territorial: reduzir desigualdades urbanas.

Benefícios

- Inclusão social;
- Redução da informalidade;
- Valorização urbana;
- Acesso a serviços públicos.

Estratégias e Ferramentas

- Identificação de áreas irregulares;
- Utilização de instrumentos da Reurb-S e Reurb-E, quando aplicáveis;
- Articulação institucional;
- Programas de urbanização integrada.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



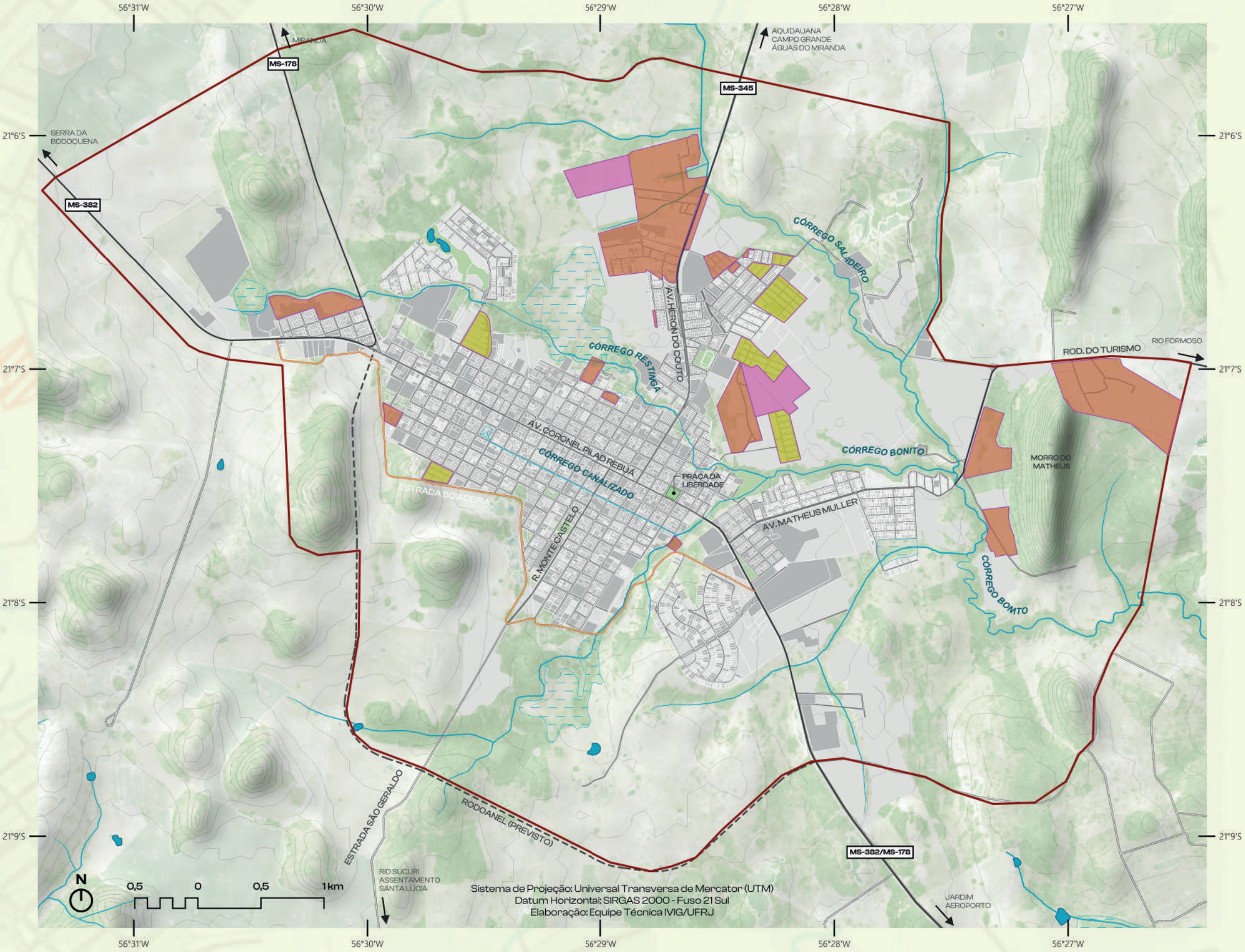
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

MAPA 15 - ZONAS DE ESPECIAL
INTERESSE SOCIAL (ZEIS) DA
MACROZONA URBANA 1 - MU1 (ÁREA
CENTRAL DE BONITO)

- LEGENDA:
- LIMITE PROPOSTO PARA A MACROZONA URBANA MU1
 - RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
 - VIAS ESTRUTURANTES
 - TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
 - ESTRADA BOIADEIRA
 - QUADRAS
 - RIOS E CÓRREGOS
 - CÓRREGO CANALIZADO
 - LOTES URBANOS
 - LOTES EDIFICADOS
 - ÁREAS NÃO EDIFICADAS
 - PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
 - CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
 - LAGOAS

- P17 - ZONAS DE ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (MU1)
- ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social 1)
 - ZEIS 2 (Zona Especial de Interesse Social 2)
 - ZEIS 3 (Zona Especial de Interesse Social 3)

Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCA/E/FUJB/IVIG
2026



18. Centro Administrativo de Bonito

Criar o Centro Administrativo do Município de Bonito.

Objetivo Geral

Criar o Centro Administrativo de Bonito – Diretriz do Plano Diretor 2026-2036 como necessidade estratégica para a organização dos serviços públicos e para a governança participativa em Bonito.

Consolidar a gestão pública municipal em um único e moderno complexo institucional, superando a atual fragmentação espacial dos serviços e secretarias. O Centro Administrativo de Bonito tem como meta promover a máxima eficiência da máquina pública, reduzir drasticamente os custos operacionais e, fundamentalmente, estruturar um espaço físico de referência para o pleno exercício da governança participativa, garantindo transparência, acessibilidade e um atendimento integrado e humanizado ao cidadão.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Diretrizes

- Criar um Centro Administrativo Municipal como equipamento urbano estratégico.
- Integrar órgãos e secretarias em um único espaço físico.
- Garantir infraestrutura adequada para reuniões comunitárias e funcionamento dos conselhos municipais.
- Promover transparência e acessibilidade nos serviços públicos.

Justificativa

- **Necessidade organizacional:** A atual dispersão dos serviços públicos em diferentes prédios gera custos elevados e dificulta a comunicação entre órgãos.
- **Governança participativa:** O espaço deve abrigar o Conselho da Cidade e salas de reuniões abertas à comunidade, fortalecendo a participação social.
- **Correção de falhas:** A avaliação do Plano Diretor vigente apontou fragilidades na governança. A proposta prevê a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), garantindo caráter deliberativo e paridade real corrigindo a falha de governança apontada na avaliação do Plano vigente.
- **Eficiência administrativa:** Centralizar os serviços públicos promove redução de custos, simplificação de processos e melhor atendimento à população.

Benefícios

- **Econômicos e Administrativos:** Redução drástica dos custos operacionais atuais (soma de aluguéis de diversos imóveis, frotas em deslocamento constante entre secretarias, duplicidade de contas de consumo e serviços de limpeza/segurança).
- **Democráticos e Sociais:** Fortalecimento da democracia local e da participação cidadã, com a oferta de um “endereço fixo e digno” para que a sociedade civil organizada, associações e conselhos possam debater o futuro da cidade.
- **Qualidade no Atendimento ao Cidadão:** Otimização da jornada do cidadão. A concentração de serviços cria um efeito de “poupatempo”, onde o cidadão resolve diversas demandas (tributos, alvarás, protocolos ambientais) em um único deslocamento e com maior agilidade.
- **Urbanísticos:** A liberação dos imóveis atualmente ocupados pela prefeitura no centro da cidade permite que esses espaços retornem à dinâmica comercial ou habitacional, enquanto o novo Centro Administrativo induzirá o desenvolvimento organizado do seu entorno imediato.

Estratégias e Ferramentas

- **Operações Imobiliárias (Alienação e Permuta):** Realizar um inventário dos imóveis próprios do município que atualmente abrigam secretarias de forma ineficiente. A venda (alienação) ou permuta desses ativos em áreas valorizadas pode compor o fundo principal para a construção do novo complexo.
- **Parceria Público-Privada (PPP) e Contratos “Build-to-Suit”:** Lançar um edital de concessão administrativa onde a iniciativa privada constrói e realiza a manutenção predial do Centro Administrativo (segurança, limpeza, TI), enquanto a Prefeitura paga uma contraprestação mensal. Na maioria dos municípios, esse valor mensal da PPP empata ou é menor do que a soma dos aluguéis e manutenções dispersas pagas atualmente.
- **Fundos de Modernização da Gestão:** Submissão de projeto executivo para captação de recursos com juros subsidiados em linhas de crédito federais exclusivas para esse fim, como o PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos) do BNDES.
- **Instrumentos do Estatuto da Cidade:** Caso a área escolhida necessite de infraestrutura no entorno (vias, iluminação), o município pode aplicar a Operação Urbana Consorciada (OUC) ou direcionar recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (provenientes da Outorga Onerosa) para viabilizar os acessos e a urbanização da nova centralidade.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

MAPA 17 - CENTRO ADMINISTRATIVO
DE BONITO

LEGENDA:

- LIMITE PROPOSTO DA MACROZONA URBANA MU1
- RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
- VIAS ESTRUTURANTES
- TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
- ESTRADA BOIADEIRA
- QUADRAS
- RIOS E CÔRREGOS
- CÔRREGO CANALIZADO
- LOTES URBANOS
- LOTES EDIFICADOS
- ÁREAS NÃO EDIFICADAS
- PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
- CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
- LAGOAS

P18 - CENTRO ADMINISTRATIVO

- Centro Administrativo de Bonito



Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCA/E/FUJB/IVIG
2026

Propostas, Diretrizes, Estratégias e Programas

- I. Cidade Parque
- II. Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial
- III. MOBILIDADE ATIVA**
- IV. Valorização das referências culturais bonitenses
- V. Parâmetros urbanísticos, regulamentações, gestões e planos
- VI. Governança e Implementação

Bonito - MS

III. Mobilidade Ativa

- 19. Mobilidade e Acessibilidade
- 20. Ciclovias e Ciclofaixas
- 21. Ruas de Pedestres
- 22. Sinalização de Vias e do Patrimônio Histórico-Cultural
- 23. Estruturação da Mobilidade Rural
- 24. Implantação de Anel Viário Norte (Rodoanel) integrando a MS-345 com a MS-178



19. Mobilidade e Acessibilidade

A mobilidade em Bonito não pode ser tratada apenas como uma questão de engenharia de tráfego, mas como um elemento estruturante do ordenamento territorial e da garantia de direitos. O diagnóstico evidenciou uma fricção entre a Lógica Turística (fluxo contínuo), a Lógica Produtiva (agronegócio) e a Lógica Cotidiana (residentes), agravada pela fragilidade da infraestrutura sobre o solo cárstico e pela carência de transporte público regular.

Com base na Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e nos gargalos identificados, a revisão do Plano Diretor deve incorporar as seguintes diretrizes estruturantes:

Objetivo Geral

Organizar o sistema de mobilidade urbana com base em princípios de sustentabilidade, eficiência e equidade.

Benefícios

- Melhoria da eficiência do sistema de mobilidade;
- Redução de impactos ambientais negativos;
- Aumento da acessibilidade;
- Melhoria da qualidade de vida.

Estratégias e Ferramentas

- Elaboração do plano a partir das diretrizes e normas do Plano Diretor;
- Integração com planejamento urbano;
- Implantação de infraestrutura adequada;
- Monitoramento e gestão contínua.

Diretrizes

- **Inversão de Prioridades e Ruas Completas:** Romper com o modelo que destina 80% do espaço viário ao automóvel. Adotar o conceito de “Ruas Completas” para requalificar vias urbanas, garantindo calçadas largas, arborização e faixas de micromobilidade seguras, invertendo a pirâmide da mobilidade em favor do pedestre e do ciclista.
- **Segregação Logística e Rodoanel:** Consolidar a implementação da Rodovia do Contorno (Rodoanel) como prioridade absoluta para retirar o fluxo de carga pesada e de passagem do centro urbano e das áreas de interesse turístico. Criar zonas de restrição de tráfego pesado (Zonas de Baixa Emissão/Carga) na Macrozona Urbana 1 (MU1), protegendo o pavimento e a segurança viária.
- **Mobilidade como Vetor de Saúde e Educação (Justiça Espacial):** Reconhecer as estradas vicinais não apenas como vias de escoamento, mas como garantidoras de direitos. Instituir a hierarquização das 19 rotas de transporte escolar e sanitário como “Vias de Manutenção Prioritária”, assegurando trafegabilidade permanente para ambulâncias e ônibus escolares, independentemente das condições climáticas.
- **Infraestrutura Sensível ao Carste:** Tornar obrigatória a adoção de soluções de drenagem sustentável (pavimentos permeáveis, bacias de amortecimento seguindo conceitos da bioengenharia) em todas as obras viárias, urbanas ou rurais, para evitar a contaminação do aquífero e o assoreamento dos rios cênicos causado pelo carreamento de resíduos das pistas.

- **Conectividade Cicloviária e Novos Modais:** Transformar a rede cicloviária fragmentada em um sistema conectado que una bairros residenciais aos polos de trabalho e atrativos turísticos (integrando a ciclovia da MS-178 à malha urbana). Implementar a recente regulamentação do uso de bicicletas elétricas e autônomas, estabelecendo “Zonas de Velocidade” que definam o espaço adequado para cada modal, protegendo o pedestre nas calçadas.
- **Acessibilidade Universal Contínua:** Eliminar as “ilhas de acessibilidade” através da criação de Rotas Prioritárias de Acessibilidade, conectando equipamentos públicos (escolas, postos de saúde e outros) e atrativos com calçadas padronizadas (NBR9050), sinalização inclusiva e desenho universal, garantindo autonomia para todos os moradores, especialmente idosos e PcDs além do circuito turístico.
- **Gestão Baseada em Dados:** Elaborar o Plano Municipal de Mobilidade (PMM) a partir do Plano Diretor e incorporar a malha viária ao Sistema de Informações Geográficas (SIG) e ao Cadastro Técnico Multifinalitário incluindo rotas rurais e escolares e permitindo o monitoramento em tempo real da qualidade da infraestrutura.
- **Integração com fluxos turísticos e capacidade de carga urbana.**

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



20. Ciclovias e Ciclofaixas

Objetivo Geral

Promover a transição para uma matriz de mobilidade urbana ativa, segura e democrática, consolidando o conceito de Destino Turístico Inteligente (conforme diretrizes do SEBRAE). A proposta visa implementar uma rede contínua de infraestrutura cicloviária e de calçadas acessíveis que conecte todos os equipamentos urbanos de educação, saúde e cultura. O objetivo é garantir a interligação segura entre o Centro Urbano, as áreas periféricas (como Vila América, Vila Marambaia e o acesso ao Balneário Municipal) e os distritos rurais viáveis, atendendo plenamente à demanda diária de deslocamento de trabalhadores locais, estudantes e visitantes.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Diretrizes

- **Rotas do Trabalhador e Integração Territorial:** Expandir a conexão cicloviária atendendo às rotas de alto fluxo citadas na Câmara de Mobilidade (Relatório O3), garantindo infraestrutura para a Vila América, Vila Marambaia e Balneário Municipal. Em complemento à demanda da 1ª Audiência e da Câmara de Infraestrutura, integrar a malha aos distritos e assentamentos rurais onde houver viabilidade técnica, atendendo aos trabalhadores rurais.
- **Rotas Seguras para a Escola e Traffic Calming:** Priorizar a criação de conexões cicloviárias até as Escolas Polo e BCG, garantindo a segurança dos estudantes que utilizam a bicicleta como transporte principal. Para responder à percepção de insegurança viária relatada pelas crianças nas dinâmicas escolares (6ª e 7ª Audiências), implementar medidas rigorosas de Traffic Calming (redutores de velocidade e faixas elevadas) no entorno escolar.
- **Plano Emergencial de Calçadas e Acessibilidade:** Implementar um plano de padronização de rotas acessíveis para pedestres — eliminando desníveis e obstáculos —, com prioridade absoluta de requalificação na Rua Pilad Rebuá e suas vias transversais. A ação visa garantir acessibilidade universal (piso tátil, rampas e outros) para idosos e PcDs, sanando um ponto crítico levantado nas leituras comunitárias e na Câmara Temática de Mobilidade.
- **Zonas de Exclusividade Não-Motorizada e Ordenamento Legal:** Estabelecer áreas e vias dedicadas exclusivamente a pedestres e bicicletas de pedal (sem qualquer nível de dependência eletromecânica ou autopropeleida). Para o restante da malha compartilhada, vincular rigorosamente o ordenamento ao recém-publicado Decreto Municipal nº 47/2026, exigindo o cadastro municipal, critérios de segurança e o cumprimento das regras de circulação para bicicletas elétricas e veículos autopropeleidos.

Benefícios

- **Segurança e Proteção à Vida:** Redução drástica de sinistros de trânsito e criação de um ambiente viário pacificado, protegendo as crianças no trajeto escolar e ordenando a convivência entre pedestres, ciclistas e novos modais elétricos (graças ao pioneirismo do Decreto 47/2026 no Estado).
- **Democratização do Acesso e Inclusão:** A requalificação das calçadas devolve o direito à cidade para idosos e pessoas com deficiência, enquanto a malha cicloviária estruturada garante um deslocamento digno, rápido e econômico para os trabalhadores urbanos e rurais.
- **Organização do Espaço Urbano e Turismo Inteligente:** O disciplinamento do uso do solo e das vias fortalece a imagem de Bonito como um Destino Turístico Inteligente. A cidade passa a oferecer uma experiência de mobilidade ativa de altíssima qualidade, fluida e sustentável, reduzindo os congestionamentos na área central.



Estratégias e Ferramentas

- **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Medidas Mitigatórias:** Exigir a execução de trechos de calçadas padronizadas, ciclofaixas ou a instalação de bicicletários como contrapartida obrigatória no licenciamento de novos loteamentos e Polos Geradores de Tráfego.
- **Fundos de Mobilidade e Receitas Vinculadas:** Destinar um percentual da arrecadação municipal decorrente de multas de trânsito e taxas de regularização/cadastro de veículos autopropelidos (Decreto 47/2026) para um fundo carimbado para a manutenção exclusiva da infraestrutura de mobilidade ativa.
- **Captação de Recursos e Parcerias Institucionais:** Cadastrar os projetos executivos das “Rotas Seguras” e do “Plano Emergencial de Calçadas” em programas do Governo Federal (PAC Mobilidade) e firmar parcerias com o SEBRAE para a sinalização tecnológica e turística das vias, atrelando os projetos aos editais de Cidades Inteligentes.
- **Campanhas de Educação Intersectorial:** Realizar campanhas conjuntas entre a Secretaria de Educação e o departamento de trânsito para conscientização nas escolas e para a ampla divulgação das normativas de segurança e registro exigidas pelo novo decreto municipal.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL
MAPA 18 - CICLOVIAS E CICLOFAIXAS

- LEGENDA:
- LIMITE PROPOSTO DA MACROZONA URBANA MUI
 - RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
 - VIAS ESTRUTURANTES
 - TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
 - ESTRADA BOIADEIRA
 - QUADRAS
 - RIOS E CÓRREGOS
 - CÓRREGO CANALIZADO
 - LOTES URBANOS
 - LOTES EDIFICADOS
 - ÁREAS NÃO EDIFICADAS
 - PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
 - CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
 - LAGOAS
- P20 - CICLOVIAS E CICLOFAIXAS
- CICLOVIAS PROPOSTAS
 - CICLOVIAS EXISTENTES



21. Ruas de Pedestres

Proposta de integração da Praça da Liberdade, trechos da Rua Pilad Rebuá com áreas específicas do entorno no núcleo central de Bonito.

Objetivo Geral

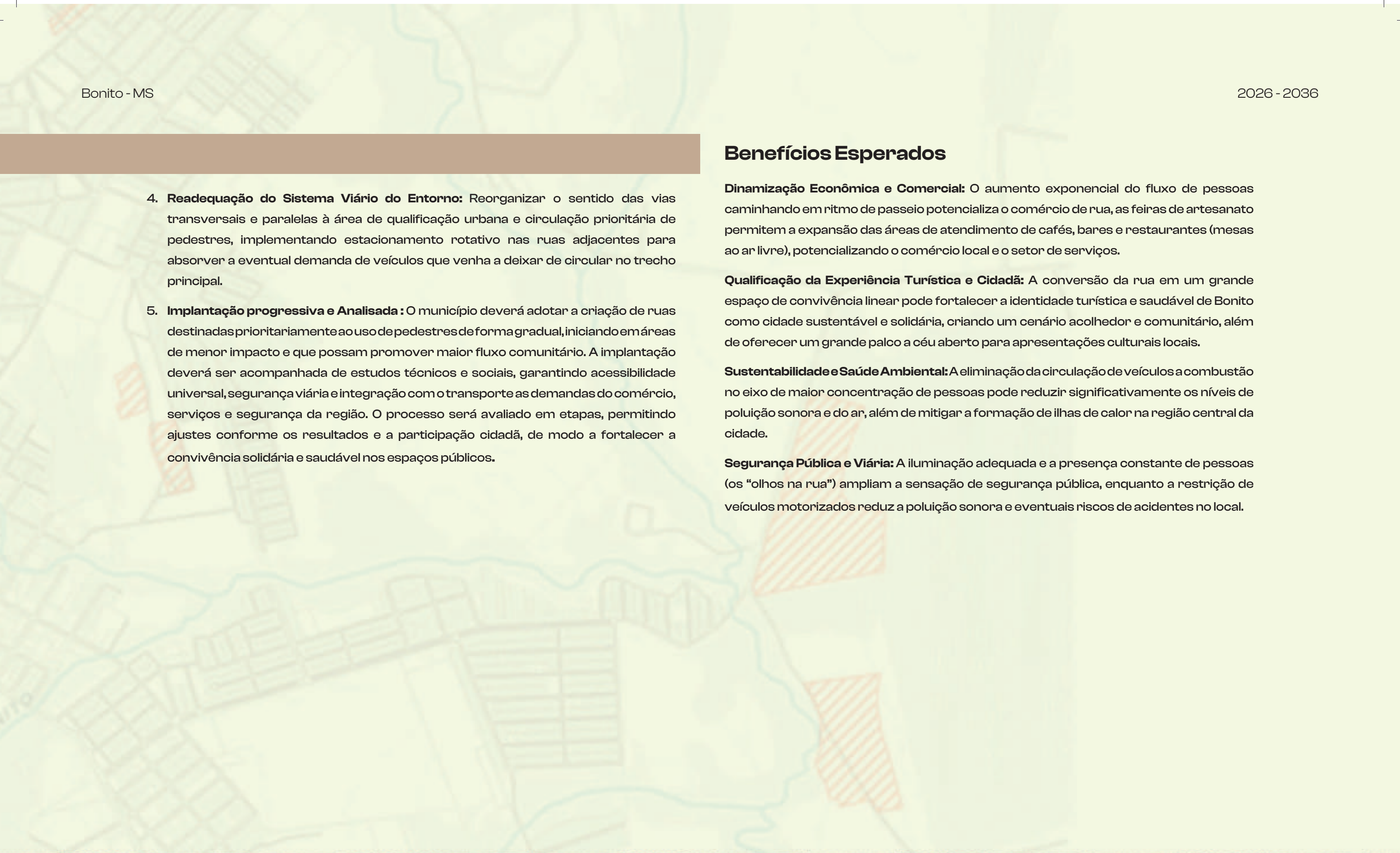
Transformar a dinâmica de apropriação do espaço público no núcleo central de Bonito, priorizando a escala humana. A proposta visa implantar zonas de circulação exclusiva para pedestres e bicicletas de pedal (não motorizadas) promovendo a mobilidade ativa, criando um espaço urbano de circulação prioritária de pedestres unificado que integre organicamente a Praça da Liberdade a trechos estratégicos da Rua Pilad Rebuá. O objetivo é criar um ambiente vibrante, seguro e livre da pressão do tráfego motorizado, promovendo a caminhabilidade, o encontro social e o fortalecimento do comércio e da gastronomia local..

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Diretrizes

1. **Pedestrianização do Eixo Central:** Delimitar os trechos de maior densidade comercial e turística da Rua Pilad Rebuá para conversão em vias exclusivas para pedestres e ciclistas, criando uma continuidade espacial e visual com a Praça da Liberdade, sem interrupções por cruzamentos motorizados ou canteiros que segurem o fluxo.
2. **Desenho Urbano e Placemaking (Criação de Lugares):** Requalificar o espaço viário convertido por meio de soluções de desenho urbano e requalificação viária que promovam maior integração entre os espaços destinados aos pedestres e à circulação de veículos, podendo incluir, em determinados trechos e conforme estudos técnicos urbanísticos e paisagísticos específicos, estratégias de nivelamento parcial ou compartilhamento qualificado do espaço viário;
3. **Logística Urbana Inteligente:** Estabelecer um plano rigoroso de logística para o abastecimento do comércio local. A circulação de veículos destinados a carga e descarga, coleta de resíduos e serviços operacionais deverá ocorrer, preferencialmente, em horários programados e compatíveis com o funcionamento das atividades comerciais e turísticas, reduzindo eventuais conflitos com os períodos de maior circulação de pedestres, garantindo permanentemente o livre acesso e prioridade operacional aos serviços de emergência (ambulâncias e bombeiros), segurança e atendimento público essencial.

- 
4. **Readequação do Sistema Viário do Entorno:** Reorganizar o sentido das vias transversais e paralelas à área de qualificação urbana e circulação prioritária de pedestres, implementando estacionamento rotativo nas ruas adjacentes para absorver a eventual demanda de veículos que venha a deixar de circular no trecho principal.
5. **Implantação progressiva e Analisada :** O município deverá adotar a criação de ruas destinadas prioritariamente ao uso de pedestres de forma gradual, iniciando em áreas de menor impacto e que possam promover maior fluxo comunitário. A implantação deverá ser acompanhada de estudos técnicos e sociais, garantindo acessibilidade universal, segurança viária e integração com o transporte as demandas do comércio, serviços e segurança da região. O processo será avaliado em etapas, permitindo ajustes conforme os resultados e a participação cidadã, de modo a fortalecer a convivência solidária e saudável nos espaços públicos.

Benefícios Esperados

Dinamização Econômica e Comercial: O aumento exponencial do fluxo de pessoas caminhando em ritmo de passeio potencializa o comércio de rua, as feiras de artesanato permitem a expansão das áreas de atendimento de cafés, bares e restaurantes (mesas ao ar livre), potencializando o comércio local e o setor de serviços.

Qualificação da Experiência Turística e Cidadã: A conversão da rua em um grande espaço de convivência linear pode fortalecer a identidade turística e saudável de Bonito como cidade sustentável e solidária, criando um cenário acolhedor e comunitário, além de oferecer um grande palco a céu aberto para apresentações culturais locais.

Sustentabilidade e Saúde Ambiental: A eliminação da circulação de veículos a combustão no eixo de maior concentração de pessoas pode reduzir significativamente os níveis de poluição sonora e do ar, além de mitigar a formação de ilhas de calor na região central da cidade.

Segurança Pública e Viária: A iluminação adequada e a presença constante de pessoas (os “olhos na rua”) ampliam a sensação de segurança pública, enquanto a restrição de veículos motorizados reduz a poluição sonora e eventuais riscos de acidentes no local.

Estratégias e Ferramentas

Implementação Progressiva via Estratégia de Urbanismo Tático: Em vez de iniciar com obras definitivas de infraestrutura pesada, testar a pedestrianização aos finais de semana e feriados utilizando cones, pinturas temporárias no asfalto, parklets mobiliário urbano e vasos de plantas. Essa estratégia de baixo custo permite que a população e os comerciantes vivenciem e validem os benefícios das ruas sem carros antes da consolidação do projeto estrutural.

Contribuição de Melhoria e Operação Urbana Consorciada: A requalificação do espaço público valoriza diretamente os imóveis e os pontos comerciais lindeiros. O poder público pode utilizar a Contribuição de Melhoria para ratear parte dos custos da obra com os proprietários beneficiados, ou aplicar uma OUC para atrair investimentos privados na infraestrutura em troca de incentivos urbanísticos no entorno.

Parcerias Público-Privadas Locais (Adoção de Espaços): Lançar editais para que a associação comercial, bares e restaurantes locais “adotem” trechos do mobiliário urbano e do paisagismo do novo espaço de uso coletivo, assumindo a manutenção e zeladoria em contrapartida ao uso do espaço para a colocação padronizada de mobiliário ou publicidade de baixo impacto.

Captação em Linhas de Desenvolvimento Turístico: Submeter o projeto executivo (após a fase de testes do urbanismo tático) aos fundos do Ministério do Turismo (PRODETUR) e linhas de financiamento do BNDES e outras instituições focadas em requalificação de centros urbanos históricos e turísticos.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL
MAPA 19 - RUAS DE PEDESTRES

- LEGENDA:
- RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
 - VIAS ESTRUTURANTES
 - TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
 - ESTRADA BOIADEIRA
 - QUADRAS
 - RIOS E CÓRREGOS
 - CÓRREGO CANALIZADO
 - LOTES URBANOS
 - LOTES EDIFICADOS
 - ÁREAS NÃO EDIFICADAS
 - PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
 - CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
 - LAGOAS

P16 - RUA DE PEDESTRES
TRECHOS PROPOSTOS DA AV. CORONEL
PILAD REBUÁ

RUA DE PEDESTRES



Convênio n° 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCAE/FUJB/IVIG
2026



22. Sinalização de Vias e do Patrimônio Histórico-Cultural

Plano Municipal de Sinalização Urbana e Rural de Vias e do Patrimônio Histórico-Cultural – Bonito/MS.

Objetivo Geral

Plano Municipal de Sinalização Urbana e Rural de Vias e do Patrimônio Histórico-Cultural – Bonito/MS deverá garantir a orientação espacial eficiente para moradores e visitantes, promover a valorização do patrimônio histórico-cultural e dos atrativos turísticos naturais, assim como assegurar acessibilidade universal e a integração tecnológica com sistemas de informação contemporâneos.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Diretrizes

- **Abrangência Territorial:** incluir áreas urbanas, rurais e estradas vicinais, com prioridade para rotas de acesso a atrativos turísticos e patrimônios tombados.
- **Padronização Visual:** adotar identidade visual única, diferenciando sinalização de trânsito (CTB) da turística (marrom), evitando poluição visual.
- **Bilinguismo e Inclusão:** obrigatoriedade de português, inglês (e espanhol), além de pictogramas universais e recursos de acessibilidade (braille, QR Codes com audiodescrição).
- **Tecnologia Integrada:** implantação gradual de sinalização híbrida (física + digital), conectada ao sistema municipal de dados e aplicativos de mobilidade.
- Reduzir a dependência de recursos federais, fomentando parcerias locais e regionais.

Componentes do Plano

- **Sinalização Viária Urbana e Rural**
 - Placas de orientação, advertência e segurança em estradas vicinais.
 - Totens informativos em pontos estratégicos da cidade.
- **Sinalização Turística e Cultural**
 - Placas indicativas em atrativos naturais, culturais e históricos.
 - Painéis interpretativos com informações bilíngues e QR Codes.
 - Sistema de Wayfinding integrado, com mapas digitais e físicos.
- **Manutenção e Monitoramento**
- **Criação de cronograma de avaliação inspeção periódica das condições gerais.**
- **Indicadores de desempenho (tempo de resposta a falhas, cobertura territorial).**
- **Participação comunitária via aplicativo para reportar problemas e recomendar procedimentos de manutenção.**

Financiamento

Fontes Diversificadas:

- Fundo Municipal de Turismo.
- Parcerias público-privadas (adoção de placas por empresas locais).
- Cooperação internacional (rota bioceânica) ou nacional.

Governança

- Coordenação: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- Integração: articulação com Secretaria de Obras, Trânsito e Meio Ambiente.
- Participação Social: envolvimento de associações comunitárias e trade turístico.

Resultados

- Redução da insegurança viária em áreas rurais.
- Melhoria da experiência turística com informação clara e acessível.
- Valorização do patrimônio histórico-cultural.
- Modernização da infraestrutura de sinalização, alinhada às tendências globais de turismo inteligente.

23. Estruturação da Mobilidade Rural

Estruturar o sistema de mobilidade rural do município, garantindo acessibilidade, segurança e integração territorial considerando as particularidades de acesso e condições geográficas das estradas e percursos.

Objetivo Geral

Melhorar as condições de deslocamento nas áreas rurais e turísticas, promovendo integração com o núcleo urbano.

Diretrizes

- **Estradas Vicinais:** qualificar e manter a rede de estradas rurais;
- **Estradas Parque:** implementar o conceito de “estradas parque”, integrando mobilidade, paisagem e conservação ambiental (articulação com Proposta 08);
- **Integração Regional:** fortalecer a conexão de Águas do Miranda com Bonito por meio da MS-345, reconhecendo seu papel estruturante;
- **Acessibilidade Rural:** garantir acesso a comunidades, assentamentos e áreas produtivas;
- **Turismo Rural:** qualificar acessos a pesqueiros, atrativos naturais e áreas turísticas;
- **Segurança Viária:** implantar sinalização e controle de tráfego em áreas críticas.
- Melhoria da acessibilidade rural;

Benefícios

- Apoio à atividade turística e produtiva;
- Redução de acidentes;
- Integração territorial do município.

Estratégias e Ferramentas

- Plano de manutenção e qualificação de estradas vicinais;
- Implantação de drenagem adequada nas vias rurais;
- Sinalização viária rural;
- Integração com políticas ambientais e turísticas.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



24. Implantação de Anel Viário Norte (Rodoanel) integrando a MS-345 com a MS-178

Implantar anel viário no município para reorganização do tráfego, redução de conflitos urbanos e melhoria da mobilidade, em conformidade com diretrizes de planejamento urbano e mobilidade sustentável. Conexão da MS-345 com a MS-178 respeitando as condições ambientais e de ocupação humana no território na região norte da Macrozona Urbana 1, área central do município.

Objetivo Geral

Desviar o tráfego de passagem da área urbana, especialmente veículos pesados, melhorando a fluidez e segurança.

Diretrizes

- **Desvio de Tráfego Pesado:** retirar fluxo de caminhões do centro urbano;
- **Organização Viária:** estruturar sistema viário hierarquizado;
- **Integração Regional:** articular o anel viário com rodovias estaduais e fluxos regionais, incluindo impactos da Rota Bioceânica;
- **Redução de Impactos:** diminuir congestionamentos e conflitos viários;
- **Planejamento Territorial:** integrar com expansão urbana e uso do solo.

Benefícios

- Redução de congestionamentos;
- Aumento da segurança viária;
- Melhoria da qualidade urbana;
- Apoio à logística regional.

Estratégias e Ferramentas

- Estudos de viabilidade técnica e econômica;
- Definição de traçado estratégico;
- Licenciamento ambiental;
- Captação de recursos estaduais e federais;
- Implantação por etapas.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Propostas, Diretrizes, Estratégias e Programas

- I. Cidade Parque
- II. Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial
- III. Mobilidade Ativa
- IV. VALORIZAÇÃO DAS REFERÊNCIAS CULTURAIS BONITENSES**
- V. Parâmetros urbanísticos, regulamentações, gestões e planos
- VI. Governança e Implementação

IV. Valorização das Referências Culturais Bonitenses

- 25. Áreas de Especial Interesse Cultural (AEIC)
- 26. Rota da Fé de Sinhozinho
- 27. Valorização da Cultura da Laçada
- 28. Polo Gastronômico e Cultural das Águas Cristalinas do Pantanal Sul-Mato-Grossense
- 29. Museu das Águas



25. Áreas de Especial Interesse Cultural (AEIC)

Reconhecer e proteger territórios com relevância cultural, histórica, ambiental, paisagística e simbólica no Município, como a Rota da Fé de Sinhozinho, áreas de plantio de espécies típicas da região como a Guavira e territórios de povos e comunidades tradicionais. Promover e preservar manifestações populares como a cultura da laçada, o Festival da Guavira e a cavalgada de São Pedro, de forma organizada, regulamentada e territorialmente adequada, garantindo a valorização cultural dessas práticas

Objetivo Geral

Reconhecer e proteger territórios com relevância cultural, histórica e simbólica no município.

Diretrizes

- Delimitar Áreas de Especial Interesse Cultural (AEIC) no zoneamento;
- Estabelecer parâmetros diferenciados de uso e ocupação do solo;
- Proteger manifestações culturais tradicionais;
- Incentivar usos compatíveis com a identidade local.

Benefícios

- Preservação do patrimônio cultural;
- Fortalecimento da identidade local;
- Estímulo ao turismo cultural.

Estratégias e Ferramentas

- Instrumentos do Estatuto da Cidade;
- Inventário cultural municipal;
- Incentivos fiscais e urbanísticos;
- Regulamentação por legislação específica.
- Parcerias comunitárias;
- Programas culturais descentralizados.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



25 a). Valorização Cultural e Produtiva da Guavira

Reconhecer a Guavira (*Campomanesia adamantium*) como espécie-símbolo do Cerrado bonitense e elemento estruturante da identidade cultural e produtiva do Município, articulando sua proteção ambiental, seu potencial produtivo e sua expressão cultural no Festival da Guavira.

Objetivo Geral

Valorizar a Guavira em suas três dimensões: ambiental (espécie nativa do Cerrado), produtiva (cadeia agroecológica e artesanal) e cultural (Festival da Guavira; de forma transversal e sem a criação de zoneamento específico, em estreita articulação com a Zona de Amortecimento do Parque Municipal da Rota Boiadeira (ZAP — Proposta 10), onde a espécie já é adotada como símbolo orientador do programa de recomposição vegetal e das iniciativas produtivas agroecológicas.

Diretrizes

- Reconhecer e estimular as áreas de plantio de Guavira como territórios de relevância ambiental e cultural;
- Promover e preservar o Festival da Guavira de forma organizada, regulamentada e territorialmente adequada;
- Incentivar o cultivo, manejo e processamento artesanal da fruta por produtores e comunidades locais;
- Integrar a Guavira aos roteiros turísticos, à sinalização educativa e às ações de recomposição vegetal do Município.

Benefícios

- Preservação do patrimônio ambiental e cultural imaterial ligado à espécie;
- Fortalecimento da identidade local e da economia criativa;
- Estímulo ao turismo cultural e gastronômico, em sinergia com o ecoturismo.

Estratégias e Ferramentas

- Instrumentos do Estatuto da Cidade;
- Inventário cultural municipal;
- Incentivos fiscais e urbanísticos;
- Regulamentação por legislação específica.
- Parcerias comunitárias;
- Programas culturais descentralizados.

26. Rota da Fé de Sinhozinho

Objetivo Geral

Reconhecer, estruturar e institucionalizar a “Rota da Fé de Sinhozinho” como patrimônio cultural, histórico e paisagístico do município de Bonito. A proposta visa criar um circuito integrado que conecte a antiga estrada, as capelas dedicadas ao curandeiro e a Cachoeira do Sinhozinho, promovendo o turismo religioso e histórico de forma harmônica com a conservação ambiental e com o respeito à memória e à identidade da comunidade bonitense..

Diretrizes

- 1. Mapeamento Oficial e Mapa de Situação:** Elaborar e anexar ao Plano Diretor o Mapa de Situação georreferenciado da Rota da Fé, demarcando oficialmente a poligonal do trajeto da estrada histórica, a exata localização das capelas de devoção e o acesso à Cachoeira do Sinhozinho, garantindo a proteção territorial desses pontos.
- 2. Sinalização Interpretativa e Histórica:** Implantar um projeto de comunicação visual e sinalização turística padronizada ao longo de toda a rota. A infraestrutura deve incluir painéis explicativos que contém a história de Sinhozinho, o contexto sociocultural da década de 1940 e a importância ambiental do entorno.
- 3. Infraestrutura de Apoio de Baixo Impacto:** Qualificar o trajeto da estrada e os pontos de parada (capelas e cachoeira) com infraestrutura ecológica (bancos de madeira de reflorestamento, lixeiras, mirantes rústicos e banheiros secos), garantindo conforto e segurança aos fiéis e visitantes sem descaracterizar a paisagem natural.
- 4. Proteção Ambiental do Entorno:** Estabelecer parâmetros de uso e ocupação do solo restritivos nas margens da Estrada e no entorno da Cachoeira do Sinhozinho, blindando a rota contra o desmatamento, a especulação imobiliária e a degradação dos recursos hídricos que compõem o cenário da fé local.

Benefícios Esperados

- Preservação da Memória e Identidade:** Salvaguarda do patrimônio imaterial de Bonito, garantindo que a história e as tradições ligadas ao Sinhozinho sejam respeitadas, mantidas vivas e transmitidas às futuras gerações.
- Diversificação da Oferta Turística:** Ampliação do leque de atrativos do município, inserindo Bonito no mapa do turismo religioso e histórico, o que atrai um novo perfil de público e contribui para o aumento do tempo de permanência do visitante na cidade.
- Geração de Renda e Turismo de Base Comunitária:** Inserção das comunidades e propriedades lindeiras à rota na cadeia produtiva do turismo, gerando oportunidades de renda por meio da venda de artesanato local, culinária regional e serviços de guias comunitários (“contadores de histórias”).
- Ordenamento da Visitação:** A estruturação da rota evita a visitação predatória e desorganizada, especialmente nas áreas de fragilidade ambiental como a cachoeira, garantindo a capacidade de suporte ecológico do local.

Estratégias e ferramentas para viabilizar a proposta

Tombamento e Registro de Patrimônio: Acionar o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e o Conselho de Patrimônio Histórico para recomendar o Tombamento (patrimônio material - capelas e estrada) e o Registro (patrimônio imaterial - a lenda e a devoção) de Sinhozinho, garantindo proteção legal definitiva.

Fundos de Cultura e Turismo: Utilizar recursos do Fundo Municipal de Investimentos Culturais (FMIC) e do Fundo Municipal de Turismo para financiar a criação do Mapa de Situação, a confecção das placas de sinalização e os estudos de capacidade de carga da cachoeira.

Lei de Incentivo à Cultura e Editais Patrimoniais: Cadastrar o projeto de estruturação da Rota da Fé em editais estaduais (Fundação de Cultura de MS) e federais (IPHAN) voltados à valorização de roteiros culturais e preservação da memória brasileira, captando recursos a fundo perdido.

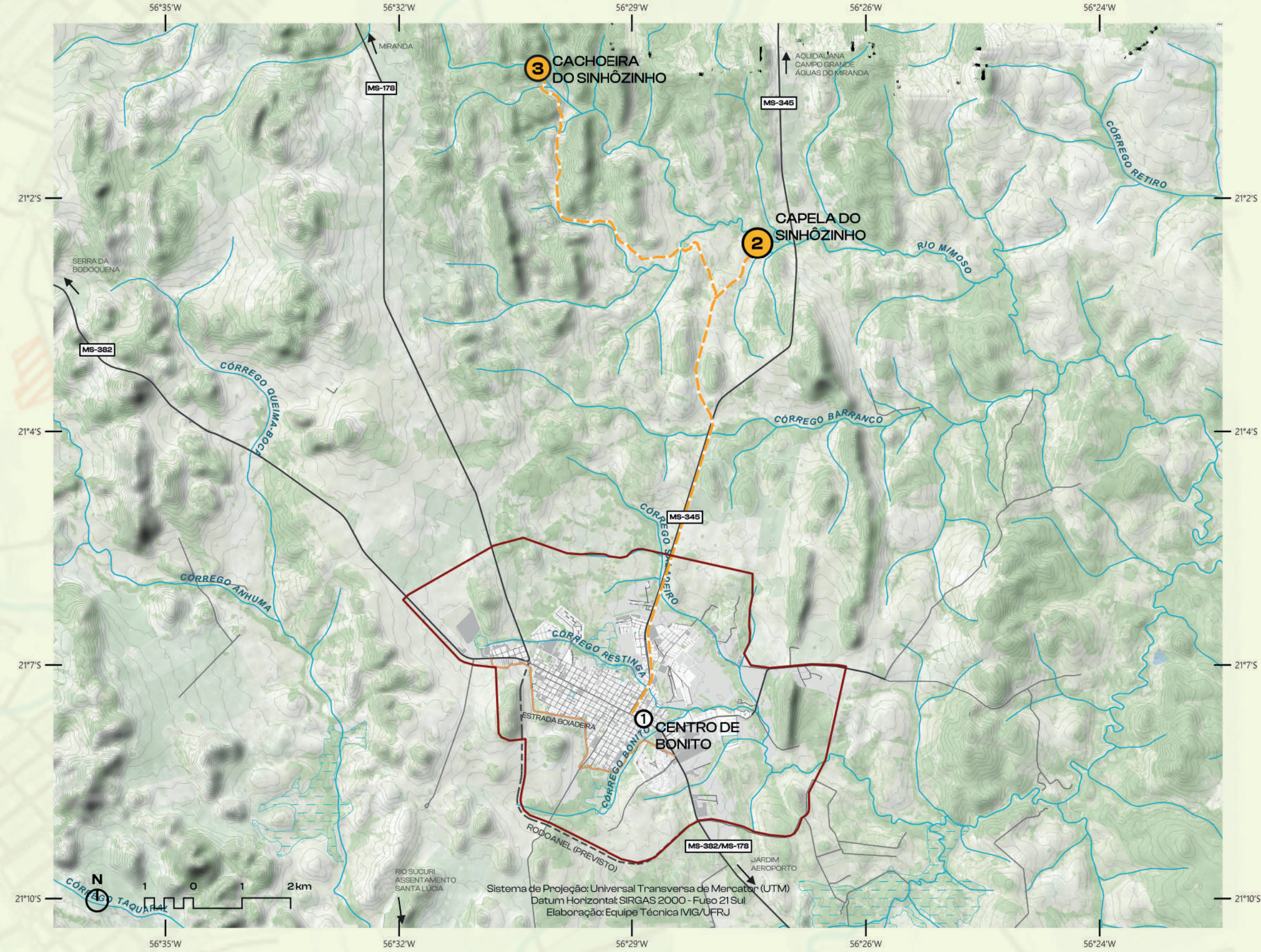
Gestão Compartilhada com a Comunidade: Estabelecer um termo de cooperação entre a Prefeitura, a paróquia local, associações de moradores e o trade turístico para a manutenção, limpeza e zeladoria das capelas e da estrada, criando um sentimento de pertencimento e cuidado coletivo.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

MAPA 20 - ROTA DA FÉ DE
SINHÔZINHO



- LEGENDA:
- LIMITE DA MACROZONA URBANA 1 (MU1)
 - RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
 - VIAS ESTRUTURANTES
 - - - TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
 - ESTRADA BOIADEIRA
 - QUADRAS
 - ÁREAS VEGETADAS
 - CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
- P26 - ROTA DA FÉ DE SINHÔZINHO
- Trechos de Estradas e Rodovias Inseridas no Percorso da "Rota da Fé"

Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCA/E/FUJB/IVIG
2026

27. Valorização da Cultura da Laçada

A cultura da laçada constitui um importante patrimônio imaterial do município, vinculada à identidade regional, às tradições rurais e às práticas socioculturais locais. No entanto, sua realização em áreas urbanas demanda ordenamento territorial e regulamentação específica, de modo a compatibilizar a atividade com a dinâmica urbana, os direitos coletivos e as exigências ambientais contemporâneas.

Objetivo Geral

Promover e preservar a cultura da laçada de forma organizada, regulamentada e territorialmente adequada, garantindo a valorização cultural da prática, ao mesmo tempo em que se minimizam impactos urbanos, ambientais e sociais.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Diretrizes

- Manter o práticas do Clube do Laço Nabileque como referência cultural, educativa e identitária, destinado à realização de atividades de pequeno e médio porte, incluindo práticas formativas, eventos culturais e ações de transmissão de saberes tradicionais;
- Condicionar a realização de eventos no local à observância rigorosa da legislação vigente, incluindo:
 - Estudos de impacto de vizinhança (EIV);
 - Controle de ruídos e horários;
 - Organização do trânsito e acessibilidade;
 - Garantia do bem-estar animal;
 - Segurança dos participantes e do entorno;
- Destinar área específica para eventos de grande porte, fora do centro urbano, com infraestrutura adequada e compatível com a escala das atividades, evitando sobrecarga urbana e conflitos com usos residenciais e turísticos;
- Assegurar que os novos espaços para grandes eventos atendam às normas ambientais, sanitárias e urbanísticas, incluindo:
 - Controle de emissões sonoras;
 - Gestão de resíduos sólidos e efluentes;
 - Proteção do solo e dos recursos hídricos;
 - Respeito aos direitos humanos e ao bem-estar animal;
- Integrar a política cultural à política urbana, reconhecendo a laçada como atividade legítima, porém sujeita a parâmetros de ordenamento territorial.

Benefícios

- Preservação qualificada da cultura local, com fortalecimento da identidade regional;
- Redução de conflitos urbanos, especialmente relacionados a ruído, trânsito e uso do solo;
- Melhoria da organização e segurança dos eventos;
- Adequação ambiental e sanitária das atividades;
- Valorização do Clube do Laço como espaço de formação e memória cultural;Compatibilização entre turismo, cultura e qualidade de vida urbana.

Estratégias e Ferramentas

- Definição de zoneamento específico para eventos e atividades culturais rurais, com diferenciação entre pequeno, médio e grande porte;
- Instituição de critérios técnicos para licenciamento de eventos, incluindo exigência de:
 - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
 - Plano de mobilidade e acessos;
 - Plano de gestão ambiental (resíduos, efluentes e ruídos);
- Elaboração de normativa municipal específica para eventos de laçada, contemplando:
 - Diretrizes de bem-estar animal;
 - Critérios de segurança;
 - Limites operacionais (capacidade, horários, frequência);
- Criação de novo espaço estruturado para eventos de grande porte, com:
 - Localização estratégica fora do centro urbano;
 - Infraestrutura adequada (estacionamento, acessos, serviços);
 - Compatibilidade com o zoneamento ambiental;
- Programas de educação e valorização cultural, utilizando o Clube do Laço como espaço de ensino, capacitação e difusão das tradições;

28. Polo Gastronômico e Cultural das Águas Cristalinas do Pantanal Sul-Mato-Grossense

Objetivo Geral

Consolidar a identidade culinária e cultural de Bonito por meio da criação de um Polo Gastronômico que integre o Pantanal Sul-Mato-Grossense e o Cerrado. A proposta visa estruturar uma cadeia produtiva circular que conecte diretamente a alta gastronomia e o turismo à agricultura familiar e às hortas comunitárias urbanas, transformando a alimentação em uma experiência cultural autêntica e criando uma “marca territorial” forte que leve o nome do município para além de suas fronteiras.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Diretrizes

1. Criação de Marca Territorial e Memória Afetiva: Desenvolver um projeto de branding territorial inspirado no sucesso da “Associação dos Restaurantes da Boa Lembrança”. A ideia é criar o selo e a coleção “Pratos das Águas Cristalinas”, onde pratos decorativos de cerâmica — produzidos por artesãos locais — sejam entregues aos turistas que consumirem receitas específicas nos restaurantes do polo, criando uma rede de colecionadores e embaixadores do destino.

2. Fomento às Cadeias Curtas (Do Campo/Horta para a Mesa): Condicionar a participação dos estabelecimentos no Polo Gastronômico e no uso da marca territorial à compra de um percentual mínimo de ingredientes vindos diretamente da agricultura familiar (assentamentos e distritos) e das hortas comunitárias urbanas de Bonito.

3. Implantação de Hortas Comunitárias Urbanas: Identificar e destinar vazios urbanos (lotes ociosos da prefeitura ou áreas sob linhas de transmissão) para a criação de hortas comunitárias. Esses espaços servirão tanto para o abastecimento direto dos restaurantes do polo quanto para a segurança alimentar e geração de renda das famílias em situação de vulnerabilidade nos bairros.

4. Ordenamento Físico e Festivais Culturais: Delimitar o Polo Gastronômico no zoneamento da cidade (podendo ser um eixo de ruas específicas ou um circuito em rede), promovendo a adequação das calçadas para uso de mesas ao ar livre e instituindo um calendário anual de Festivais Gastronômicos associados à cultura pantaneira e indígena.

Benefícios Esperados

Economia Circular e Retenção de Riquezas: A conexão direta entre os restaurantes e os pequenos produtores locais garante que o dinheiro gasto pelo turista com alimentação circule e permaneça no município, fortalecendo a economia dos assentamentos e bairros periféricos.

Agregação de Valor e Marketing Espontâneo: A criação dos pratos decorativos colecionáveis funciona como uma poderosa ferramenta de marketing orgânico, agregando valor à experiência do visitante, que leva uma “parte de Bonito” para a parede de sua casa.

Sustentabilidade e Redução da Pegada de Carbono: O consumo de produtos de hortas urbanas e rurais próximas (cadeias curtas) reduz drasticamente a necessidade de transporte logístico (frete longos), garantindo alimentos mais frescos, orgânicos e com menor impacto ambiental.

Inclusão Social e Ocupação do Espaço Público: A conversão de terrenos ociosos em hortas comunitárias inibe o descarte irregular de lixo e a especulação imobiliária, transformando essas áreas em espaços de convivência, educação ambiental e trabalho para a comunidade local.

Estratégias e ferramentas para viabilizar a proposta

Cessão de Uso e IPTU Verde: Utilizar a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) para ceder áreas públicas às associações de moradores para o cultivo das hortas comunitárias. Para terrenos privados ociosos, aplicar o “IPTU Verde” (desconto no imposto) para proprietários que cederem temporariamente seus lotes para o projeto agrícola.

Selo Municipal de Qualidade e Incentivos Fiscais: Instituir legalmente o selo do Polo Gastronômico, oferecendo redução de alíquotas de ISS ou facilitação em alvarás para os restaurantes e hotéis que comprovarem a aquisição contínua de produtos da agricultura familiar e das hortas locais.

Parcerias Institucionais de Capacitação: Firmar convênios com o SEBRAE, AGRAER (Agência de Desenvolvimento Agrário) e SENAC para oferecer capacitação técnica contínua aos agricultores (melhoria de plantio e transição agroecológica), bem como aos artesãos que produzirão os pratos decorativos da marca.

Captação de Recursos em Fundos de Desenvolvimento: Submeter o projeto integrado do Polo e das Hortas a editais de fomento à bioeconomia, como os oferecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Fundo Amazônia/BNDES (que também atende o Cerrado) e programas de apoio ao turismo gastronômico sustentável.

29. Museu das Águas

Objetivo Principal

Instituir um equipamento cultural e científico de excelência que atue como o principal guardião da memória histórica e ambiental de Bonito. O museu tem como meta celebrar a identidade cultural (pantaneira, indígena e dos pioneiros), ao mesmo tempo em que educa moradores e visitantes sobre a geologia única e a fragilidade do sistema cárstico que dá origem às famosas águas cristalinas, unindo turismo, ciência e pertencimento comunitário em um único espaço.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Diretrizes Gerais

1. Acervo Híbrido e Interatividade: Desenvolver exposições que meschem o patrimônio histórico-cultural (artefatos, memória oral, ciclo da pecuária e a história de fundação) com a ciência ambiental (maquetes interativas do aquífero, da espeleologia e da biodiversidade aquática), utilizando tecnologias imersivas e acessíveis.

2. Polo de Educação Ambiental e Identidade: Integrar o museu de forma permanente à rede municipal de ensino, funcionando como um laboratório de campo para as escolas locais, garantindo que as futuras gerações compreendam a necessidade de preservação da bacia hidrográfica e valorizem suas raízes.

3. Arquitetura Sustentável e Localização Estratégica: Recomendar a instalação do museu prioritariamente através da requalificação de um edifício histórico (retrofit) ou, caso necessário, em uma nova edificação com alto padrão de sustentabilidade (reuso de água, energia solar). O local deve estar conectado à nova malha ciclovitária ou próximo aos calçadões de pedestres.

4. Indução de Roteiro Independente do Clima: Estruturar a capacidade de atendimento do equipamento para absorver grandes demandas turísticas repentinas, funcionando como o principal atrativo indoor (em ambiente fechado) do município.

Benefícios Esperados

Resiliência Turística e Econômica: A criação de um “plano B” de excelência para os dias chuvosos garante a retenção do turista na cidade, evitando frustrações e mantendo o fluxo econômico ativo nos setores de comércio, bares e restaurantes no núcleo urbano.

Valorização e Proteção da Memória: Preservação sistemática e institucional da história das famílias fundadoras, das comunidades tradicionais e do patrimônio imaterial, evitando o apagamento cultural diante do intenso fluxo migratório e turístico.

Conscientização Ecológica Profunda: A compreensão lúdica e visual do funcionamento do sistema de rochas calcárias gera no visitante um respeito maior pelas regras de conservação, diminuindo impactos predatórios nos atrativos naturais.

Diversificação do Perfil Turístico: Posicionamento de Bonito também como um destino de turismo cultural e científico, atraindo pesquisadores, estudantes, universitários e o turismo pedagógico.

Estratégias e ferramentas para viabilizar a proposta

Captação via Leis de Incentivo (Lei Rouanete e Fundos): Estruturar o projeto museológico executivo para captação de patrocínios junto a grandes empresas nacionais e ao setor do agronegócio/ecoturismo local via Lei Federal de Incentivo à Cultura. Adicionalmente, submeter o projeto a editais do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

Parceria Público-Privada (PPP) e Naming Rights: Articular com a iniciativa privada ou fundações ambientais globais a concessão de naming rights (direito de nomeação de alas, auditórios ou exposições específicas do museu) em troca do financiamento direto para a construção e montagem tecnológica do acervo.

Acordos de Cooperação Científica: Firmar convênios com universidades (UEMS, UFMS) e institutos de pesquisa (como a Embrapa Pantanal e ONGs ambientais) para o fornecimento de conteúdo, curadoria das exposições e desenvolvimento contínuo do acervo científico, sem onerar os cofres do município.

Taxa de Visitação Subsidiada e Fundo de Manutenção: Implementar um modelo de sustentabilidade financeira onde a cobrança de ingressos para visitantes não-residentes componha um fundo exclusivo de manutenção do espaço, garantindo, em contrapartida, a gratuidade permanente para os moradores de Bonito (mediante cadastro cidadão) e escolas públicas.

Propostas, Diretrizes, Estratégias e Programas

- I. Cidade Parque
- II. Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial
- III. Mobilidade Ativa
- IV. Valorização das referências culturais bonitenses
- V. PARÂMETROS URBANÍSTICOS, REGULAMENTAÇÕES,
GESTÕES E PLANOS**
- VI. Governança e Implementação

V. Parâmetros Urbanísticos, Regulamentações, gestões e planos

- 30. Parâmetros e Instrumentos Urbanísticos
- 31. Base Cartográfica Municipal
- 32. Secretaria da Cidade
- 33. Plano de Arborização Urbana (2026–2036)
- 34. Área para Cemitério
- 35. Hierarquia Viária e Gestão Fluxos
- 36. Controle do Uso e Ocupação em Áreas Sensíveis
- 37. Gestão Integrada do Saneamento e Recursos Hídricos



30. Parâmetros e Instrumentos Urbanísticos

1. Parcelamento de Lotes - Macrozonas Urbanas MU1 e MU2

O parcelamento de lotes urbanos nas Macrozonas MU1 e MU2 deverá observar parâmetros mínimos que assegurem a qualidade urbanística e a integração dos novos empreendimentos à malha existente. Nesse sentido, estabelece-se como regra geral uma dimensão mínima por lote, de modo a garantir densidade adequada e evitar a fragmentação excessiva do solo urbano.

I - Dimensão mínima dos lotes

O parcelamento de lotes urbanos existentes nas Macrozonas MU1 (área urbana de Bonito) e MU2 (Distrito de Águas do Miranda) será limitado ao mínimo de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), como regra geral de ordenamento territorial.

II - Condição para novos parcelamentos

A aprovação de novos parcelamentos ficará condicionada à Lei 6766/79 que condiciona a aprovação da Prefeitura à apresentação de projetos e posterior comprovação de infraestrutura completa, incluindo sistemas de drenagem, coleta e tratamento de esgoto, pavimentação e demais serviços essenciais, de modo a evitar a formação de "bairros dormitórios" desconectados, conforme diagnosticado em situações de expansão urbana desordenada.

III - Habitação de interesse social

Para garantir o acesso à moradia digna, admite-se a possibilidade de lotes com metragem inferior ao mínimo geral exclusivamente em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, devidamente regularizadas e vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

IV - Remembramento de lotes

Será permitido o remembramento de lotes conforme a necessidade dos proprietários, respeitando a legislação vigente e os parâmetros urbanísticos estabelecidos.

2. Taxa de ocupação

A proposta para o Plano Diretor de Bonito 2026-2036 estabelece Taxas de Ocupação (TO) compatíveis com as Zonas definidas na Macrozona Urbana 1 (MU1) e Macrozona Urbana 2 (MU2) em todo o perímetro urbano, instituindo um equilíbrio rigoroso entre o volume construído e a preservação dos sistemas edificados e naturais tanto na região central como no Distrito de Águas do Miranda. Esta medida é o alicerce para a viabilização da Cidade Permeável, pois garante que cada lote permaneça livre de edificações na proporcionalidade necessária e compatível com a sua capacidade de realização atendendo aos parâmetros urbanísticos e, ao mesmo tempo, funcionando como uma bacia de infiltração natural que retém a água da chuva na fonte.

Ao evitar a impermeabilização excessiva do solo, o índice impede a sobrecarga do sistema de drenagem urbana e o carreamento de sedimentos para os rios cristalinos, protegendo o maior ativo ambiental e econômico do município.

Do ponto de vista da paisagem, as TOs fortalecem também o conceito de Cidade-Parque, impedindo a criação de maciços edificados e preservando a permeabilidade visual. Este limite garante uma densidade equilibrada, que favorece a ventilação cruzada e o plantio de árvores nos lotes, combatendo ilhas de calor e qualificando o microclima.

3. Gabarito e Preservação da Paisagem Urbana

A definição de limites de altura para edificações em Bonito é uma medida essencial para preservar a paisagem urbana e a ambiência turística que caracterizam o município. O parâmetro geral estabelece altura máxima de até 8,00 metros, correspondente ao número de pavimentos compatíveis em todo o território municipal.

Entretanto, em determinadas zonas da Macrozona Urbana 1 (MU1) e da Macrozona Urbana 2 (MU2), admite-se altura de até 15,00 metros, incluindo elementos de coroamento das edificações, como caixas d'água e casas de máquinas, quando necessários. Essa regulamentação abrange a área central da cidade e o Distrito de Águas de Miranda, assegurando a organização e conformidade urbanística.

Essa regulamentação aplica-se às macrozonas urbanas 1 e 2, abrangendo a área central da cidade e o Distrito de Águas de Miranda com a sua conformidade devidamente organizada. O acréscimo de altura permitido — denominado gabarito — será viabilizado mediante aplicação do instrumento previsto no Estatuto da Cidade: a Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC).

A Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) é uma autorização concedida pelo poder público para que o proprietário de um imóvel urbano construa acima do Coeficiente de Aproveitamento básico (CA), que é a área máxima permitida sem custo adicional.

Mediante a aplicação dessa Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), o gabarito máximo pode ser ampliado de forma diferenciada pelas distintas zonas de cada Macrozoneamento proposto e conforme o grau de consolidação urbana.

A manutenção e fiscalização rigorosa da Taxa de Ocupação (TO), altura das edificações e do Índice de Aproveitamento (IA), conforme parâmetros definidos nesta proposta do Plano Diretor, são fundamentais para evitar processos de verticalização excessiva que possam comprometer a identidade paisagística e o equilíbrio ambiental da cidade.

4. Coeficiente de Aproveitamento (CA)

A proposta para o Plano Diretor de Bonito 2026 estabelece o Coeficiente de Aproveitamento (CA) Básico distinto para cada Zona para as macrozonas MU1 e MU2, permitindo que o potencial construtivo chegue do CA Mínimo de 0,4 (zero vírgula quatro) ao CA Máximo de até 3 (três) exclusivamente mediante o instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC). Esta estratégia visa assegurar que o adensamento da cidade ocorra de forma ordenada e compatível com a capacidade de suporte da infraestrutura de saneamento e drenagem.

Ao fixar o Coeficiente de Aproveitamento (CA), o município garante que a volumetria das edificações respeite a escala humana e a linha do horizonte, impedindo que grandes massas construídas bloqueiem a ventilação natural ou criem barreiras visuais que descaracterizem a identidade de Cidade Parque.

Dessa forma, o Coeficiente de Aproveitamento atua em simbiose com a Taxa de Ocupação garantindo que, mesmo em lotes com maior potencial de construção, o “vazio construtivo” seja preservado como área de infiltração e respiro. A aplicação desses parâmetros assegura que o crescimento urbano de Bonito não comprometa a Cidade Permeável, permitindo que o adensamento ocorra apenas onde a infraestrutura é capaz de processar os fluxos de água, energia e resíduos, mantendo a resiliência climática e o valor cênico que sustenta a economia turística do município.

5. Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)

A Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) consolida-se na proposta do Plano Diretor de Bonito 2026-2036 como um instrumento estratégico, justo e, acima de tudo, redistributivo de gestão territorial, fundamentado no princípio da recuperação e equilíbrio entre o espaço edificado e o ambiente natural. Ao estabelecer a separação entre o direito de propriedade e o direito de construir, o município garante que o adensamento construtivo gere contrapartidas financeiras e estruturais diretas para a coletividade.

Conforme estabelecido no parâmetro de Coeficiente de Aproveitamento (CA), o direito de construir desde o CA Básico é inerente ao lote e zoneamento urbano. A edificação que ultrapassar este limite, buscando atingir o CA Máximo estará obrigatoriamente sujeita à aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), mediante contrapartida financeira ao Poder Público municipal.

Vale ressaltar que a aquisição do potencial construtivo adicional não é um passe livre para a sobrecarga urbana. A concessão da outorga ficará estritamente condicionada à comprovação técnica de que a infraestrutura local (capacidade de esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem pluvial e sistema viário) comporta o adensamento pretendido. Além disso, o uso da OODC não isenta o lote do cumprimento da Taxa de Ocupação (TO) máxima e do gabarito de altura máxima estabelecido para cada Zona, mantendo a coerência com a morfologia da Cidade Parque.

Para garantir que o adensamento financie a correção da correspondente infraestrutura urbana e a própria sustentabilidade do município, os recursos arrecadados por meio da OODC deverão ser integralmente direcionados a um fundo específico (Fundo de Desenvolvimento Urbano Municipal). A aplicação destes recursos terá destinação rigorosamente vinculada às seguintes prioridades:

- **Urbanização de Áreas Precárias:** Priorização absoluta de investimentos em bairros com déficit crônico de infraestrutura, levando pavimentação permeável, iluminação pública, calçadas acessíveis e outras intervenções de interesse coletivo para as regiões de maior vulnerabilidade urbana.
- **Saneamento e Infraestrutura Verde Periférica:** Implantação e qualificação das redes de macrodrenagem e esgotamento sanitário exatamente nas áreas onde a ausência desses serviços mais ameaça a saúde pública e os ecossistemas locais, blindando os rios cristalinos e o lençol freático contra a poluição oriunda de assentamentos desassistidos.
- **Habitação de Interesse Social (HIS):** Aquisição de terras urbanizadas ou subsídios para viabilizar projetos habitacionais integrados à malha urbana, focando no reassentamento de famílias que habitam áreas de risco ou de preservação permanente (APP), combatendo a segregação espacial.
- **Mobilidade Sustentável e Espaços Públicos:** Investimentos em infraestrutura cicloviária, calçadas permeáveis, acessibilidade e qualificação de praças e áreas de convivência.

Em suma, a regulamentação da OODC atua como uma ponte financeira entre as áreas de alta dinâmica imobiliária e os territórios vulneráveis. Ela funciona como um mecanismo equalizador: cobra pelo direito de adensar nas áreas privilegiadas e capitaliza o município de Bonito para investir na urbanização das áreas precárias, garantindo que os bônus do desenvolvimento turístico e imobiliário promovam a equidade territorial e a superação das desigualdades socioespaciais.

6. Taxa de Permeabilidade do Solo

Ampliar a área a ser destinada à função de permeabilidade do solo em novas construções no município é uma medida fundamental para a proteção ambiental e aplicação dos conceitos de Cidade Permeável ou Cidade Esponja.

A Taxa de Permeabilidade (TP) refere-se à porção de um terreno que permite a infiltração da água da chuva diretamente no solo, sem revestimentos impermeáveis como concreto ou asfalto. Podem ser jardins, gramados e canteiros, sendo crucial para evitar alagamentos, recarregar lençóis freáticos e cumprir exigências legais em projetos de construção. A Taxa de Permeabilidade é fundamental para a sustentabilidade urbana, podendo incluir pisos drenantes, seixos e pedriscos em vez de concreto ou asfalto, contribuindo para a qualidade da água e o ciclo hídrico natural.

- Exemplos incluem gramados, jardins, canteiros, áreas com pedriscos ou pisos drenantes (como “concregramas” e equivalentes).

Objetivos:

- Reduzir alagamentos: alivia o sistema de drenagem urbana, permitindo que a água siga seu caminho natural.
- Preservar o meio ambiente: contribui no processo de filtragem das águas pluviais, melhorando sua qualidade e recarregando os lençóis freáticos.
- Atender à legislação: é um requisito essencial para aprovação de projetos no município, (Lei de Uso e Ocupação do Solo).

Ações complementares:

- Priorizar áreas verdes: Manter jardins e canteiros com solo exposto ou vegetação.
- Aplicar e utilizar pisos permeáveis: Instalar pisos drenantes, pedriscos ou seixos em vez de concreto em calçadas e estacionamentos, sem rejunte ou argamassa, para permitir a drenagem.
- Criar jardins de chuva: Estruturas que possam captar, filtrar e absorver as águas pluviais.

A Taxa de Permeabilidade mínima do solo é diferenciada por Zona, variando de 15% nas áreas mais consolidadas (ZCU1) chegando a até a 30% nas zonas de conservação ambiental e transição periurbana (ZCA2 e ZTP) de acordo com cada Macrozona Urbana (UM) do Município.

7. Proteção à Construção em Áreas de Fragilidade e Vulnerabilidade Naturais do Município

Deverão ser respeitadas as fragilidades naturais da região para toda e qualquer intervenção urbanística, especialmente na área de abrangência das Macrozonas Urbanas 1 e 2, a saber:

I. Áreas de baixios sujeitas a inundação, principalmente as que estiverem situadas em Área de Ocupação Restrita e que ainda se encontram desocupadas;

II. Áreas de instabilidade geológica como grotas, sujeitas a eventuais escorregamentos e corridas de detritos ao longo das drenagens naturais, e adensamentos do solo com possível e consequente recalque das estruturas;

III. Faixas marginais de proteção de rios e outros corpos d'água, de acordo com o Código Florestal (Lei n.º 12.651/12);

IV. Áreas naturais já protegidas pela legislação;

V. Áreas remanescentes de suporte ecológico — fundamentais para a sobrevivência de espécies aquáticas e de outras que utilizam esses sistemas como áreas de abrigo, repouso e alimentação;

VI. Áreas com ausência de infraestrutura básica, assim entendida como abastecimento d'água, esgotamento sanitário, coleta e disposição de resíduos sólidos;

VII. Áreas que necessitam de recuperação ambiental e/ou recomposição vegetal e paisagística, em razão das agressões sofridas por processos antrópicos.

VIII. Impedir a ocupação de grotas, fundos de vale, talvegues e áreas de escoamento natural, destinando essas áreas prioritariamente à drenagem, parques lineares e esponja e outras infraestruturas verde.

8. EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Regulamentação e fortalecimento do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) como requisito obrigatório e transparente para aprovação de grandes empreendimentos turísticos e imobiliários. (Complemento 1º Audiência: Exigir, no EIV, a análise cumulativa dos impactos sobre a infraestrutura de saneamento, evitando que novos empreendimentos colapsem a rede existente).

Esta abordagem sobre EIV está contida no Eixo II de Governança e Implementação.

9. Aprovação de Novos Empreendimentos

A Responsabilidade Hidrológica Territorial, condiciona a aprovação de novos empreendimentos em cotas topográficas superiores à comprovação técnica de que não haverá aumento do escoamento superficial para os bairros situados a jusante. Esta diretriz determina que qualquer novo parcelamento ou edificação em áreas elevadas retenha e infiltre o excedente das águas pluviais dentro dos limites do próprio lote, garantindo o que se define como Impacto Hidrológico Zero. A medida é fundamental para interromper a “impermeabilização em cascata”, que historicamente sobrecarrega o sistema de drenagem das zonas baixas da cidade, causando alagamentos, processos erosivos e o carreamento de sedimentos que comprometem a balneabilidade dos rios.

Ao vincular o licenciamento à estabilidade dos fluxos hídricos, o Plano Diretor 2026-2036 induz o uso de Soluções Baseadas na Natureza (SbN), como bacias de infiltração, jardins de chuva internos e pavimentos permeáveis. Essa abordagem transforma as áreas de cabeceira em zonas de recarga ativa do aquífero da região de Mato Grosso do Sul, integrando o setor privado à estratégia de Cidade Permeável.

O benefício direto é a redução drástica de passivos ambientais e econômicos para os moradores das cotas inferiores, promovendo uma justa distribuição dos ônus urbanos. Assim, o desenvolvimento das partes altas de Bonito deixa de ser um risco para a “cidade de baixo”, consolidando um modelo de crescimento técnico e cooperativo que preserva a integridade do metabolismo hídrico e a transparência das águas do município.

10. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU)

Valorização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) com gestão participativa, garantindo que recursos de Outorga Onerosa do Direito De Construir (OODC) sejam reinvestidos prioritariamente em habitação de interesse social, mobilidade e infraestrutura nas áreas vulneráveis.

Garantir a representação paritária da sociedade civil no Conselho Gestor do Fundo (Câmara Temática de Promoção Econômica e Social do Relatório 3).

11. Zoneamento Industrial

A definição das áreas destinadas às atividades logísticas, transporte e industriais em Bonito deve considerar tanto os impactos ambientais e urbanísticos quanto as condições de logística e transporte essencialmente. Nesse sentido, estabelece-se a limitação das atividades industriais às regiões Oeste do município de Bonito e sua correspondente Macrozona Urbana 1 às rodovias estaduais (MS-178 e MS-382) e Norte (MS-345), aproveitando a infraestrutura viária existente e assegurando a compatibilidade com o fluxo de transporte proporcionado pelas rodovias estaduais.

A criação das Zonas de Interesse Logístico (ZIL) definem porções do território destinadas prioritariamente às atividades de suporte operacional, logístico e produtivo do Município de forma ambientalmente responsável e coerente com a vocação ecoturística de Bonito, sendo permitidos centros de distribuição, armazéns, terminais de carga, transportadoras, serviços de apoio logístico, comércios, serviços, turismo e indústrias de médio e pequeno porte com baixo impacto ambiental

A diretriz de ocupação industrial está fundamentada na análise dos ventos dominantes registrados nos últimos anos, provenientes das direções Sul, Sudeste, Leste e Nordeste. A localização das zonas industriais nas áreas Oeste e Norte busca proteger a área urbana dos impactos potenciais de emissões atmosféricas, minimizando riscos à saúde pública e preservando a qualidade ambiental da cidade.

Esse zoneamento contribui para:

- Preservação da ambiência urbana e turística, elemento central para a identidade e economia de Bonito;
- Mitigação de impactos ambientais, considerando a direção dos ventos e a dispersão de poluentes;
- Redução de conflitos de uso do solo, ao separar atividades logísticas e industriais de áreas residenciais e turísticas;
- Eficiência logística, pela proximidade das rodovias estaduais que facilitam o escoamento da produção e o acesso de insumos.

12. Regularização Fundiária Urbana (REURB) como Instrumento de Qualificação Ambiental

A implementação da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no município de Bonito deixa de ser apenas um procedimento de titulação jurídica para consolidar-se como uma ferramenta de adequação urbanística e recuperação ambiental. O objetivo é integrarnúcleosurbanosinformaisàmalhaoficial,garantindoqueasáreasregularizadas passem a cumprir os parâmetros de permeabilidade e saneamento exigidos para a preservação do ecossistema local.

Diretriz de Aplicação: Mapeamento Territorial Aprofundado

É imperativo destacar que a adoção da REURB não ocorrerá de forma indiscriminada ou pontual. A sua aplicação será rigorosamente precedida e fundamentada em um mapeamento técnico aprofundado de todo o território municipal. Este diagnóstico prévio será responsável por identificar, tipificar e delimitar os polígonos efetivamente passíveis de regularização, atestando o seu enquadramento nas características exigidas por lei e avaliando a viabilidade física e ambiental de sua integração aos parâmetros da "Cidade Permeável".

Com base nos dados levantados por este mapeamento, a REURB será enquadrada em duas modalidades principais, conforme o perfil socioeconômico e a natureza da ocupação:

I - REURB de Interesse Social (REURB-S)

Destinada aos núcleos urbanos ocupados predominantemente por população de baixa renda, localizados em áreas de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) ou assim reconhecidos pelo mapeamento do Poder Público.

- **Fomento e Redistribuição:** A execução da REURB-S será priorizada mediante o uso de recursos provenientes do fundo da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), mas também de outros recursos como Compensações Ambientais e Urbanísticas, Captação Externa de linhas de financiamento e de repasses a fundo perdido do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Ministério das Cidades e programas estaduais (como os geridos pela Agehab-MS).
- **Objetivo:** Garantir que o direito à moradia digna venha acompanhado da infraestrutura essencial (drenagem, esgoto e pavimentação permeável), eliminando passivos ambientais em áreas historicamente precárias sem custo para os beneficiários.

II - REURB de Interesse Específico (REURB-E)

Aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população que não se enquadre no perfil de vulnerabilidade da REURB-S, conforme apontado pelo diagnóstico territorial.

- **Responsabilidade do Particular:** Nesta modalidade, todos os custos com a elaboração dos projetos, estudos ambientais e a execução da infraestrutura essencial são de responsabilidade exclusiva dos beneficiários ou dos proponentes privados.
- **Conformidade Urbanística:** A aprovação da REURB-E em Bonito fica estritamente condicionada à adaptação do núcleo aos parâmetros de Taxa de Ocupação (50%) e à gestão rigorosa de águas pluviais, visando mitigar o impacto da impermeabilização pré-existente.

III - Integração Ambiental e Resiliência

Independentemente da modalidade (S ou E), os projetos de regularização fundiária em Bonito deverão apresentar soluções obrigatórias de Infraestrutura Verde. Em situações nas quais os lotes mapeados já possuam edificações que excedam a Taxa de Ocupação de 50%, a regularização poderá prever medidas compensatórias físicas, como a instalação de bacias de retenção individuais ou calçadas drenantes no logradouro adjacente, assegurando que o núcleo regularizado contribua ativamente para o metabolismo hídrico do município.

Com a aplicação conjunta do mapeamento de REURB e do financiamento via OODC, o município estabelece um ciclo virtuoso de gestão: o adensamento ordenado nas áreas centrais provê os recursos necessários para a regularização com infraestrutura nas áreas apontadas como precárias, promovendo a coesão socioespacial, a segurança jurídica e a blindagem ambiental do território.

13. Consórcio Imobiliário

O Consórcio Imobiliário configura um instrumento estratégico de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada ou proprietários de imóveis, destinado especificamente a viabilizar o aproveitamento de imóveis urbanos ociosos, subutilizados ou não edificados, ou seja, os que não cumprem a função social da propriedade urbana.

No contexto de Bonito, a ferramenta visa combater a especulação imobiliária e a manutenção de “vazios urbanos” dotados de infraestrutura, incentivando a cidade a crescer para dentro e evitando o espalhamento da malha urbana sobre áreas de fragilidade ambiental.

A adoção desse mecanismo consistirá na transferência do imóvel ao Município (ou a parceiro privado por ele delegado) para a realização de obras ou edificações, garantindo-se ao proprietário original o pagamento por meio de unidades imobiliárias geradas no próprio empreendimento.

Para assegurar o atendimento ao interesse coletivo, as operações de consórcio imobiliário deverão observar os seguintes parâmetros técnicos:

- **Integração com o PEUC:** O consórcio imobiliário será utilizado prioritariamente como mecanismo viabilizador para imóveis que tenham sido notificados para o Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC), oferecendo uma alternativa ao proprietário que não possui recursos para edificar.
- **Respeito Integral aos Parâmetros Urbanísticos:** Os projetos executados sob o regime de consórcio não possuem prerrogativa de flexibilização da legislação de uso e ocupação do solo. Deverão obedecer rigorosamente à Taxa de Ocupação máxima de 50%, ao gabarito limite de 12,25 metros e aos índices de permeabilidade exigidos pela proposta da “Cidade Permeável”.
- **Sustentabilidade Financeira para o Município:** O valor das unidades imobiliárias (lotes, apartamentos ou salas comerciais) entregues ao proprietário como pagamento não poderá ser superior ao valor do imóvel original antes da execução das obras, resguardando o erário municipal e viabilizando a requalificação sem necessidade de desapropriações em dinheiro.
- **Cumprimento da Função Social:** O projeto a ser edificado no lote consorciado deverá reservar contrapartidas diretas para o município — seja destinando um percentual das unidades construídas para Habitação de Interesse Social (HIS), seja abrigando no pavimento térreo equipamentos públicos, espaços de fruição pública ou infraestrutura verde (jardins de chuva e bacias de retenção).
- **Transparência e Controle:** A avaliação do imóvel original, a definição do projeto arquitetônico e a proporção de unidades a serem devolvidas ao proprietário original deverão ser pautadas por critérios técnicos e submetidas à deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU).

31. Base Cartográfica Municipal

Objetivo Geral

Estruturar base territorial precisa e atualizada Georreferenciada, a ser disponibilizada pelos Órgãos do Executivo municipal.

Diretrizes

- Atualização de bairros
- Integração de bases oficiais

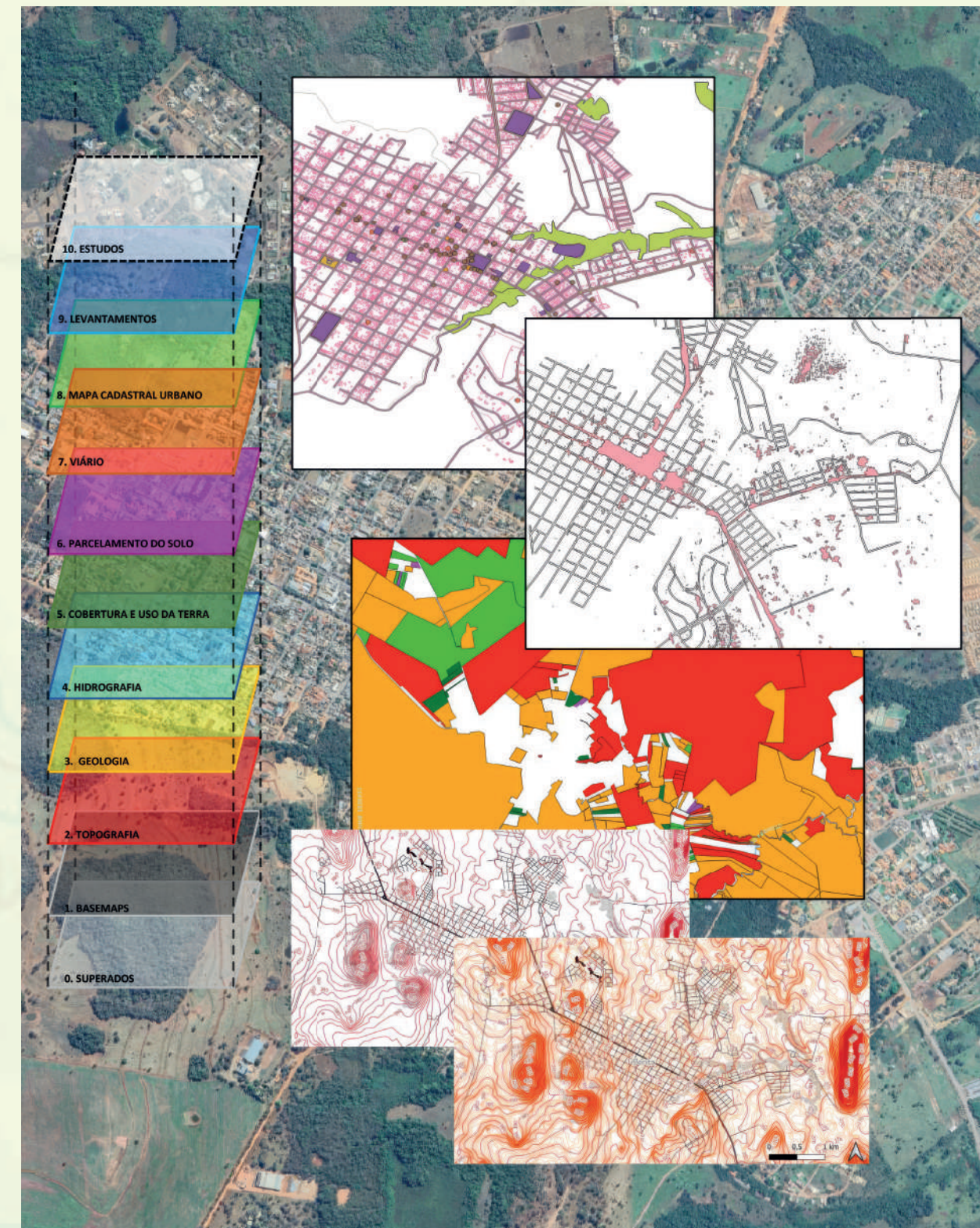
Estratégias

- Uso de GIS
- Padronização territorial

Benefícios

- Melhoria da gestão urbana
- Apoio à tomada de decisão

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



32. Secretaria da Cidade

A proposta consiste na implantação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional – Secretaria da Cidade, com o objetivo de estruturar a gestão integrada do território municipal e qualificar a implementação, monitoramento e revisão contínua do Plano Diretor.

A iniciativa prevê a criação de um departamento específico voltado à gestão do Sistema de Informações Geográficas (SIG), responsável pela organização, atualização e análise de dados territoriais, subsidiando a tomada de decisão e o acompanhamento sistemático das dinâmicas urbanas e ambientais.

A proposta responde à necessidade de superação da ineficácia instrumental identificada no Plano Diretor vigente, por meio da institucionalização de um sistema contínuo de monitoramento e avaliação, garantindo maior efetividade na aplicação das diretrizes urbanísticas.

Nesse contexto, a estruturação da Secretaria da Cidade se articula aos princípios do Metabolismo Urbano Circular, ao promover a integração de informações sobre fluxos urbanos – como uso do solo, mobilidade, recursos naturais e infraestrutura –, possibilitando uma gestão mais eficiente, sistêmica e orientada por dados.

Diretrizes

- Estruturar a Secretaria da Cidade como órgão central de planejamento, gestão e monitoramento territorial.
- Implantar e manter atualizado o Sistema de Informações Geográficas (SIG) municipal.
- Estabelecer indicadores e metas para o monitoramento contínuo do Plano Diretor.
- Integrar bases de dados urbanas, ambientais, sociais e econômicas.
- Promover a articulação intersetorial entre secretarias e órgãos municipais.

Benefícios

- Fortalecimento da capacidade institucional de planejamento e gestão urbana.
- Maior eficiência na implementação e no acompanhamento do Plano Diretor.
- Tomada de decisão baseada em dados e evidências.
- Ampliação da transparência e do controle social.
- Integração das políticas públicas e otimização de recursos.
- Redução de inconsistências e conflitos no uso e ocupação do solo.

Estratégias e Ferramentas

- Implantação de plataforma SIG com base georreferenciada integrada.
- Desenvolvimento de sistema de indicadores urbanos e ambientais.
- Capacitação técnica das equipes municipais em geotecnologias e planejamento urbano.
- Estabelecimento de parcerias com universidades e instituições de pesquisa.
- Utilização de tecnologias digitais para coleta e atualização de dados, como sensoriamento remoto e cadastro multifinalitário.
- Criação de protocolos de monitoramento e revisão periódica do Plano Diretor.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



33. Plano de Arborização Urbana (2026–2036)

Atualizar e implementar o Plano de Arborização Urbana do município para o período de 2026 a 2036, com foco na redução das ilhas de calor, na mitigação da desigualdade ambiental e na qualificação da paisagem urbana.

Diretrizes

- **Prioridade Territorial:** concentrar a implantação da arborização nos bairros com menor cobertura vegetal, com destaque para Vila Donária e Marambaia, conforme diagnóstico de desigualdade ambiental;
- **Conforto Ambiental:** utilizar a arborização como estratégia de mitigação de ilhas de calor, promovendo sombreamento e melhoria do microclima urbano;
- **Função de Proteção:** empregar a vegetação como barreira sonora e visual em vias de tráfego intenso e no entorno de áreas industriais, conforme apontado na 1ª Audiência Pública;
- **Espécies Adequadas:** priorizar o uso de espécies nativas do Cerrado, adaptadas às condições locais e compatíveis com o sistema viário;
- **Compatibilização com Infraestrutura:** evitar conflitos com redes elétricas, calçadas e sistemas urbanos, conforme orientação técnica da Câmara Ambiental (Relatório 03);
- **Equidade Urbana:** promover distribuição equilibrada da arborização entre bairros centrais e periféricos;
- **Integração Ambiental:** articular o plano com estratégias de drenagem sustentável e infraestrutura verde.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Benefícios

- Redução das ilhas de calor urbano;
- Melhoria do conforto térmico e ambiental;
- Diminuição de impactos sonoros e visuais;
- Valorização da paisagem urbana;
- Fortalecimento da biodiversidade local;
- Redução da desigualdade ambiental entre bairros.

Estratégias e Ferramentas

- Atualização do Plano de Arborização com base em diagnóstico territorial e dados georreferenciados;
- Elaboração de inventário arbóreo urbano;
- Definição de metas de plantio por bairro, com foco em áreas prioritárias;
- Integração com o Horto Municipal do Cerrado (Proposta 07) para produção de mudas nativas;
- Desenvolvimento de manual técnico com diretrizes de plantio, espécies recomendadas e manejo;
- Estabelecimento de indicadores de monitoramento e avaliação;
- Regulamentação de critérios técnicos para novos loteamentos e intervenções urbanas.

Localização

Abrangência em todo o perímetro urbano, com prioridade para os bairros Vila Donária e Marambaia, além de vias estruturantes e áreas com maior incidência de calor e baixa cobertura vegetal.

34. Área para Cemitério

Planejar e regulamentar a implantação de cemitério no município com base em critérios ambientais, sanitários e territoriais, priorizando soluções de menor impacto ambiental e a localização em área adequada no entorno urbano.

Objetivo Geral

Garantir a adequada localização, implantação e operação de cemitério, prevenindo impactos ambientais e assegurando condições sanitárias adequadas.

Diretrizes

- **Localização Estratégica:** recomendar a implantação de novas áreas destinadas a cemitérios no entorno da cidade, evitando sua inserção em áreas urbanas consolidadas, conforme princípios de ordenamento territorial do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
- **Impacto Ambiental:** respeitar distâncias mínimas de corpos hídricos e áreas de recarga aquífera. Avaliar previamente os impactos da implantação sobre o solo, os recursos hídricos e a qualidade ambiental urbana, incluindo licenciamento ambiental conforme diretrizes do CONAMA;
- **Necrochorume:** considerar o risco de contaminação do solo e das águas subterrâneas por necrochorume, com adoção de medidas de controle conforme a Resolução CONAMA nº 335/2003 (e suas atualizações);
- **Ventos Dominantes:** analisar a direção dos ventos predominantes para evitar impactos à população urbana, incluindo odores e dispersão de contaminantes;
- **Soluções de Menor Impacto:** priorizar modelos e tecnologias que reduzam impactos ambientais, como sistemas com controle ambiental;
- **Compatibilidade Geotécnica:** considerar características do solo (permeabilidade, profundidade do lençol freático), conforme orientações técnicas da ABNT;
- **Regulação Sanitária:** garantir conformidade com normas da ANVISA e legislações estaduais e municipais aplicáveis.

Benefícios

- Redução de riscos de contaminação ambiental;
- Proteção dos recursos hídricos;
- Melhoria das condições sanitárias;
- Redução de conflitos com áreas urbanas;
- Planejamento territorial mais adequado e preventivo.

Estratégias e Ferramentas

- Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) ou estudos equivalentes para novas implantações;
- Definição de áreas adequadas no entorno urbano com base em estudos geológicos e hidrogeológicos;
- Licenciamento ambiental conforme a Resolução CONAMA nº 335/2003 e suas atualizações;
- Implantação de sistemas de impermeabilização, drenagem e monitoramento ambiental;
- Definição de parâmetros urbanísticos e ambientais em legislação municipal;
- Avaliação e incentivo a tecnologias alternativas de sepultamento de menor impacto ambiental.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



35. Hierarquia Viária e Gestão de Fluxos

Objetivo Geral

Equilibrar a circulação de visitantes e residentes, garantindo eficiência do sistema viário e sustentabilidade do turismo.

Diretrizes

- **Gestão da Sazonalidade:** planejar a mobilidade considerando períodos de alta demanda turística;
- **Capacidade Viária:** avaliar limites do sistema viário urbano e rural;
- **Controle de Fluxos:** implantar estratégias de controle e distribuição de tráfego em áreas críticas;
- **Integração com Turismo:** articular mobilidade com gestão dos atrativos turísticos;
- **Descentralização:** estimular rotas alternativas e distribuição territorial dos fluxos turísticos;
- **Base de Dados:** utilizar dados do Observatório do Turismo e Eventos de Bonito (OTEB) e monitoramento municipal.

Benefícios

- Redução de congestionamentos;
- Melhoria da experiência turística;
- Maior eficiência viária;
- Redução de impactos ambientais.

Estratégias e Ferramentas

- Estudos de capacidade viária;
- Monitoramento de fluxos turísticos;
- Sistemas de controle e orientação de tráfego;
- Integração com políticas de turismo.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

MAPA 21 - HIERARQUIA VIÁRIA DA
MACROZONA URBANA 1 - MU1 (ÁREA
CENTRAL DE BONITO)

LEGENDA:

- ESTRADA BOIADEIRA
- RIOS E CÓRREGOS
- CÓRREGO CANALIZADO
- LOTES EDIFICADOS
- ÁREAS NÃO EDIFICADAS
- PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
- CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
- LAGOAS

P35 - HIERARQUIA VIÁRIA

- Vias Arteriais
- Vias Coletoras
- Vias Locais
- Vias de Pedestres
- Pontes Propostas



Convênio nº 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCA/E/FUJB/IVIG
2026

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE BONITO 2026-2036
MATO GROSSO DO SUL

MAPA 22- HIERARQUIA VIÁRIA DA
MACROZONA URBANA 2 - MU2 (DISTRITO
ÁGUAS DO MIRANDA)

LEGENDA:

- RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
- VIAS ESTRUTURANTES
- TRAÇADO PROJETADO DO RODOANEL
- ESTRADA DA ROTA BOIADEIRA
- QUADRAS
- RIOS E CÓRREGOS
- CÓRREGO CANALIZADO
- LOTES URBANOS
- LOTES EDIFICADOS
- ÁREAS NÃO EDIFICADAS
- PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VEGETADAS
- CAMPOS ALAGÁVEIS, GROTAS, PISCINÕES
- LAGOAS

P35 - HIERARQUIA VIÁRIA

- Vias Arteriais
- Vias Coletoras
- Vias Locais

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Convênio n° 1729/2024: SEMADESC / MS,
Prefeitura de Bonito / MS,
UFRJ/CCAE/FUJB/IVIG
2026



36. Controle do Uso e Ocupação em Áreas Sensíveis

Controlar o uso e ocupação do solo em áreas ambientalmente sensíveis, especialmente margens de rios e córregos, em conformidade com o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).

Objetivo Geral

Proteger áreas ambientalmente frágeis e reduzir riscos associados à ocupação inadequada.

Diretrizes

- Proteção de APPs: respeitar áreas de preservação permanente;
- Restrição de Uso: evitar ocupação irregular;
- Recuperação Ambiental: promover recuperação de áreas degradadas;
- Integração com Drenagem: articular com soluções de drenagem sustentável (Proposta 08);
- Fiscalização: fortalecer controle urbanístico e ambiental.

Benefícios

- Redução de riscos de contaminação ambiental;
- Proteção dos recursos hídricos;
- Melhoria das condições sanitárias;
- Redução de conflitos com áreas urbanas;
- Planejamento territorial mais adequado e preventivo.

Estratégias e Ferramentas

- Revisão da legislação de uso do solo;
- Mapeamento de áreas sensíveis;
- Programas de recuperação ambiental;
- Fiscalização e monitoramento.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



37. Gestão Integrada do Saneamento e Recursos Hídricos

A Gestão Integrada do Saneamento e Recursos Hídricos no município, com foco na universalização dos serviços, na qualidade ambiental e na proteção dos mananciais, em conformidade com o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020).

Objetivo Geral

Equilibrar a circulação de visitantes e residentes, garantindo eficiência do sistema viário e sustentabilidade do turismo.

Diretrizes

- **Integração Setorial:** articular saneamento, drenagem, meio ambiente e planejamento urbano, conforme diretrizes do Marco Legal do Saneamento;
- **Universalização dos Serviços:** promover a ampliação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme metas nacionais de universalização;
- **Proteção de Mananciais:** preservar áreas de captação e corpos hídricos, especialmente aqueles associados ao turismo, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 357/2005 (enquadramento dos corpos d'água);
- **Qualidade da Água:** garantir o monitoramento e atendimento aos padrões de potabilidade, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021;
- **Drenagem Sustentável:** integrar soluções baseadas na natureza ao sistema de drenagem urbana, em articulação direta com a Proposta 08;
- **Gestão de Resíduos Sólidos:** promover manejo adequado dos resíduos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- **Eficiência Operacional:** considerar a sazonalidade turística na gestão dos sistemas de saneamento;
- **Educação Ambiental:** incentivar o uso consciente da água e a destinação adequada de resíduos.
- Garantir que a expansão da infraestrutura ocorra sem comprometimento da qualidade dos recursos hídricos e dos atrativos turísticos do município.

Benefícios

- Melhoria da qualidade ambiental e sanitária;
- Proteção dos recursos hídricos;
- Redução de riscos de contaminação;
- Sustentabilidade dos sistemas urbanos;
- Fortalecimento da imagem turística do município.

Estratégias e Ferramentas

- Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei nº 11.445/2007;
- Integração com dados institucionais, como SINISA, SANESUL e IMASUL;
- Implantação de sistemas de monitoramento contínuo da qualidade da água;
- Articulação com órgãos estaduais e federais de regulação e gestão;
- Fortalecimento da regulação local, em articulação com a AGEMS;
- Integração com programas de educação ambiental;
- Planejamento de infraestrutura considerando crescimento urbano e turístico.

Localização

Abrangência em todo o território municipal, incluindo áreas urbanas, periurbanas e rurais.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Propostas, Diretrizes, Estratégias e Programas

- I. Cidade Parque
- II. Uso do Solo e Inclusão Socioterritorial
- III. Mobilidade Ativa
- IV. Valorização das referências culturais bonitenses
- V. Parâmetros urbanísticos, regulamentações, gestões e planos
- VI. GOVERNANÇA E IMPLEMENTAÇÃO**

Bonito - MS

VI. Governança e Implementação

- Eixo 1 - Órgãos e instituições a serem criados
- Eixo 2 - Normas Jurídicas Municipais Específicas
- Eixo 3 - Instrumentos de Captação de Recursos



A implementação do Plano Diretor de Bonito 2026-2036, assim como de outras Políticas Públicas sugeridas nesse volume, depende da criação ou regulamentação de um conjunto de princípios, normas, instrumentos e instituições. As sugestões nesse item têm, assim, o objetivo de criar um ambiente de governança pública com boas práticas e soluções para o bem-estar da população.

Nesse sentido, para garantir a efetividade das diretrizes e propostas que serão estabelecidas no Plano Diretor, torna-se fundamental a definição e criação de instituições, normas e instrumentos que garantam o funcionamento do município de modo a efetivar o que está previsto, além de monitoramento e avaliação das ações propostas.

Assim, dividimos esse item em três eixos principais:

- I) órgãos e Instituições a serem criados;
- II) normas municipais específicas que precisam ser elaboradas;
- III) mecanismos de captação de recursos.

A definição da função social da propriedade urbana é essencial para que o ordenamento territorial produza justiça social e bem-estar da população, conforme estabelece o art.182 §2º da Constituição Federal de 1988.

Da mesma forma, ela é fundamental para viabilizar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor, pois constitui não apenas uma diretriz, mas um norte para essa aplicação. Assim, a partir da delimitação do que sejam terrenos não edificadas, subutilizados ou não utilizados (vazios urbanos), o município poderá aplicar instrumentos como o Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC), IPTU progressivo no tempo para efetivar a função social da propriedade urbana.

Portanto, a questão que se coloca é: Que usos são prioritários para o município em cada zona/área de seu território?

Responder a essa questão é responder o que se quer construir em Bonito. Como exemplo, podem ser definidos os seguintes usos prioritários:

- Moradia popular (habitação de interesse social);
- Constituição de espaços ambientalmente protegidos;
- Áreas para usos que facilitem a mobilidade ativa ou não;
- Usos institucionais.

Após pensar sobre essa questão, é preciso prever no novo Plano Diretor os seguintes instrumentos jurídicos:

- Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC);
- O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo;
- Desapropriação com Pagamentos em Títulos;
- Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- Outorga Onerosa de Alteração de Uso;
- Operação Urbana Consorciada;
- Direito de Preempção;
- Direito de Superfície;
- Demarcação Urbanística;
- Legitimação Fundiária;
- Legitimação de Posse;
- Certidão de regularização Fundiária;
- Concessão de Uso Especial Para Fins de Moradia
- Zoneamentos especiais, como as ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social); ZEICP (zonas de especial interesse cultural e paisagístico) para incluir o reconhecimento e demarcação simbólica dos territórios indígenas Kadiwéu, Kinikinau e Terena na área urbana e rural, integrando-os à narrativa cultural da cidade, entre outras.
- Contribuição de Melhoria;
- Consórcios, Convênios, Acordos e outras formas de cooperação intergovernamental e com o setor privado, quando necessário.

Observe-se que todos estes instrumentos devem estar previstos, mapeadas as zonas em que incidirão e podem ser minimamente regulamentados no próprio corpo do Plano Diretor.

O PEUC, IPTU progressivo e Desapropriação devem ser regulamentados em lei específica, conforme o Estatuto da Cidade. Como são instrumentos indutores da função social da propriedade, é preciso definir os critérios para imóveis serem considerados não edificadas, não utilizados e subutilizados.

O direito de preempção deve ter as áreas delimitadas de incidência por lei municipal, conforme o Estatuto da Cidade.

Também exigem lei municipal específica a Outorga Onerosa do direito de construir e de alteração de uso.

Ainda que não sejam autoaplicáveis, todos os instrumentos devem estar previstos no Plano Diretor.

Da mesma forma, diversas Políticas Federais exigem planejamento municipal, eventualmente colocando prazos para a elaboração dos mesmos. Longe de ser demagogia, a elaboração destes Planos, além de ser um importante instrumento para pensar o desenvolvimento da cidade em suas diversas vertentes, muitas vezes estabelece estruturas mínimas necessárias aos municípios para repasse de verbas federais, constituindo uma forma a mais de gerar receita.

Assim, recomenda-se a elaboração dos seguintes Planos Municipais:

- Plano de Mobilidade Urbana (de acordo com a Lei 12.587/12);
- Plano de Arborização Urbana (de acordo com o Plano Nacional de Arborização Urbana – disponível em: <https://www.redus.org.br/planau/biblioteca/ffdb4264-38db-49e0-b4b3-efaa2923d188>);
- Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (de acordo com a Lei 12.305/10);
- Plano de Saneamento Básico (de acordo com a Lei 11.445/2007 e pela Lei 14.026/20);
- Plano Municipal de Gestão de Risco (de acordo com a Lei 12.608/12);
- Plano de Ação Climática.

Eixo 1. Órgãos e Instituições a serem criados

Este eixo trata do fortalecimento da estrutura administrativa municipal, por meio da criação e qualificação de equipes e órgãos técnicos capazes de planejar, executar e fiscalizar as políticas urbanas e ambientais.

Criação de Equipe Técnica Ambiental

Objetivo Principal

Formar uma equipe técnica transdisciplinar própria do município, com poder de polícia administrativa, conforme as competências estabelecidas na LC140/11, para viabilizar o controle do meio ambiente municipal..

Diretrizes gerais

- Realizar concurso público para criação de uma pequena equipe que efetue o licenciamento ambiental, ligada à Secretaria de Meio Ambiente.
- Bonito fará seu próprio licenciamento ambiental, entre outras atividades administrativas regulamentadas no art.9º da LC 140/11.
- Equipe sugerida: geólogo, agrônomo ou engenheiro florestal, biólogo.
- Benefícios
- Possibilidade de atuação ambiental administrativa municipal, no âmbito do controle e fiscalização das atividades com significativa degradação ambiental.
- O município poderá determinar as medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais negativos de empreendimentos no território municipal;
- O município poderá autuar e multar infrações ambientais.

Estratégias

Melhorar o controle dos impactos ambientais negativos no território através de equipe técnica própria, especializada nas questões ambientais de Bonito.

Criação de equipe técnica especializada

Objetivo Principal

Propor a criação de uma pequena equipe técnica especializada para captar recursos externos através de editais, políticas públicas condicionadas, licitações, impostos específicos por setores econômicos etc.

Diretrizes gerais

- Realizar concurso público para criação de uma pequena equipe que efetue o licenciamento ambiental, ligada à Secretaria de Meio Ambiente.
- Bonito fará seu próprio licenciamento ambiental, entre outras atividades administrativas regulamentadas no art.9º da LC 140/11.
- Equipe sugerida: geólogo, agrônomo ou engenheiro florestal, biólogo.
- Benefícios
- Possibilidade de atuação ambiental administrativa municipal, no âmbito do controle e fiscalização das atividades com significativa degradação ambiental.
- O município poderá determinar as medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais negativos de empreendimentos no território municipal;
- O município poderá autuar e multar infrações ambientais.

Estratégias

Melhorar o controle dos impactos ambientais negativos no território através de equipe técnica própria, especializada nas questões ambientais de Bonito.

Eixo 2. Normas Jurídicas Municipais Específicas

Este eixo trata de normas específicas, em geral regulamentadoras de instrumentos previstos no Estatuto da Cidade ou no próprio Plano Diretor. Normas que se não forem elaboradas e aprovadas não têm efetividade.

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento previsto no Estatuto da Cidade que tem como objetivo definir “os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal” (art.36 do EC).

O próprio Estatuto da Cidade define a necessidade de que este instrumento seja previsto por “lei municipal” (art.36, caput, ab initio), assim, mesmo que possa – e deva – estar previsto no Plano Diretor, é necessária sua regulamentação por lei própria..

Objetivo Principal

Regulamentar os empreendimentos que se sujeitarão à análise de impactos urbanos positivos e negativos

Benefícios esperados

Amenizar os impactos de obras, construções e empreendimentos em áreas urbanas, melhorando a qualidade de vida.

Diretrizes

As diretrizes deste instrumento estão no art. 37 do Estatuto da Cidade e devem ser debatidas e construídas de maneira democrática. Assim, deve-se definir regras para avaliar “os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I – adensamento populacional;

II – equipamentos urbanos e comunitários;

III – uso e ocupação do solo;

IV - valorização imobiliária;

V - mobilidade urbana, geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI – ventilação e iluminação;

VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

- Da mesma forma, é preciso definir os empreendimentos, atividades que se sujeitarão ao controle do instrumento;
- Definir dentro da estrutura municipal que secretaria e equipe ficará responsável pela análise do EIV;
- Garantir a publicidade dos relatórios de estudos de impacto de vizinhança (RIV).

Eixo 2. Normas Jurídicas Municipais Específicas

Comissão de Diretrizes Urbanísticas

O art.26A do atual Plano Diretor de Bonito prevê a criação da Comissão de Diretrizes Urbanísticas, cuja competência é de estabelecer diretrizes para processos de parcelamento do solo e para empreendimentos que se sujeitarão ao Estudo de Impacto de Vizinhança.

A composição prevista é eminentemente técnica e institucional, contando com apenas um assento para a representação popular, entre sete vagas. Ainda assim, precisa de regulamentação própria.

Objetivo Geral

Elaboração de lei municipal que regulamente a criação da Comissão de Diretrizes Urbanísticas.

Diretrizes

- Regular as competências da Comissão, podendo ampliar para outras diretrizes, normas e parâmetros urbanísticos;
- Definir se a Comissão tem poder deliberativo;
- Definir os poderes da Comissão: pode ter iniciativa de lei? Deve ser consultada em projetos de lei que versem sobre assuntos de sua competência?

Benefícios esperados

Coesão nos índices urbanísticos do município.

Este eixo trata de normas específicas, em geral regulamentadoras de instrumentos previstos no Estatuto da Cidade ou no próprio Plano Diretor. Normas que se não forem elaboradas e aprovadas não têm efetividade.

Elaborar um Código Ambiental ou Política Municipal de Meio Ambiente

A Câmara de Vereadores detém competência para propor e aprovar uma norma municipal de caráter ambiental, que trate de princípios, diretrizes e os principais instrumentos e questões da política ambiental municipal. Como exemplo, definir princípio da prevenção e precaução, o licenciamento ambiental, a supressão de vegetação, poda de árvores, gestão de resíduos sólidos, entre diversos temas possíveis.

A construção da norma deve ser feita de maneira democrática com participação efetiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Objetivo principal: criação de regulamentação ambiental própria, garantindo autonomia ao município para lidar com questões ambientais de interesse local.

Diretrizes Gerais

- Definir princípios e diretrizes ambientais que se deseja alcançar em Bonito;
- Definir os principais instrumentos de controle e monitoramento da produção da poluição;
- Definir prazos, procedimentos e sanções;
- Priorizar a participação popular;

Benefícios esperados:

- Controle territorial dos impactos ambientais negativos
- Gestão ambiental que promova qualidade de vida

Estratégias

Elaboração de norma municipal ambiental para regulamentar a ação de estrutura administrativa ambiental mínima.

Eixo 3. Instrumentos de Captação de Recursos

Este eixo trata da viabilização financeira das ações propostas, por meio da estruturação de mecanismos de captação e gestão de recursos que ampliem a capacidade de investimento do município.

ICMS Ecológico

O ICMS Ecológico se constitui em um excelente instrumento de arrecadação, vinculado à preservação ambiental, o que é essencial em Bonito. Assim, embora o município já receba o ICMS ecológico, a criação do Parque Municipal da Rota Boiadeira aumentará essa arrecadação, assim como uma melhor gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos no município.

A Lei estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012, que dispõe sobre o rateio do percentual de 5% (cinco por cento) da parcela de receita de ICMS pertencente aos Municípios, estabelece que desses 5%:

7/10 – serão destinados ao rateio entre os municípios que tenham em parte de seu território unidades de conservação da natureza, devidamente inscritas no CEUC, e terras indígenas homologadas.

3/10 – serão destinados ao rateio entre os municípios que possuam plano de gestão de resíduos sólidos, sistema de coleta seletiva e disposição final de resíduos sólidos, devendo esta última estar devidamente licenciada com Licença.

O Decreto estadual nº 14.366, de 29 de dezembro de 2015, dispõe que poderão ser beneficiados os municípios que:

“Art.1º, §1º, II - possuam unidade de conservação da natureza, devidamente inscrita no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC);

III - possuam plano de gestão de resíduos sólidos, sistema de coleta seletiva e de disposição final de resíduos sólidos, devendo esta última estar devidamente licenciada.”

Objetivo Principal

Aumentar a arrecadação de ICMS ecológico.

Diretrizes Gerais

- Criação do Parque Municipal da Boiadeira;
- Efetivar melhorias na gestão de resíduos sólidos.

Benefícios esperados

- Maior arrecadação;
- Melhor qualidade de vida para a população;
- Visibilidade do município por práticas sustentáveis.

Eixo 3. Instrumentos de Captação de Recursos

Medidas compensatórias em licenciamento ambiental e em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).

O processo de licenciamento ambiental de atividades com significativo impacto ambiental negativo tem como uma de suas características a previsão de medidas condicionantes, ou seja, o órgão público ambiental pode estabelecer condições para que o empreendedor desenvolva sua atividade. Entre essas condições, é bastante comum a definição de medidas compensatórias, que compensam o impacto de diversas formas, a serem negociadas entre empreendedor e órgão. A título de exemplo, podemos ter: criação de unidades de conservação, melhorias em unidades de conservação já existentes, reflorestamentos, doações de mudas, criação de áreas verdes, ou de lazer, doação de equipamentos necessários para a fiscalização ambiental etc.

O mesmo pode acontecer com a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta (TCAC). Esse instrumento administrativo, previsto na Lei 7347/85, art.5º §6º, autoriza o Município, entre outros entes e instituições, a celebrar acordos para ajustar a conduta de pessoas físicas e jurídicas que estejam descumprindo normas ambientais (na forma da Lei 9605/98).

Objetivo principal

Garantir recursos financeiros diretos ou indiretos (doações e melhorias in natura) através de procedimentos administrativos conduzidos pelo Município ou que ele atue como interessado.

Este eixo trata da viabilização financeira das ações propostas, por meio da estruturação de mecanismos de captação e gestão de recursos que ampliem a capacidade de investimento do município.

Diretrizes gerais

- Definir, na Política Municipal de Meio Ambiente, uma estrutura mínima para o sistema municipal de meio ambiente, definindo que órgão ou cargo poderá representar o interesse ambiental do Município;
- Estabelecer com a Procuradoria Municipal, o Ministério Público Estadual e o IMASUL o conjunto de medidas, obras, atos que definem os interesses do município em termos de compensações ambientais;
- Levantar, através de práticas democráticas, necessidades ambientais da população.

Benefícios esperados:

- Melhorias concretas que beneficiem a estrutura pública ambiental sem gastos públicos diretos;
- Controle dos impactos ambientais negativos e da degradação causada por empreendimentos no território de bonito;
- Ampliação da consciência ambiental e do compromisso territorial de grandes empreendedores, e visibilidade de suas ações;
- Melhor acesso à qualidade ambiental pela população;
- Maior gestão democrática.

Eixo 3. Instrumentos de Captação de Recursos

Contrapartidas oriundas de instrumentos urbanísticos

Alguns instrumentos que estarão previstos na Minuta de Plano Diretor preveem “contrapartidas”, ou seja, a utilização do instrumento gera um ônus para o empreendedor e um benefício para a população e a cidade. No Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), os instrumentos Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), Transferência do Direito de Construir (TDC), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Operações Urbanas Consorciadas (OUC), direito de superfície e contribuição de melhoria trazem a contrapartida como obrigação do empreendedor que utiliza o instrumento.

A título de exemplo, o Estatuto da Cidade prevê que contrapartidas oriundas da OODC e da TDC, deverão ser aplicados para:

(Art.26) I – regularização fundiária;

- I. Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- II. Constituição de reserva fundiária;
- III. Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- IV. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- V. Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VI. Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VII. Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;

Este eixo trata da viabilização financeira das ações propostas, por meio da estruturação de mecanismos de captação e gestão de recursos que ampliem a capacidade de investimento do município.

Objetivo principal

Utilizar instrumentos urbanísticos que, além de garantirem as funções sociais da cidade, possam contribuir com sua melhoria através de contrapartidas financeiras ou urbanísticas

Diretrizes gerais

- Prever esses instrumentos no Plano Diretor, indicando as áreas em que serão aplicados e todos os demais índices necessários para tal;
- Elaborar leis específicas para os instrumentos que o Estatuto da Cidade assim determina;
- Direcionar a arrecadação para o Fundo de Desenvolvimento Urbano do município;
- Definir a aplicação do recurso/contrapartida no Conselho Municipal de Desenvolvimento urbano.

Benefícios esperados:

- Melhoria dos equipamentos urbanos, da qualidade de vida e dos serviços públicos em geral;
- Ampliação do debate popular sobre as necessidades urbanas do município;
- Efetividade no funcionamento e gestão democrática da cidade através dos Conselhos.

Essa quinta dimensão procura contribuir na articulação das estratégias, diretrizes, programas e propostas apresentadas neste volume, enfatizando a necessidade de institucionalidade das mesmas, pois o planejamento territorial somente se efetiva através de políticas públicas consistentes, elaboradas e executadas através de um conjunto de normas jurídicas, receitas próprias e órgãos da Administração Pública que os sustenta.

Considerações Finais

Este Plano Diretor para o município de Bonito para o período de 2026 a 2036 visa destacar que este documento propositivo não é apenas um guia técnico de urbanismo, mas sim um compromisso coletivo da sociedade bonitense.

Ele deve representar a união entre governo, comunidade e setor privado articulado em torno de uma visão de futuro que busca:

- **Sustentabilidade integral:** equilibrar crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental, garantindo que Bonito continue sendo referência mundial em ecoturismo e conservação.
- **Inclusão e participação social:** assegurar que todos os cidadãos tenham voz ativa nas decisões que moldam o território e que os benefícios do desenvolvimento sejam distribuídos de forma justa.
- **Inovação e resiliência:** promover soluções criativas para mobilidade, habitação, saneamento e turismo, preparando a cidade para os desafios das próximas décadas.
- **Valorização do patrimônio natural e cultural:** proteger os rios cristalinos, cavernas, fauna e flora que tornam Bonito única, ao mesmo tempo em que se fortalece a identidade cultural local.
- **Qualidade de vida e projeção global:** transformar Bonito em modelo de cidade sustentável, saudável e solidária em Mato Grosso do Sul, capaz de inspirar outras localidades no Brasil e no mundo.

O Plano Diretor de Bonito é mais que um instrumento técnico: é um pacto coletivo para construir uma cidade que seja referência em sustentabilidade (social, econômica e ambiental), inclusão e inovação, garantindo qualidade de vida para toda a sua população e, ao mesmo tempo, preservando o patrimônio natural que a torna única.

Referências Bibliográficas

ARÃES, Sávio. Parques públicos urbanos: proposições e desdobramentos entre os contextos industrial e pós-industrial. Revista de Geografia e Ordenamento do Território (GOT), Porto, n. 20, p. 231-254, 2020. DOI: 10.17127/got/2020.20.010.

AUGÉ, Marc. Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade. Campinas: Papirus, 1995.

BACHELARD, Gaston. A poética do espaço. São Paulo: Martins Fontes, 1958.

BANDUCCI, Álvaro. Depoimento sobre a história religiosa de Bonito (MS). Bonito, 2023.

BARROS, Firmino de. Meandros da vida. Campo Grande: [s.n.], 1976.

BEHR, Miguel. História de Bonito. Campo Grande: [editora não identificada], 2024.

BITENCOURT, Fábio. Cidade e arquitetura: saúde, sustentabilidade e solidariedade / Organização de Fábio Bitencourt. – Rio de Janeiro: Rio Books, 2026.

BOGGIANI, P. C.; COIMBRA, A. M.; GESICKI, A. L. Recursos hídricos e a vulnerabilidade do sistema aquífero cárstico da Serra da Bodoquena. In: Simpósio Brasileiro de Cartografia Geotécnica, 4., 2001, Brasília. Anais. Brasília: ABGE, 2001.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

BURKE, Peter. Testemunha ocular: história e imagem. Bauru: EDUSC, 2004.

CARVALHO, Vinícius Santos de. Direito Urbanístico: teoria, fundamentos e prática. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

CASTELLO, Iara Regina. Equipamentos Urbanos, Grupos Hierárquicos, Parâmetros da Localização e Características Gerais. 2013.

CONAMA. Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002.

COSTA, Patrícia. História de Bonito: formação territorial e memória social. Campo Grande: UFMS, 2010.

DIPETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FERRAZ, Luciano de Camargo Penteado. Plano Diretor e Ordenação da Cidade. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. Cidades sustentáveis e parques: reflexões teórico-conceituais. Confins – Revue franco-brésilienne de géographie, n. 40, 2019. DOI: 10.4000/confins.19428.

HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HARVEY, David. Cidades Rebeldes: Do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

JACOBS, Jane. Morte e vida de grandes cidades. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 12. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2015.

KLIASS, Rosa Grena. Parques urbanos de São Paulo. São Paulo: Pini, 1993.

LEFEBVRE, Henri. A produção do espaço. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

LEFEBVRE, Henri. O Direito à Cidade. São Paulo: Centauro, 2001.

MAGALHÃES, [Nome]. História regional do sul de Mato Grosso. Campo Grande: [editora], 2003.

MAGALHÃES, [Nome]. Memória e território no Mato Grosso do Sul. Campo Grande: [editora], 2010.

MARICATO, Ermínia. Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARICATO, Ermínia. O Estatuto da Cidade e a gestão da política urbana. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

MASCARÓ, Juan Luis. Loteamentos Urbanos. 2. ed. Porto Alegre: Masquatro, 2005.

MASSEY, Doreen. Space, place and gender. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1994.

MEDEIROS, R. B.; SILVA, C. A. Capacity and current use of the Formoso River watershed. Geography, Environment, Sustainability, v. 17, n. 3, p. 85-97, 2024.

MEDEIROS, R. B.; SILVA, C. A.; CHÁVEZ, E. S.; BEREZUK, A. G. Landscapes of the Formoso river watershed, Mato Grosso do Sul - Brazil. Journal of South American Earth Sciences, v. 121, 104121, 2023.

MEKURIA, Maaza C.; FURTH, Peter G.; NIXON, Hilary. Low-Stress Bicycling and Network Connectivity. San Jose, CA: Mineta Transportation Institute (MTI), 2012. Report 11-19.

MORETTI, Ricardo de Sousa. Normas Urbanísticas para Habitação de Interesse Social: Recomendações para Elaboração. São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 1997.

NACTO - National Association of City Transportation Officials. Guia Global de Desenho de Ruas. Global Designing Cities Initiative. Nova York: Island Press, 2016.

OLIVEIRA, Celso Maran de; ESPÍNDOLA, Isabela Battistello; COLENCI, Pedro Luciano (Orgs.). Democracia Representativa: processo legislativo de revisão do Plano Diretor. São Carlos: UFSCar/CPOI, 2020. Disponível em: <https://www.sibi.ufscar.br/arquivos/cpoi/democracia-representativa-processo-legislativo-de-revisao-do-plano-diretor.pdf> Acesso em: 21 dez. 2025.

PURCELL, Mark. Excavating Lefebvre: the right to the city and its urban politics of the inhabitant. GeoJournal, v. 58, p. 99-108, 2002.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. Revista Internacional de Ciências Sociais, 2000.

SAKATA, Francine Gramacho; GONÇALVES, Fabio Mariz. Um novo conceito para parque urbano no Brasil do século XXI. Paisagem e Ambiente, São Paulo, v. 30, n. 43, p. 119, 2019. DOI: 10.11606/issn.2359-5361.paam.2019.155785.

SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos; MONTANDON, Daniel Todtmann (Org.). Os planos diretores municipais pós-Estatuto da Cidade: balanço crítico e perspectivas. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles: IPPUR-UFRJ, 2011.

SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2006.

SAULE JÚNIOR, Nelson. Direito Urbanístico: instrumento jurídico e político para a reforma urbana. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2005.

SOUSA, Marcelo Rebelo de; MATOS, André Salgado de. Direito administrativo geral: tomo I: introdução e princípios fundamentais. 3. ed. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2008.

TAUNAY, Alfredo d'Escagnolle. A retirada da Laguna. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

THOMPSON, Edward P. A formação da classe operária inglesa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

VILLAÇA, Flávio. O que é Plano Diretor. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2012. (Coleção Primeiros Passos).

WWF-BRASIL. Infraestrutura verde e soluções baseadas na natureza para segurança hídrica. Brasília, DF: WWF-Brasil, 2021.

Fotografias - Todas as imagens fotográficas utilizadas ao longo do documento foram produzidas pela Equipe Técnica do Plano Diretor.

Documentos Institucionais

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEMS). AGEMS Perto de Você: grande ação social atende cerca de mil pessoas em um dos destinos mais sustentáveis do Brasil. Campo Grande, MS, 8 nov. 2024. Disponível em: <https://www.agems.ms.gov.br/agems-perto-de-voce-grande-acao-social-atende-cerca-de-mil-pessoas-em-bonito/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). AGEMS é incluída na 'lista positiva' da ANA em resíduos sólidos e garante conformidade regulatória para MS. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ms.gov.br/agems-conquista-lista-positiva-da-ana-em-residuos-solidos-e-garante-conformidade-regulatoria-para-municipios-de-ms/>. Acesso em: 23 fev. 2026.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Plano de recursos hídricos da bacia do Rio Miranda. Brasília: ANA, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos: NBR 9050. 4ª Ed. 03.08.2020, Rio de Janeiro, 2020. 147 p. il. Disponível em: <http://www.abnt.org.br/imprensa/releases/6974-abnt-lanca-nova-versao-da-abnt-nbr-9050-de-acessibilidade>. Acesso em: 06 mar 2026.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS (ANTP). Sistema de Informações da Mobilidade Urbana: Relatório Geral. São Paulo: ANTP, 2022. Disponível em: <https://www.antp.org.br/sistema-de-informacoes-da-mobilidade/> Acesso em: 13 fev. 2026.

BONITO (MS). Mensagem nº 37 do Executivo. Minuta do Projeto de Lei Complementar nº 179, de 13 de novembro de 2024. Altera perímetro urbano da Macrozona Urbana 1. Bonito: Prefeitura Municipal, 2024. Disponível em: <https://camarabonito.ms.gov.br/plc-06-2024-altera-a-lei-municipal-complementar-de-no-085-de-01-de-dezembro-de-2010-e-da-outras-providencias-autoria-poder-executivo/> Acesso em: 14 jan. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária (DEMURF). Relatório de Regularização Fundiária. Bonito, MS, 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Informações institucionais e históricas do município. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br>. Acesso em: 9 jan. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Contratos e Licitações. Disponível em: [\[https://portaldatransparencia.gov.br/localidades/5002209-bonito?ano=2022\]](https://portaldatransparencia.gov.br/localidades/5002209-bonito?ano=2022). Acesso em: 13 fev. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Atendimentos nas ESFs serão por agendamento a partir de março. Bonito, 27 fev. 2024. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br/2024/02/27/atendimentos-nas-esfs-serao-por-agendamento-a-partir-de-marco/>. Acesso em: 14 fev. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. CAPS de Bonito realiza mais de 600 atendimentos mensais e fortalece rede de saúde mental. Portal Oficial da Prefeitura de Bonito, Bonito, 15 jan. 2023. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br/2023/01/06/saude-mental-bonito-tem-assistencia-24-horas-e-atende-mais-de-650-pacientes-por-mes-no-caps/>. Acesso em: 12 mar. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Conselhos municipais. Bonito, MS, [2026]. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Contrato nº 101/2025 – Morhena Coleta e Logística Ambiental Ltda. Bonito, 2025. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br/>. Acesso em: 23 fev. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Em Brasília, Bonito é destaque nacional e vence o Prêmio Lixo Zero. Bonito, 5 dez. 2025. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br/2025/12/05/em-brasilia-bonito-e-destaque-nacional-e-vence-o-premio-lixo-zero/>. Acesso em: 23 fev. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Portal da Transparência. Bonito, MS, 2026. Disponível em: <https://www.portalc2.com.br/entidade/bonito>. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Prefeitura de Bonito convoca moradores para definir melhorias no bairro Solar dos Lagos. Bonito, MS, 16 maio 2025. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br>. Acesso em: 9 jan. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Prefeitura e AGEMS assinam convênio para regulação da gestão de resíduos sólidos. Bonito, 13 abr. 2022. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br/2022/04/13/prefeitura-e-agems-assinam-convenio-para-regulacao-da-gestao-de-residuos-solidos/>. Acesso em: 23 fev. 2026.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Prefeitura realiza audiência pública para discussão da LOA 2024. Bonito, MS, 25 out. 2023. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br/2023/10/25/prefeitura-realiza-audiencia-publica-para-discussao-da-loa-2024/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Programa de educação ambiental visa conscientizar a comunidade sobre sustentabilidade e preservação. Bonito, MS, 10 dez. 2024. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br/2024/12/10/programa-de-educacao-ambiental-visa-conscientizar-a-comunidade-sobre-sustentabilidade-e-preservacao/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Projeto de pavimentação: Vila Mimito. Bonito, 2025. Disponível em: https://www.bonito.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/05_PAVIMENTACAO_LBM-BONITO-VILA-MIMITO-1.pdf. Acesso em: 20 jan. 2026.

BONITO (MS). Secretaria Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde de Bonito: Quadriênio 2022-2025. Bonito: SMS, 2022.

BONITO CONVENTION & VISITORS BUREAU (BCVB). Mapa Turístico de Bonito e Região. Bonito: BCVB, 2023. Disponível em: https://bcvb.com.br/wp-content/uploads/2025/06/Mapa-Bonito-CVB-2023_Digital-1.pdf. Acesso em: 10 mar. 2026.

BONITO INFORMA. Ouvidoria Municipal de Bonito está à disposição da população. Bonito, MS, 10 jul. 2025. Disponível em: <https://www.bonitoinforma.com.br/cidades/ouvidoria-municipal-de-bonito-esta-a-disposicao-da-populacao/49476/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO. Prefeitura Municipal. Mensagem n° 37/2024. Encaminha Projeto de Lei Complementar n° 06/2024. Bonito: Poder Executivo, 2024.

BRASIL, Ministério Do Desenvolvimento Regional. Guia para elaboração e revisão de Planos Diretores. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Regional, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-urbano/guia-para-elaboracao-e-revisao-deplanos-diretores>. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução n° 307, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 17 jul. 2002. Disponível em: <https://www.conama.gov.br/>. Acesso em: 23 fev. 2026.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais (IPR 728). Rio de Janeiro: DNIT, 2006.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Manual de Pavimentação. 3. ed. Rio de Janeiro: IPR, 2022.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Manual de projeto geométrico de travessias urbanas. Rio de Janeiro: DNIT, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2023. Brasília, DF: Inep, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atlas SUS. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil (CNES). Brasília, DF: DATASUS, 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS – DATASUS. Informações de Saúde (TABNET): Epidemiológicas e Morbidade. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <http://datasus.saude.gov.br>. Acesso em: 12 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde: Saúde da Família. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 maio 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-888-de-4-de-maio-de-2021-318461562>. Acesso em: 23 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância em saúde: volume único. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério das Cidades. PlanMob: caderno de referência para elaboração de plano de mobilidade urbana – Mobilidade a pé. Brasília: Ministério das Cidades, 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Painel de Monitoramento do Bolsa Família e Cadastro Único. Brasília, DF, [2026]. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/painel.html>. Acesso em: 23 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Guia para elaboração e revisão de planos diretores. Brasília, DF: MDR, 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Anexo A – Caracterização do Parque Nacional da Serra da Bodoquena. Brasília, DF: ICMBio, [s.d.].

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) 2023. Brasília, DF, 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Indicação nº 348/2021. Indica providências visando à reativação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Bonito, MS, 5 out. 2021. Disponível em: <https://camarabonito.ms.gov.br/indicacao-n-348-2021/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

CNT. Confederação Nacional do Transporte. Pesquisa CNT de Rodovias 2023: Relatório Gerencial. Brasília: CNT, 2023. Disponível em: <https://pesquisarodovias.cnt.org.br>. Acesso em: 03 fev. 2026.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MATO GROSSO DO SUL (CRM-MS). Vaga zero, responsabilidades do médico regulador. Campo Grande: CRM-MS, 2014. Disponível em: <https://crmms.org.br>. Acesso em: 12 mar. 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA (CIDEMA). Institucional. Jardim, 2026. Disponível em: <https://cidema.com.br/>. Acesso em: 23 fev. 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA (CIDEMA). Plano Municipal de Saneamento Básico de Bonito (MS). Bonito: CIDEMA, 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR). Parecer Técnico NUPIIR 01/26. Campo Grande, MS, 2026. Disponível em: <https://www.defensoria.ms.def.br/menu-nucleos/nucleo-nupir> Acesso em: 9 fev. 2026.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL (SANESUL). Relatórios operacionais. Campo Grande: SANESUL, 2022–2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Certificação de Comunidades Remanescentes de Quilombos. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/certificacao-quilombola> Acesso em: 9 fev. 2026.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR). Anuário do turismo de Mato Grosso do Sul – 2022. Campo Grande: FUNDTUR, 2022. Disponível em: <https://www.turismo.ms.gov.br>. Acesso em: 9 jan. 2026.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR). Fluxo Turístico em Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2024. Disponível em: https://www.observatorioturismo.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/ANUARIO_2021_BASE2020_VF.pdf. Acesso em: 7 fev. 2026.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Déficit Habitacional no Brasil. Belo Horizonte, MG, 2022. (Referência metodológica citada). Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>. Acesso em: 7 fev. 2026.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI). Terras Indígenas no Brasil. Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas>. Acesso em: 7 fev. 2026.

IDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e APA. Plano Municipal de Saneamento Básico de Bonito (MS). Bonito, 2018

IJUI (RS). Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo instala Placas com QR Code para promover o material turístico de Ijuí. Ijuí: Prefeitura Municipal, 16 out. 2024. Disponível em: <https://www.ijui.rs.gov.br/noticia/3841/secretaria-municipal-de-cultura-esporte-e-turismo-instala-placas-com-qr-code-para-promover-o-material-turistico-de-ijui/> Acesso em: 10 jan. 2026.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2025. Brasília: INEP, 2025. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNTQ2MmE3MGEtZDcwNCOOM2Q1LWFjMzQtNTZhO-GYOMDE5YTBmliwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGlxZS05NzhmLWVhNGMwNz-cOMzRiZiJ9> Acesso em: 13 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo 2022: Panorama – Bonito (MS). Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?localidade=5002209>. Acesso em: 14 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Agropecuário 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html>. Acesso em 09 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 1970, 1980, 1990, 2000, 2010 e 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/bonito/panorama>. Acesso em: 31 out. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 9 mar. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades e Estados: Bonito/MS. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Divisão político-administrativa do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Panorama do Censo 2022: Bonito (MS). Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?localidade=5002209>. Acesso em: 10 mar. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua): características gerais dos domicílios e dos moradores 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). PIB Municipal 2022-2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html>. Acesso em 09 fev. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Século XX: Estatísticas de População. Disponível em: https://seculoxx.ibge.gov.br/images/seculoxx/arquivos_download/populacao/. Acesso em: 30 out. 2025.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL). Diagnóstico e modelagem hidráulica do sistema de drenagem. Campo Grande: IMASUL, s.d.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL). Imasul realiza Seminários Regionais de Recursos Hídricos em parceria com as prefeituras de Bonito e Dourados. Campo Grande, MS, 16 maio 2025. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br/imasul-realiza-seminarios-regionais-de-recursos-hidricos-em-parceria-com-as-prefeituras-de-bonito-e-dourados/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL). Métodos e técnicas de restauração da vegetação nativa. Campo Grande: IMASUL, 2026. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br>. Acesso em: 9 jan. 2026.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL). Relatório da qualidade do ar – 2024. Campo Grande: IMASUL, 2025. Disponível em: <https://www.imasul.ms.gov.br>. Acesso em: 9 jan. 2026.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL). Relatório de monitoramento de águas superficiais. Campo Grande: IMASUL, 2023-2025.

INSTITUTO TRATA BRASIL. Estudo de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Brasil. São Paulo: Instituto Trata Brasil, 2025. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br>. Acesso em: 9 jan. 2026.

IPHAN. Carta de Veneza (1964). Carta Internacional sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios. Tradução oficial. Brasília: IPHAN, 2000. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/> (portal.iphan.gov.br in Bing). Acesso em: 30 mar. 2026.

ITDP BRASIL — INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO. Cidades Cicláveis: Princípios para a Prática. Rio de Janeiro: ITDP Brasil, 2021. Disponível em: <https://itdpbrasil.org>.

ITDP BRASIL — INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO. Guia de desenho de ruas completas. Rio de Janeiro: ITDP Brasil, 2018.

ITDP BRASIL. — INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO. Padrão de Qualidade para Infraestrutura Cicloviária. Rio de Janeiro: ITDP Brasil, 2018. Disponível em: <https://itdpbrasil.org>.

MATO GROSSO DO SUL. Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB). Resumo Cadastral Habitacional de Bonito. Campo Grande, MS, 2026. Disponível em: https://www.agehab.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/02/INDICADORES_HABITACIONAIS_MS_PARTE_01-1.pdf. Acesso em 09 fev. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos (AGEMS). Portaria n° 290, de 31 de março de 2025. Fixa os coeficientes tarifários dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. Campo Grande: Diário Oficial Eletrônico n° 11.455, 2025. Disponível em: <https://www.agems.ms.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos (AGEMS). Relatórios de fiscalização de saneamento básico. Campo Grande: AGEMS, 2023–2025.

MATO GROSSO DO SUL. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS.

MATOGROSSODO SUL. Decreto n° 13.958, de 14 de maio de 2014. Regulamenta a utilização das faixas de domínio das rodovias estaduais e das rodovias federais delegadas ao Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: Diário Oficial do Estado, n° 8.674, 2014.

MATO GROSSO DO SUL. Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MS). Estatística de frota de veículos por município. Campo Grande: DETRAN/MS, 2026. Disponível em: <https://www.detrان.ms.gov.br/estatisticas/>. Acesso em: 13 fev. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Lei Estadual n° 145, de 2 de outubro de 1948. Eleva Bonito à categoria de município.

MATO GROSSO DO SUL. Lei Estadual n° 693, de 11 de junho de 1915. Cria o Distrito de Paz de Bonito.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Habitação e Cidades (SEHAC). Déficit Habitacional nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2014. Disponível em: <https://www.agehab.ms.gov.br/a-secretaria/>. Acesso em 09 fev. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Saúde. Plano Estadual de Saúde Mato Grosso do Sul 2024–2027. Campo Grande: SES, 2024. 422 p. Disponível em: <https://www.saude.ms.gov.br>. Acesso em: 12 mar. 2026.

MEDEIROS, R. B.; JESUS, A. D.; ALVES, L. B. Erosões em estradas não-pavimentadas da bacia hidrográfica do Rio Formoso, Bonito/MS: Diagnóstico e medidas de controle. Confins [online], n. 52, 2022.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR). Guia para elaboração e revisão de planos diretores. Brasília, DF: MDR, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr>. Acesso em: 9 jan. 2026.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (MMA); MINISTÉRIO DO TURISMO (MTUR). Plano de gestão de resíduos sólidos. Brasília, DF: MMA/MTUR, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mma>. Acesso em: 9 jan. 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL (MPMS). Inquérito civil n° 06.2024.00001234-5. Bonito, MS: MPMS, 2024.

OBSERVATÓRIO DO TURISMO E EVENTOS DE BONITO-MS (OTEB). Anuário Estatístico do Turismo de Bonito - MS. Bonito, MS, 2024–2026. Disponível em: https://otbonito.com.br/?page_id=268. Acesso em 09 fev. 2026.

OBSERVATÓRIO DO TURISMO E EVENTOS DE BONITO-MS (OTEB). Boletim OTEB – Dezembro 2025: Edição n° 132. Bonito, MS: Bonito Convention & Visitors Bureau, 2026. Disponível em: https://otbonito.com.br/wp-content/uploads/2026/01/OTEB-Boletim-2025_12-1.pdf. Acesso em: 09 fev. 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC). Bonito sedia Fórum de Mudanças Climáticas e Encontro de Secretarias Municipais de Meio Ambiente. Campo Grande, MS, 2 jun. 2025. Disponível em: <https://www.semadesc.ms.gov.br/bonito-sedia-forum-de-mudancas-climaticas-e-encontro-de-secretarias-municipais-de-meio-ambiente-na-proxima-semana/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC). Governo de MS, Prefeitura de Bonito e UFRJ unem esforços e apresentam propostas para preservação dos recursos hídricos. Campo Grande, MS, 12 fev. 2025. Disponível em: <https://www.semadesc.ms.gov.br/governo-de-ms-prefeitura-de-bonito-e-ufrj-unem-esforcos-e-apresentam-propostas-para-preservacao-dos-recursos-hidricos/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

SEMAGRO (MS). Banco de Dados do Estado (BDE/MS). Disponível em: <http://bdeweb.semagro.ms.gov.br/bdeweb/>. Acesso em: 30 out. 2025.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL (SEBRAE/MS). Estudo de competitividade turística: Bonito/MS. Elaboração técnica: Lab Turismo Consultoria. Campo Grande: SEBRAE/MS, 2025.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (CPRM). Carta de anomalia SF-21. Brasília: CPRM. Disponível em: <https://www.cprm.gov.br>. Acesso em: 9 jan. 2026.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SINISA). Diagnóstico dos serviços de água, esgotos, drenagem e resíduos sólidos – ano-base 2023. Brasília: Ministério das Cidades, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/snis>. Acesso em: 9 jan. 2026.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). Diagnóstico dos serviços de água, esgotos, drenagem e resíduos sólidos 2024 – 2023. Brasília: SNIS, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/snis>. Acesso em: 9 jan. 2026. LEGISLAÇÃO

BONITO (MS). Lei Complementar n° 085, de 1° de dezembro de 2010. Institui o Plano Diretor do Município de Bonito (MS). Bonito: Prefeitura Municipal, 2010. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br/2013/05/21/lei-complementar-n-085-10-plano-diretor-de-bonito/>. Acesso em: 02 mar. 2025.

BONITO (MS). Lei Complementar n° 124, de 16 de dezembro de 2016. Dispõe sobre alteração do perímetro urbano. Bonito: Prefeitura Municipal, 2016. Disponível em: https://camarabonito.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/LEI-COMPLEMENTAR-No-124-DE-16-DE-DEZEMBRO-DE-2016._000512_compressed-1.pdf. Acesso em: 01 jun. 2025.

BONITO (MS). Lei Complementar n° 173, de 28 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo.

BONITO (MS). Lei Complementar n° 179, de 26 de novembro de 2024. Altera perímetro urbano da Macrozona Urbana 1. Bonito: Prefeitura Municipal, 2024.

BONITO (MS). Lei Complementar n° 85, de 14 de dezembro de 2010. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Bonito e dá outras providências. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2026.

BONITO (MS). Lei n° 1.214, de 1° de dezembro de 2010. Dispõe sobre o perímetro urbano das macrozonas urbanas. Bonito: Prefeitura Municipal, 2010.

BONITO (MS). Lei n° 1.240, de 2 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências. Bonito, MS, 2011. Disponível em: <https://camarabonito.ms.gov.br/lei-n-1240-de-02-de-dezembro-de-2011/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Lei n° 1.584, de 30 de março de 2021. Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB. Bonito, MS, 2021. Disponível em: <https://camarabonito.ms.gov.br/lei-ordinaria-n-1584-de-30-de-marco-de-2021/>. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Lei n° 899, de 27 de novembro de 2001. Cria o Conselho e o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências. Bonito, MS, 2001. Disponível em: https://media.camarabonito.ms.gov.br/media/attachments/3502/3502/536979d39755d47bbd330b17b82d7c8cc1d8007c22d58_lei-899-2001.pdf. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Lei nº 950, de 6 de março de 2003. Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Meio Ambiente no município de Bonito – MS, e dá outras providências. Bonito, MS, 2003. Disponível em: <http://comdemabonito.blogspot.com/p/legislacao-ambiental.html>. Acesso em: 15 dez. 2025.

BONITO (MS). Lei Orgânica do Município de Bonito. Bonito, MS, 1990.

BONITO (MS). Prefeitura Municipal. Decreto nº 47, 10 de fevereiro de 2026. Regulamenta a circulação e institui o cadastro municipal de bicicletas elétricas e veículos autôpropelidos no município de Bonito. Bonito: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, 2026. Disponível em: <https://www.bonito.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/DECRETO-47.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2026.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943. Cria o Território Federal de Ponta Porã.

BRASIL. Estatuto da Cidade. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 5 maio 2000.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 9 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 jan. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2007/l11445.htm. Acesso em: 13 fev. 2026.

www.planalto.gov.br/. Acesso em: 23 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 23 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Brasília: Diário Oficial da União, 2012.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Diário Oficial da União, 2015.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 2020. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 23 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm. Acesso em: 13 fev. 2026.

ACERVOS DOCUMENTAIS E ICONOGRÁFICOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BONITO. Mapa das posses denominadas São Luís, Figueira e Bonito (c. 1870-1885). Acervo histórico.

SOARES, Antonio Carlos Silveira; WADIN. Fotografias históricas da Praça da Liberdade e da Igreja Matriz de Bonito. Acervo histórico.

EQUIPE TÉCNICA DO PLANO DIRETOR. Registro fotográfico das visitas técnicas realizadas no município de Bonito (MS). Bonito: Plano Diretor de Bonito, 2025.

Relatórios Técnicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 1 – Audiência pública: seminário e câmaras temáticas). Bonito, MS, 22 março 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 2 – 04 Câmaras Temáticas (1ª Audiência Pública). Bonito, MS, 15 maio 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 2 – 04 Câmaras Temáticas (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Audiências Públicas). Bonito, MS, 15 junho 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 04 – 6ª e 7ª Audiências Públicas. Bonito, MS, 31 outubro 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 05 – Produção de Sistema de Informação Geográfica (SIG). Bonito, MS, 31 agosto 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 06 – Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos. Bonito, MS, 31 agosto 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 07 – Documentações Urbanísticas e Ambientais. Bonito, MS, 31 agosto 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 08 – Caracterização do Meio Físico e dos Recursos Hidrológicos. Bonito, MS, 31 outubro 2025. Produto da Etapa 2 — Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 09 – Exemplos dos Impactos da Exploração de Solos Cársticos. Bonito, MS, 31 outubro 2025. Produto da Etapa 2 – Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 10 – Saneamento Básico em Bonito (MS). Bonito, MS, 19 dezembro 2025. Produto da Etapa 2 – Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 11 – A Construção Histórica de Bonito: Território, Práticas Sociais e Sentido de Pertencimento. Bonito, MS, 19 dezembro 2025. Produto da Etapa 2 – Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico 12 – Análise Crítica Sistemática do Plano Diretor de Bonito. Bonito, MS, 15 janeiro 2026. Produto da Etapa 2 – Leituras do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); INSTITUTO VIRTUAL INTERNACIONAL DE MUDANÇAS GLOBAIS (IVIG); SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC); PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS). Relatório Técnico – Diagnóstico. Plano Diretor de Bonito. 2026-2036. Produto da Etapa 3 – Diagnóstico do Processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Bonito/MS. Rio de Janeiro: Ed. Rio Books, 2026.

Créditos Finais

NÚCLEO GESTOR MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – NGMPD

Artur Henrique Leite Falcette, Presidente
Juliane Ferreira Salvadori, Vice-presidente
Thyago Sabino de Moraes, Coordenador

PODER EXECUTIVO ESTADUAL
Titular: Artur Henrique Leite Falcette
Titular: Ana Cristina Trevelin; Suplente: Andreliz Silva Souza
Titular: Leonardo Sampaio; Suplente: Paulo Gimenes

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPRESENTANTES DO SETOR ADMINISTRATIVO
Representantes da Secretaria de Governo e Finanças
Titular: Jary Souza Neto Filho; Suplente: Edilberto Cruz Gonçalves
Representantes da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Titular: Juliane Ferreira Salvadori; Suplente: Elias de Oliveira Francisco
Representantes da Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Thyago Sabino de Moraes; Suplente: Aline Barbosa Giurizzatto
Representantes da Secretaria Municipal de Obras
Titular: Madson Rodrigues Cunha; Suplente: Luiz Alberto Busanello

Representantes do Setor Tributário
Titular: Osmar Jacques Teixeira; Suplente: Evandro Maciel Trindade Ferreira
Representantes da Secretária Municipal de Educação e Cultura
Eliana Maria Rafael Fregatto; Suplente: Wellington Luiz de Marchi.
Representantes do Departamento Municipal de Regularização Fundiária:
Titular: José Sanches Cavaleiro; Suplente: Maria Auta de Souza
Representantes da Procuradoria Jurídica Municipal
Titular: Osmar Prado Pias; Suplente: Tâmara Sanches Pimentel Otre

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Titular: Paulo José Araújo Corrêa; Suplente: Luiz Carlos Correia de Lima

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Adão Carlos Duarte; Suplente: Michele da Cruz Flores

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
Titular: Thais Roque Sagin Lazzaroto; Suplente: Vinícius Azevedo Viana

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
Titular: Luís Guilherme Flores de Figueiredo; Suplente: Ruy de Araújo Elias

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS
Titular: Fabio Orlando Eichenberg; Suplente: Priscila Varges da Silva
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA
Titular Ilse: Elisabet Dubiela Junges; Suplente: Jackeline Matos do Nascimento
Representantes da Associação Empresarial de Bonito - ASSEB
Titular: Rodrigo Loureiro Lopes; Suplente: Luciana Garcia Santos e Silva
Representantes do Sindicato Rural de Bonito - Patronal
Titular: Tamíris Azóia; Suplente: Diego Bieleski
Representantes da Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR
Titular: Bruno Leite Miranda; Suplente: Lucas Alves Ferreira
Representantes da Associação de Guias de Turismo de Bonito AGTB
Titular: Rosivan Cardoso da Silva; Suplente: Rauthemar Duarte
Representantes do Instituto das Águas da Serra da Bodoquena – IASB
Titular: Eduardo Folley Coelho; Suplente: Osvaldo Esterquile Júnior
Representantes da Associação Bonitense dos Proprietários das Agências de Eco-turismo - ABAETUR
Titular: Gustavo Diniz Romeiro; Suplente: Gitane Dias Klain

COLABORADORES

IVIG / UFRJ	
José Edil Benedito, M Sc	Engenheiro Agrônomo
Sylvia Meimaridou Rola, D Sc	Coordenadora do Laboratório de Arquitetura e Cidades - LabArC IVIG, Arquiteta e Urbanista
Aurélio Lamare Soares Murta, D Sc	Engenheiro de Transportes
Christiann Nogueira Genú Leão, M Sc	Jurista
Vania Maria Ducap, M Sc	Arquiteta e Urbanista, Doutoranda COPPE/UFRJ
Luiz Henrique Alves da Silva, M Sc	Geógrafo
Cláudia da Cruz Lima	Assistente Administrativo
Rosana Silva de Brito Pereira	Assistente Administrativo
José Luiz Moreira Cardoso	Suporte Operacional
Roberto dos Santos Cordeiro	Assistente Técnico
Luiz Filipe Viana da Silva	Gerente de Redes
SEMADESC	
Marcelo Brasil	Fiscal Ambiental do IMASUL, Chefe do Escritório Local em Bonito
Paulo Gimenes	Gestor de Desenvolvimento, Câmara Técnica de Conservação de Solo e Água, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Sustentável, SEMADESC
Emanuelli Ribeiro	Assessora de Sustentabilidade e Ação Climática no Turismo na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR)
Andreliz Silva Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Sustentável da SEMADESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO (MS)	
Josmail Rodrigues	Prefeito
Juliane Ferreira Salvadori	Vice-Prefeita/ Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
PROCURADORIA GERAL	
Osmar Prado Pias	Procurador Jurídico do Município
SECRETARIA DE GOVERNO	
Jary Souza Neto Filho	Secretário de Governo
José Sanches Cavalheiro (Zezão)	Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária
Osmar Jacques Teixeira	Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação
Cristalvo Freitas Campos	Diretor do Departamento de Trânsito e Mobilidade
Fernando Valente	Assessor de Comunicação
Eleonardo Canepa dos Santos	Comandante da Guarda Municipal
Biane Barreto Morinigo	Coordenadora da Defesa Civil
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SECTUR)	
Juliane Ferreira Salvadori	Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Elías de Oliveira Francisco	Diretor de Turismo
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA)	
Thyago Sabino	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Helia Mara Sanches Cardoso	Assistente Administrativo e Chefe de Divisão de Arborização Urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Aline Barbosa Giurizzatto	Chefe de Saneamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Valdenir Roberto de Souza	Diretor de Departamento de Gestão e Conservação Ambiental
Lucas Kazu Yanai	Chefe da Divisão de Educação Ambiental
SECRETARIA DE SAÚDE	
Ana Carolina Colla	Secretária de Saúde
Alex Belini	Coordenação de Vigilância Sanitária de Bonito
Livia Maria da Silvia Oliveira	Coordenação de Atenção Primária Estratégica da Saúde da Família
Davina Jara Maciel	Enfermeira, Coordenadora Unidade Básica de Saúde do Assentamento Guaicurus
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Leila Rodrigues	Secretária de Assistência Social
Alessandra Magalhães	Diretora Técnica da Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Eliana Maria Rafael Fregatto	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Wellington Luiz de Marchi (Lelo Marchi)	Diretor de Departamento de Cultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Madson Rodrigues Cunha	Secretário Municipal de Obras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Elcio Casanova	Secretário de Administração e Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Geraldo Marques Filho	Secretário Municipal de Esporte

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO (MS)	
Paulo Henrique Breda Santos (Professor PH)	Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Bonito (MS)
Michele Flores	Vereadora
Adão Carlos Duarte	Vereador
Paulinho Xavier	Vereador
Edvaldo Rebeque Pereira	Diretor da Câmara Municipal de Bonito (MS)

SEGURANÇA PÚBLICA DE BONITO (MS)	
Bruna Carla Sanches Rodrigues	Capitã da Polícia Militar (PM)
Sabrinne Teodoro Azambuja	Comandante do Corpo de Bombeiros
Kelvin Augusto Rodrigues Valente	Capitão da Polícia Militar Ambiental (PMA)

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA POVOS INDÍGENAS E DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA (NUPIIR)	
Thais Roque Sagin Lazzaroto	Defensora Pública, Coordenadora Auxiliar do NUPIIR

IFMS (INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL)	
Guilherme Rosa de Almeida	Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo na IFMS
Ana Elizabeth de Souza	Arquiteta e Urbanista
Felippo Lovatto	Arquiteto e Urbanista
Rodrigo Nogueira Lima	Arquiteto e Urbanista
Leonardo Borges Reis	Sociólogo

SANESUL (MS) - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL	
Leopoldo Godoy Santos	Diretor de Engenharia e Meio Ambiente
Thayla Carolina Fialho	Engenheira Civil – Assessora Técnica da Diretoria de Engenharia e Meio Ambiente

CICLO AZUL	
Lívia Medeiros Cordeiro	Bióloga, Doutora em Ciências Biológicas -Universidade de São Paulo

SEBRAE	
Jorge Veneza	Gerente da Unidade de Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas do Sebrae no Mato Grosso do Sul (MS)
Matheus da Silva Oliveira	Analista de negócios no Sebrae Mato Grosso do Sul (MS)
Bruno Nazário	Gerente de Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (UTIC)
Vitor Faria	Analista Técnico (MS)
Lorrany Vendramel de Godoy Pickler	Analista Técnica (MS)

APOIO TÉCNICO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul – SEMADEC
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bonito (MS)
Câmara Municipal de Bonito (MS)
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS
Sindicato Rural de Rio Bonito
Conselho Municipal de Turismo Atrativo do Rio Formoso
Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes (Escola BCG)
Escola Municipal Professora Durvalina Dornelles Teixeira (Escola Polo)
Casa da Memória Raída
AGRADECIMENTOS:
Equipe da Arqhos Consultoria e Projetos
Fernanda Revertido, Casa da Memória Raída
Sylvio Trujillo, Restaurante Bacuri
João/ Restaurante Casa do João
Antonio Della Justina; Armazém do seu Antônio da Máquina
Nerci Soares dos Santos, Ex-Prefeito de Bonito (MS)
Clair Garzella dos Santos, Memorial Frida & Nercy Santos
David Rocha, Clube do Laço Nabileque

Lucas Alves Ferreira, Balneário Estrela do Formoso
Fernanda Trevisan, Grupo Rio da Prata
Gustavo Perrelli, Assessoria da Câmara Municipal de Vereadores
Paulo Nei
Joana Machado – Promotora do Ministério Público do Rio de Janeiro
Maria Caroline Moron Uri, SESC Bonito
Bonito FM 98,9
Tv Morena (MS)
Associação Bonitense de Hotelaria
Associação Bonitense dos Proprietários das Agências de Ecoturismo
Associação Bonitense das Empresas de Transporte Turísticos e Locadoras
Associação de Guias de Turismo de Bonito
Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região
Associação Empresarial de Bonito
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL)
Associação Brasileira de Bares
Juca Ygarapé
Gil Marcos Saut
José Anezi de Oliveira
Vânia Mugart

CONTRIBUIÇÕES PARA O FORMULÁRIO OFICIAL DE CONSULTA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE BONITO/MS – 1ª VERSÃO

Cristalvo Freitas Campos
Neire Mendonça Mancuelho
Alessandra Souza da Silva
João Carlos Monteiro Ferreira
Luís Guilherme Flores de Figueiredo
Valdenir Roberto de Souza
Leoncio de Souza Brito Neto
Taynara Martins de Moraes
Adriana Batista de Castro
Marcelo Bertoni
Eduardo Soares de Sena Madureira
Jean Pierre Palmieri Battilani Ogliari
Rodrigo Carvalho de Deus Soares
Rafael Carvalho de Deus Soares
Joana Zattoni Milano



PLAN DIRETOR

Bonito - MS

SEMADESC
Secretaria de Estado
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação



SEMADESC
Secretaria de Estado
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação

